UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.858 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quarta-feira,
20 de Maio de 2020

COVID-19

Pela primeira vez, Brasil tem mais de mil mortes em 24 horas

Página A2

DECISÃO

Seis policiais militares vão a júri popular por causa de morte

Página A6

Coluna do Aragão Filho hoje na Página A8

ESPECIAL

Sicoob abre a sua quarta agência em Umuarama

Instalada próximo da Guarda Municipal e do antigo IBC, a nova agência do Sicoob Arenito foi inaugurada em Umuarama. Devido à pandemia do coronavírus, pouca gente participou. Após distribuir sobras aos cooperados, Sicoob Arenito dá mais uma demonstração de crescimento sustentado.

Página A5

Congresso iniciará a discussão do adiamento das eleições municipais

Deputados e senadores vão discutir, em conjunto, o adiamento das eleições municipais, previstas inicialmente para outubro próximo, em razão da pandemia do novo coronavírus. Os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre, e da Câmara, Rodrigo Maia, disseram que vão criar uma espécie de comissão para avaliar o adiamento. O modelo da proposta, no entanto, já é praticamente consensual. A maior parte dos líderes partidários defende que as eleições possam mudar de data, desde que os mandatos não sejam afetados. **Página A2**

UMUARAMA

Sanepar faz a desinfecção na Prefeitura contra o coronavírus

Funcionários da Sanepar realizaram ontem a desinfecção das proximidades da Prefeitura de Umuarama contra o novo coronavírus. Para a desinfecção, a Sanepar utiliza hipoclorito de sódio diluído, um dos produtos indicados pela Agência Nacional de Saúde (Anvisa). O mesmo trabalho tem sido feito em hospitais e asilo de Umuarama e outras cidades do Paraná. Foto: Tiago Boeing (Assessoria)

ESPERANÇA NOVA INVESTE EM SAÚDE - O prefeito de Esperança Nova, Valdir Hidalgo, o Piriquito, destacou ao Ilustrado os investimentos na Saúde, a prioridade da atual gestão. Segundo ele, os resultados são positivos para toda a comunidade. Página A4

DOAÇÃO DE LEITE MATERNO É FACILITADA EM UMUARAMA

Devido as imposições de isolamento social, o preenchimento do cadastro de doadora de leite materno em Umuarama e outras informações para doação estão sendo realizadas pelo WhatsApp do posto de coleta. E a coleta pode ser feita em casa para evitar aglomerações. Página A3

PREFEITO E VEREADOR

Congresso discutirá adiamento de eleições sem prorrogação de mandato

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), informou nesta terça-feira (19) que será criada uma comissão mista, composta por deputados e senadores, para avaliar a possibilidade de adiamento das eleições municipais deste ano sem a prorrogação de mandato de prefeitos e vereadores.

"O presidente [do Congresso Nacional, senador] Davi Alcolumbre [DEM-AP] vai construir um grupo de trabalho junto com a Câmara, para que a gente possa discutir a questão da data da eleição. [Se] nós vamos mantê-la no mesmo dia, ou se o Parlamento vai modificá-la dentro do próprio mandato, em uma outra data. Então, seria o adiamento das eleições sem prorrogação de mandato. Isso eu vi em uma discussão com os líderes, que é quase uma unanimidade", afirmou Maia, em entrevista coletiva na chegada à Câmara dos Deputados.

De acordo com Maia, antes de passar pela análise dos parlamentares, a medida será discutida com o ministro Luís Roberto Barroso, que toma posse na presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 25 deste mês.

Recesso legislativo

Rodrigo Maia defendeu ainda a suspensão do recesso parlamentar do Congresso Nacional em virtude da pandemia de covid-19. A expectativa do deputado é que os trabalhos presenciais na Câmara sejam retomados a partir de julho. Anteontem (18), o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, decidiu suspender o recesso parlamentar, que ocorreria de 17 a 31 de julho.

"A decisão está correta. A proposta é do presidente do Congresso Nacional, senador Davi Alcolumbre. A minha posição é que, no período do recesso, se possível, estejamos retomando os trabalhos no Congresso Nacional e fiquemos esse período todo em votação remota. Então, eu acho que o recesso, de alguma forma, já foi atendido", disse. Maia descartou que a suspensão do recesso possa prejudicar as articulações políticas para as eleições municipais.

Auxílio a estados e municípios

Rodrigo Maia cobrou ainda agilidade do governo na sanção do projeto que prevê auxílio emergencial a estados e municípios em função da pandemia do novo coronavírus. A medida prevê auxílio de R$ 125 bilhões, com repasse e suspensão temporária de pagamento de dívidas, condicionado a medidas de controle de gastos e desistência de ações judiciais dos estados e municípios contra a União. AG BR

Pela primeira vez, Brasil lidera lista de mortos diários pela covid-19

São Paulo, (AE) - O Brasil liderou pela primeira vez a lista dos países em que mais mortes foram identificadas em 24 horas em decorrência da doença causada pela novo coronavírus.

Segundo o Ministério da Saúde, mais 1.179 mortes por covid-19 foram confirmadas de ontem (segunda, 18) para hoje (terça, 19), um novo recorde. O número superou os 933 óbitos pela doença identificados nos Estados Unidos no mesmo período, de acordo com o Centro de Controle de Doenças americano (CDC, na sigla em inglês).

Os Estados Unidos (90.340 óbitos) ainda lideram a lista dos países com mais mortes por covid-19, na qual o Brasil está em sexto lugar, com 17.971, atrás também de Reino Unido (35.341 óbitos), Itália (32.169 óbitos), França (28.022 óbitos) e Espanha (27.709 óbitos).

Também um novo recorde de casos de covid-19 identificados nas últimas 24 horas foi batido no Brasil: foram mais 17.408 pessoas infectadas, elevando o total para 271.628. O País é o terceiro com mais casos da doença, atrás somente da Rússia (299.941) e dos Estados Unidos (1.504.830).

Governo divulga transferências especiais de emendas a Estados e municípios

Brasília, (AE) - O governo passou a divulgar em um painel para consulta pública os recursos de emendas parlamentares enviados a Estados e municípios por meio das chamadas transferências especiais, que não têm destinação específica. Em 2020, esses repasses somarão R$ 598 milhões, divididos entre 1.296 municípios.

As transferências especiais são realizadas quando o parlamentar encaminha recursos para o governo ou a prefeitura sem destinação específica e sem necessidade de convênio. A modalidade foi criada por meio da Emenda Constitucional 105, promulgada no fim do ano passado.

Pelo texto constitucional, elas devem ser utilizadas em programas finalísticos, que atendam diretamente ao cidadão, como ações voltadas para infraestrutura, saúde, educação e até artesanato. A modalidade não pode ser empregada em despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos, inativos e pensionistas, nem para bancar encargos referentes ao serviço da dívida.

Na época da tramitação, a medida despertou o temor em órgãos de controle de que o Congresso passou um "cheque em branco" para prefeitos e governadores em pleno ano eleitoral. Por indicação dos deputados e senadores, Estados e municípios poderão usar livremente os recursos sem uma norma clara de como esse dinheiro será fiscalizado.

Segundo o secretário de Gestão do Ministério da Economia, Cristiano Heckert, a disponibilização desses gastos no painel da Plataforma +Brasil dará transparência às despesas.

"Com a plataforma no ar, começa o processo de pagamento efetivo. O primeiro passo, município tem que entrar lá, registrar ciência de que o parlamentar X designou para ele tantos reais, aí ele indica uma agência onde ele quer receber esse recurso. Aí o dinheiro é depositado e ele começa de fato a gastar, e a plataforma vai dando transparência de tudo que está sendo gasto com esse recurso", diz Heckert.

Segundo ele, a plataforma trata da mesma forma todas as emendas, independentemente do parlamentar ou de a qual legenda ele pertence.

MEC vai consultar candidatos sobre data do Enem

BRASÍLIA - O ministro da Educação, Abraham Weintraub, publicou ontem no Twitter que o governo abrirá consulta aos estudantes que se inscreveram no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para saber se preferem manter a data da prova ou adiar por 30 dias. "O MEC fará uma consulta, na última semana de junho, a todos os inscritos, pela "Página do Participante", do @inep_oficial. Vamos manter a data? Adiar por 30 dias? Suspender até o fim da pandemia? O Gov @jairbolsonaro quer saber a opinião dos brasileirosDemocracia é isso!"

Os estudantes serão consultados pela página do participante, que reúne serviços voltados aos candidatos. Weintraub não deu mais detalhes sobre a medida, apenas reforçou que as inscrições para o exame deste ano terminam na sexta-feira. "Há um debate sobre seu adiamento. Nosso posicionamento é saber a opinião dos principais interessados, perguntando diretamente aos estudantes inscritos", disse o ministro. Conforme edital inicial, o Enem impresso tem as datas de realização marcadas para os dias 1º e 8 de novembro.

A publicação ocorreu horas depois de o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmar que não vai esperar o governo tomar uma decisão sobre o adiamento do Enem e deverá pautar o tema na Casa, logo na sequência de o projeto ser votado pelo Senado. Para Maia, essa é uma demanda que vem de todo o Brasil

"Se o Senado votar, eu vou votar. Se o governo não decidir na tramitação do projeto entre o Senado e a Câmara, eu vou votar.

Vou apensar os projetos dos deputados e votar tudo junto e vamos promulgar a decisão do Congresso Nacional, espero que o governo possa decidir antes", afirmou o presidente da Câmara.

Câmara aprova texto-base de projeto que prevê uso obrigatório de máscaras no País

Brasília, (AE) - A Câmara aprovou nesta terça-feira, 19, o texto-base do projeto que obriga o uso de máscaras de proteção individual em todo o País durante a pandemia. A proposta prevê multa de R$ 300 para quem descumprir a regra, e o dobro desse valor em caso de reincidência.

O texto pode ser alterado ainda. Deputados votam os destaques ao projeto e, depois dessa fase, a proposta precisa ainda passar pelo Senado.

O uso da máscara será regra em espaços públicos, transporte coletivo e locais privados acessíveis ao público. O dinheiro arrecadado com as multas deverá ser usado no combate à covid-19

O projeto prevê que o poder público poderá fornecer máscaras de proteção individual às populações vulneráveis economicamente, mas onde o Estado não fornecer o material para as populações vulneráveis economicamente, a multa pelo descumprimento em razão da hipossuficiência deverá deixar de ser cobrada pela autoridade competente.

A regra também é dispensada para crianças menores de 3 anos e para pessoas com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado da máscara.

De autoria do deputado Pedro Lucas Fernandes (PTB-MA) e relatado por Gil Cutrim (PDT-MA), o projeto também obriga estabelecimentos autorizados a funcionar durante a pandemia a fornecer o equipamento a seus funcionários.

Máscaras da China

O governo de São Paulo recebeu ontem (19) um lote com 11 milhões de máscaras importadas da China para o enfrentamento ao novo coronavírus no estado. De acordo com a assessoria de imprensa do Aeroporto Internacional de Guarulhos, o carregamento chegou ao aeroporto na manhã desta terça-feira, por volta das 5h15. Segundo o governo, com esse novo lote, São Paulo já recebeu 18 milhões de máscaras cirúrgicas e N-95 importadas da China. A primeira delas chegou no dia 30 de abril.

Expediente:
ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Banco de Leite realiza cadastro via internet e coleta é realizada em casa

Umuarama – O banco de leite materno do Hospital Norospar de Umuarama parabeniza todas as mães pelo Dia Mundial de Doação do Leite Materno, comemorando ontem. A unidade também aproveita a data para informar, que devido as imposições de isolamento social - perante a pandemia do coronavírus - o preenchimento do cadastro de doadora e informações para doação estão sendo realizadas através do WhatsApp do posto de coleta.

Segundo a fonoaudióloga, Daiane Augusto Caetano Ribeiro, responsável pelo posto de coleta de leite materno do hospital, para as doações continuarem ocorrendo e respeitando as normas de prevenção contra o coronavírus. Mas agora, o banco de leite estendeu seu canal do WhatsApp (44 9118-9334) para também realizar o cadastro das mães que queiram doar o leite.

"Desta forma as mães não precisam vir até o hospital, podem fazer tudo pelo WhatsApp. Após o cadastro um bombeiro voluntário realiza a entrega do kit de coleta e também recolhe a doação", explicou.

Daiane ainda ressaltou que o estoque do banco vem se mantendo, porém com a chegada do frio existe uma redução de doações. "Neste momento que chega o frio precisamos que as pessoas continuem doendo leite, para manter um estoque mínimo de 40 litros de leite por mês", disse.

O leite materno vindo das doações é o principal alimento para a recuperação dos bebes da UTI Neonatal do Hospital Maternidade. A entrevistada explica que a fórmula não é o alimento ideal para o prematuro, pois o leite materno melhora o sistema imunológico do bebê, protegendo-o contra infecções, além de ser o alimento ideal.

HISTÓRICO

O Dia Mundial de Doação de Leite Humano é celebrado no Brasil há dez anos e é uma iniciativa para a proteção e promoção do aleitamento materno. De acordo com o Ministério da Saúde, o ato pode salvar vidas, já que cada 300 mililitros (ml) do alimento sustentam, em média, dez recém-nascidos.

O Paraná conta hoje com 13 bancos de leite humano e 17 postos de coleta. Em 2019, mais de 18,9 mil mulheres fizeram doações que totalizaram 21.690 litros de leite. Os principais requisitos para doar são:

Apresentar exames do pré ou do pós-natal comprovando estar bem de saúde Não fumar Não tomar medicamentos incompatíveis com a amamentação Não usar álcool ou drogas ilícitas

O leite materno vindo das doações é o principal alimento para a recuperação dos bebes da UTI Neonatal do Hospital Maternidade

Mais duas pessoas são diagnosticadas com Covid-19, em Umuarama

Umuarama - O boletim diário da situação do novo coronavírus em Umuarama, repassado pela Secretaria Municipal de Saúde ontem pela manhã, traz mais dois casos confirmados de Covid-19 no município.

Uma dona de casa de 42 anos e um bebê de um ano e sete meses (avó e neto) são os novos casos positivos de Covid-19. Com os números divulgados nesta terça-feira (19), subiu para 18 o total de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus na cidade.

A saúde municipal investiga como se deu a contaminação, mas tudo indica que seja por contato com um familiar que testou positivo para o vírus, já que todos residem na mesma casa.

O quadro de saúde de ambos é estável e eles permanecem em isolamento domiciliar, sob monitoramento do Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-10 (COE).

NÚMEROS UMUARAMA

No boletim desta terça-feira, 19/05, o total de notificações aumentou para 461, com 187 casos suspeitos – dois internados em enfermaria e os demais em isolamento; 256 suspeitas já foram descartadas e dos 18 casos confirmados seis estão recuperados, 10 permanecem em isolamento domiciliar, uma paciente segue internado em UTI e uma pessoa morreu.

PARANÁ

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem novo informe epidemiológico da Covid-19. São registrados mais 120 casos de pessoas residentes no Paraná e três óbitos. O Estado soma agora 2.480 casos confirmados e 130 falecimentos por caausa da doença.

Os três pacientes que morreram estavam internados. São duas mulheres e um homem. Uma das pacientes faleceu nesta terça-feira, tinha 82 anos e morava em Londrina. A outra mulher, de 70 anos, residente em Siqueira Campos, morreu no último dia 15. O terceiro falecimento, também nesta terça-feira, foi de um homem de 55 anos que residia em Rio Negro.

MUNICÍPIOS – Atualmente, 184 cidades paranaenses têm ao menos uma pessoa contaminada com o Sars-CoV-2. Em 47 municípios há registro de óbito.

Reforma do prédio para a nova UBS de Santa Eliza entra em fase de acabamento

Umuarama - A futura Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santa Eliza será implantada na antiga creche do distrito, onde também será cedido espaço para o posto de atendimento dos Correios, na Avenida Brasil, região central. Para isso, a Prefeitura de Umuarama realiza uma ampla reforma do prédio, com uma série de adequações a fim de abrigar os consultórios médicos, salas de vacina, de enfermagem, de agentes de saúde, banheiros e demais instalações, além da recepção e sala de espera para os pacientes.

Nesta semana, a empreiteira contratada para obra está finalizando a troca da cobertura, entre outros serviços. A obra já está na fase de acabamento, dentro do cronograma. A reforma do prédio para instalar a nova UBS de Santa Eliza faz parte de um pacote de obras realizadas pela Prefeitura, que prevê o investimento de R$ 760 mil em recursos do Fundo Estadual da Saúde (FunSaúde) e contrapartida do município.

O prefeito Celso Pozzobom lembra que o pacote prevê a reforma, ampliação e adequação de cinco unidades básicas de saúde (UBS). "A antiga creche do distrito será transformada em uma moderna UBS, com o investimento de R$ 176,8 mil. Estamos aproveitando um prédio público que estava fechado, sem utilidade, apesar de contar com estrutura em bom estado. O projeto garante completa adequação para uma unidade de saúde à altura das necessidades da população", informou.

A futura Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santa Eliza será implantada na antiga creche do distrito

O prazo de execução é de 8 meses, a partir da assinatura da ordem de serviço, realizada no final de e janeiro deste ano. A empresa responsável é a empreiteira Cabral & Cabral Engenharia Ltda. "Com a nova UBS, vamos garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e mais conforto e segurança aos moradores de Santa Eliza que precisarem de serviços de saúde", acrescentou o diretor de Obras da Prefeitura, Nélio Guazzelli.

BALANÇO POSITIVO

Na área de saúde, Pozzobom lembrou outros investimentos que trouxeram grandes avanços, como a conclusão das UBS do Conjunto Sonho Meu e do Parque San Remo, reforma e ampliação da UBS Guarani/ Anchieta e várias outras unidades, a mudança do Centro de Especialidades Médicas e do Ambulatório de Infectologia para um local mais adequado, a construção do novo PA 24h Dr. Cândido Garcia, a implantação do Centro de Referência em Atendimento Materno e Infantil (CRMI) e outras ações que resultaram na redução na fila de espera por consultas, exames e procedimentos especializados. No início do ano, a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, também anunciou a implantação de uma equipe Estratégia Saúde da Família em Santa Eliza, com médico e enfermeira atendendo todos os dias (de segunda a sexta). Além desta unidade, encontram-se em obras de reforma e ampliação as UBS de Serra dos Dourados, do Parque Jabuticabeiras, do Parque Vitória Régia e do Jardim Panorama. Para atendimento de agravos, a Secretaria de Saúde também implantou dois ambulatórios – uma para atender casos de dengue e outro para pacientes com suspeita de Covid-19.

Equipe da Smel auxilia outros setores em ações contra dengue e Covid-19

Umuarama - Com as atividades paralisadas por conta da estratégia adotada pelo município para enfrentamento à pandemia de coronavírus, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) tem cedido sua equipe de servidores para outras áreas do município com trabalho voluntário. O pessoal tem auxiliado em atividades sociais, ações contra a propagação do vírus e também no combate à dengue, reforçando o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e das equipes de agentes de combate a endemias (ACE).

Ontem, por exemplo, cinco servidores da Smel passaram o dia orientando pessoas que aguardavam atendimento em filas na frente da Caixa Econômica Federal, no entorno da Praça Santos Dumont. "Havia muita gente na fila e nosso pessoal ajudou a conter a aglomeração, para dar melhor vazão ao atendimento", informou o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

"Conversamos com todos na fila, um por um, orientando sobre as regras de pagamento de benefícios, por data de aniversario, evitando a permanência de pessoas que não seriam atendidas neste dia. Muitos foram pra casa, pra voltar no momento certo de serem atendidos", acrescentou Jefinho.

O trabalho foi importante para amenizar o transtorno dos clientes, uma vez que reduziu o fluxo de pessoas apenas com informações e orientação. "Percebemos que muita gente entra na fila sem saber se vai receber, se está no dia certo, etc... Acabam perdendo tempo e se expondo ao contágio pelo coronavírus de forma desnecessária. A fila chegava a dobrar o quarteirão", completou o secretário.

Há algumas semanas a equipe da Smel tem contribuído com os ACE nas ações de combate à dengue, recolhendo recicláveis, lixo jogado irregularmente e materiais com potencial de acumular água, descartados nas ruas, canteiros, terrenos baldios e entorno de logradouros públicos. "Sem atividades na Smel, estamos auxiliando as demais secretarias no que é preciso e estiver ao nosso alcance", completou Jefinho.

Ontem, por exemplo, cinco servidores da Smel passaram o dia orientando pessoas

Secretário de Saúde, João Ianque, e o fisioterapeuta Emerson Lazarin mostram o novo aparelho de fisioterapia

Farmacêutica Amanda B. Dudek e o secretário João Ianque na Farmácia reestruturada

INVESTIMENTOS

Administração de Esperança Nova prioriza a Saúde e prefeito faz balanço positivo

Esperança Nova - "O maior patrimônio de um ser humano é a vida, por isso, a Saúde tem que ser colocado sempre em primeiro lugar". A frase é do prefeito de Esperança Nova, Valdir Hidalgo Martinez, mais conhecido como Piriquito, garantindo que desde o começo da atual gestão, o setor é um dos que exige mais atenção. E agora com a pandemia do coronavírus e o ataque da dengue, as ações na área tem exigido esforço ainda maior.

Entre os investimentos mais recentes, o prefeito e o secretário municipal da Saúde, João Ianque, destacam o Centro Municipal de Saúde de Esperança Nova onde, através do VigiaSUS, foi adquirido e instalado um novo refrigerador específico para a conservação das vacinas disponibilizadas ao município, garantindo ainda mais a qualidade dos medicamentos. A melhoria da sala de vacina com a geladeira exigiu investimento em torno de R$ 20.000,00 da Prefeitura.

Na Clínica Fisioterapia a administração municipal investiu, com recursos próprios um valor de R$ 7.200,00, na aquisição de um aparelho de ondas curtos para atendimento mais eficiente aos pacientes. O fisioterapeuta Emerson Lazarin destaca a importância do aparelho para a estrutura da clínica que atende dezenas de pacientes.

Prefeito Valdir Hidalgo, o Piriquito, em entrevista ao Ilustrado, destaca a importância do investimento na Saúde

Ainda na área da Saúde, a Prefeitura investiu na aquisição de móveis e computador para a Farmácia Municipal. Foram aplicados em torno de R$ 10.000,00 numa parceria com a Assistência Farmacêutica. A farmacêutica Amanda Bolsanello Dudek que presta o atendimento à comunidade na farmácia diz que o ambiente ficou melhor com os novos móveis que comportam os medicamentos.

Sem coronavírus

Seguindo as exigências do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde, o prefeito Piriquito diz que as atividades econômicas no município estão voltando a funcionar gradualmente e com toda a prevenção determinada. O município só teve um caso suspeito da doença, mas não se confirmou. "Estamos tranquilos, mas precisamos manter os cuidados para que essa doença da Covid-19 não chegue aqui", diz.

João Ianque e a auxiliar Rose Bicudo com a nova geladeira na sala de vacinas

Governo quer fortalecer cadeia do agronegócio para acelerar retomada

Principal matriz econômica e responsável por 33,9% do Produto Interno Bruto (PIB) paranaense, o agronegócio é um dos pontos-chave da retomada da economia após a crise causada pela pandemia do novo coronavírus. A avaliação foi feita pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em entrevista nesta terça-feira (19) ao canal Terra Viva.

O Paraná, disse Ratinho Junior, tem condições de aumentar a capacidade de geração de emprego e renda no meio rural ao ampliar a industrialização do que é produzido no campo. O objetivo do Estado, reforçou, é agregar valor aos produtos, fortalecer a cadeia produtiva e criar oportunidades de trabalho e novos negócios.

Para o governador, há capacidade e qualificação no Estado para transformar, por exemplo, o leite em queijo ou manteiga, e para ampliar o processamento da carne suína e de frango para vender produtos de maior valor. "Tenho certeza de que isso vai resultar na criação de muitos empregos, fortalecendo também a nossa indústria e comércio", acrescentou.

Ratinho Junior afirmou que no Paraná o Estado é parceiro do produtor. "O Poder Público não pode atrapalhar quem quer produzir. Pelo contrário, tem de ser um indutor. Facilitando a liberação das licenças, o Paraná produz mais, emprega mais e garante mais renda ao agricultor", comentou o governador ao se referir ao programa Descomplica Rural.

Lançado em janeiro, o programa busca agilizar os licenciamentos no campo, com segurança ambiental e jurídica. "O Estado tem atuado diretamente para criar mecanismos que amenizem os prejuízos do setor durante a crise sanitária", reforçou o governador.

Ele também mencionou que o Porto de Paranaguá adotou todos os cuidados sanitários para seguir funcionando normalmente, o que ajudou o terminal a quebrar recordes de movimentação mesmo com as restrições impostas pela pandemia.

COOPERATIVISMO

Para estar mais próximo da comunidade, Sicoob inaugura a 4ª agência em Umuarama

O Sicoob Arenito inaugurou nesta terça-feira (19) sua quarta agência em Umuarama, na esquina das avenidas Padre José Germano Netto e Ângelo Moreira da Fonseca. A localização é considerada estratégica para estar mais próximo de toda a comunidade local.

Com o objetivo de evitar aglomeração, por conta da pandemia do coronavírus, a inauguração foi restrita a diretores, conselheiros e funcionários da nova unidade, sem formalidades e poucas pessoas, distanciadas e com máscaras.

A equipe de trabalho já está a postos e é formada por profissionais reconhecidos no sistema bancário, como o gerente geral José Almeida de Jesus (30 anos de atuação) e o gerente de relacionamento Pessoa Jurídica, Pedro José dos Santos (31 anos no sistema financeiro).

"Não esperávamos esse momento (de pandemia), mas optamos por não adiar mais a entrega da nova unidade porque os serviços bancários estão entre as atividades essenciais. Nosso objetivo, agora mais que nunca, é estar ao lado das pessoas, facilitando suas vidas, com a segurança sanitária necessária", disse o presidente do Sicoob Arenito, Waldir Campana.

A agência José Germano tem 400 metros quadrados, atende fielmente o padrão nacional, e faz parte de um projeto maior, de 3.500 metros quadrados (incluindo estacionamento), onde funcionará a nova sede administrativa. A previsão é de entregar o espaço total no final do próximo mês.

O início das atividades da quarta agência Sicoob em Umuarama se dá uma semana após a divisão de sobras da cooperativa entre os cooperados. No total, foram repassados R$ 3,3 milhões, valor recorde desde 1997, quando a cooperativa foi criada em Umuarama por um grupo de 24 empresários, sócios fundadores.

A agência José Germano do Sicoob já está atendendo

Expansão e crescimento

Mesmo com tantas adversidades na economia, 2019 foi um ano singular na trajetória de expansão e crescimento do Sicoob Arenito. Dobrou o número de agências e postos de atendimento (agora são 18) e isso permitiu uma maior conquista de cooperados, de 17,40%.

Na região de Umuarama foram abertas agências também em Pérola e Tapejara. Dentro dos novos padrões arquitetônicos, foi entregue a moderna agência da avenida Paraná, caminho para o Lago Aratimbó, que substituiu a unidade da avenida Tiradentes.

A cooperativa também ampliou sua presença no Estado de São Paulo, com investimentos na capital, em Santos, São Vicente, Embu das Artes, Cotia, Taboão da Serra e São José dos Campos.

Presidente Waldir Campana e Celso Zolin descerram a placa inaugural

Outros diretores e colaboradores presentes na inauguração

Diretor Jair Bertoco e o empresário João Donizete Cabrelli no ato

Presidente Waldir Campana com diretores Fabio Viar e Dogival Corrêa

Interna com design moderno atende fielmente o padrão nacional

NA JUSTIÇA

Policiais militares vão a júri popular pela morte de Julinho Kloster

Umuarama – Seis policiais militares acusados de envolvimento na morte do autônomo Julinho Kloster devem ir a júri popular. A decisão de pronúncia do juiz da 1ª Vara Criminal de Umuarama, Adriano Cezar Moreira foi publicada na noite desta segunda-feira (18). Por enquanto não há previsão de quando o julgamento deve acontecer.

DEFESA

O advogado dos acusados, Fabrício Dias Vital afirmou que a decisão já era esperada e que será interposto recurso. "Essa decisão é apenas mais uma etapa do processo, que é longo. Não é uma sentença e não condena ninguém. Como é um caso envolvendo morte, o julgamento é feito pelo tribunal e não pelo juiz", afirmou Vital.

ACUSAÇÕES

Segundo a decisão os policiais devem responder pelos crimes de homicídio qualificado pelo recurso que impossibilitou a defesa da vítima e por fraude processual qualificada.

Segundo a denúncia do Ministério Público, Kloster não teria oferecido resistência a ação policial, que cumpria mandado de busca e apreensão e de prisão pelos crimes de associação criminosa e furto qualificado.

Ainda segundo a denúncia do MP, os policiais teriam alterado a cena do crime.

A versão é contestada pela defesa, que alega que os policiais agiram em legítima defesa e no estrito cumprimento do dever legal ao serem recebidos a tiros por Kloster.

A MORTE

O incidente envolvendo os policiais e Julinho Kloster ocorreu por volta das 6 horas do dia 27 de julho de 2015, na casa de Kloster, no Jardim Modelo, em Umuarama, durante o cumprimento de mandados dentro de uma megaoperação montada pela Polícia Civil de Cianorte, que investigava furtos e arrombamentos em caixas eletrônicos.

Na decisão de pronúncia consta que um dos policiais assumiu a autoria dos disparos e os outros cinco são acusados de não terem impedido a morte. "Aos coacusados a atribuição é no sentido de que se omitiram, deixando de ao menos tentar impedir a morte da vítima", consta na sentença de pronúncia.

Gerente do BB é investigado por fraudar R$ 60 milhões, diz polícia

A Polícia Civil do Paraná cumpriu cinco mandados de busca e apreensão em endereços relacionados a suspeitos de envolvimento em uma fraude de R$ 60 milhões contra o Banco do Brasil. O gerente de uma agência bancária e um microempreendedor são os principais alvos da investigação.

Dez policiais civis participaram da operação. Os mandados foram cumpridos, de forma simultânea, nos municípios de Maringá, Loanda e Porto Rico, no Noroeste do Estado. Durante as buscas, foram apreendidos celulares, documentos e notebooks.

TRANSFERÊNCIA

As investigações começaram em outubro de 2019, quando a instituição financeira entrou em contato com a PCPR para denunciar o fato. Conforme o relato, o gerente-geral de uma agência bancária, localizada no Noroeste, teria alterado a senha de seus gerentes subordinados para efetuar a transferência do numerário para a conta do microempreendedor - que por sua vez, transferiu de forma fracionada o dinheiro para outras três contas jurídicas.

De acordo com o que foi apurado, a troca de senha ocorreu sem conhecimento e autorização dos funcionários portadores delas. O fato teria ocorrido, pois, para que a transferência do alto valor fosse autorizada, era necessário que houvesse concessão de três usuários.

Além disso, as diligências apontam que o gerente suspeito, teria utilizado a senha de uma gerente de agência bancária situada no Estado de São Paulo para não ser descoberto. Através desta senha, ele teria tido acesso ao sistema que efetiva a transferência.

Outros gerentes de agência bancária e três empresas do estado de São Paulo também estão sendo investigados pela PCPR. As investigações continuam com o objetivo de identificar outras pessoas envolvidas com o esquema fraudulento.

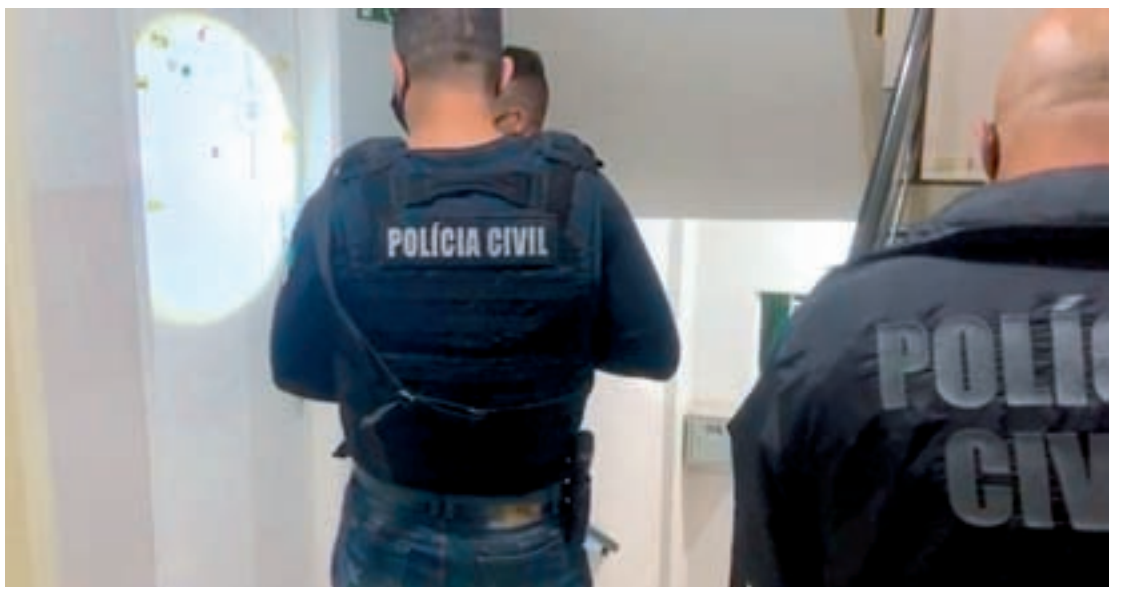

A Polícia Civil cumpriu mandados de busca e apreensão em endereços relacionados a suspeitos de envolvimento em uma fraude contra o Banco do Brasil

UMUARAMA

Ladrões rendem vigia e roubam material de construção em shopping

Umuarama – Pelo menos cinco homens armados renderam um vigilante e roubaram materiais de construção na obra do shopping Palladium, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Os criminosos chegaram por volta das 21 horas de segunda-feira (18), mas a vítima conseguiu pedir ajuda somente às 5 horas desta terça-feira (19). Os ladrões levaram ainda sua carteira com documentos e a bateria de seu veículo.

Os ladrões teriam usado o carro do vigilante e uma pick-up para carregar o material roubado. Teriam sido realizadas várias viagens. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

Motociclistas ficam feridos em colisão próximo ao Lago

Umuarama – Dois motociclistas ficaram feridos na colisão entre uma Honda Biz e uma Honda CG-125 por volta das 9 horas desta terça-feira (19) no cruzamento da avenida Paraná com a rua Belo Horizonte, no Jardim Aratimbó, proximidades do Lago Aratimbó, em Umuarama.

Segundo a Polícia Militar, o condutor da moto CG-125, de 56 anos, não possuía Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a moto teria irregularidades administrativas. O veículo foi recolhido ao pátio da 7ª SDP. Segundo o apurado, a Biz descia pela avenida Paraná quando a moto que transportava 2 botijões de gás cruzou a via preferencial pela rua Belo Horizonte e houve a colisão.

Apreensão na Lagoa São João

Altônia - Agentes ambientais e a Guarda Municipal de Altônia realizaram na Lagoa São João a apreensão de linhotões e caniços simples (varas de bambu). A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura atua periodicamente o trabalho de prevenção a pesca predatória no Município.

Polícia apreende uma tonelada de maconha em operação em Guaíra

A força-tarefa formada por equipes de policiais que atuam na região de fronteira, pela Operação Hórus, apreendeu uma tonelada de maconha na madrugada desta terça-feira (19), em Guaíra.

A droga estava em três veículos que foram localizados graças ao emprego de viaturas do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e de um helicóptero da Coordenação de Aviação Operacional (CAOP) da Polícia Federal.

BPFRON

A apreensão ocorreu durante o patrulhamento dos policiais do BPFron na região rural da cidade. Foi observada movimentação de pessoas no matagal. A equipe se aproximou para verificar a situação, mas os suspeitos fugiram para direções diversas e não foram localizados. Segundo o BPFron, eles estavam carregando os carros com a droga no momento da abordagem.

Durante a vistoria aos veículos foram encontradas centenas de tabletes de maconha, totalizando uma tonelada. Toda a droga foi entregue, juntamente com os carros, na Delegacia da Polícia Federal de Guaíra para as medidas cabíveis.

HÓRUS

A apreensão faz parte de um esforço das corporações de segurança pública envolvidas na Operação Hórus. As atividades ostensivas, que já eram constantes, foram intensificadas após a morte de um soldado do Exército no Rio Paraná, durante ação para coibir o narcotráfico.

As operações incluem ações terrestres, aquáticas e aéreas da Polícia Militar (Bope e BPFron), Polícia Civil (Tigre e Cope), Polícia Federal, Receita Federal, Força Nacional, Exército, com apoio da Secretaria de Operações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A apreensão faz parte de um esforço das corporações de segurança pública envolvidas na Operação Hórus

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Bom de ver

Para quem gosta de séries, "FBI" já está disponível na plaraforma do Globoplay. A produção acompanha o dia a dia de um escritório do FBI em Nova York. A unidade concentra agentes de elite que resolvem os casos a fim de manter a cidade e o país em segurança. Maggie Bell (Missy Peregrym) se compromete intensamente com as pessoas com quem trabalha e com as que protege. Seu parceiro é Omar Adom "OA" Zidan (Zeeko Zaki), que passou dois anos trabalhando disfarçado antes de ser escolhido pelo FBI. Eles são supervisionados por Dana Mosier (Sela Ward), que opera sob intensa pressão e comanda com autoridade. A equipe também inclui o agente Jubal Valentine (Jeremy Sisto), uma espécie de motivador da equipe, e a analista Kristen Chazal (Ebonée Noel). Esses agentes de primeira classe investigam casos de grande magnitude, incluindo terrorismo e crime organizado

Momento atual

Débora Falabella declarou que está bem feliz com seu papel em "Aruanas", série produzida pelo Globoplay que está sendo mostrada também pela Globo. A atriz diz que é importante falar do meio ambiente. "Acredito que esse é um momento que temos que dar uma pausa para olhar coisas que são mais importantes do que essa corrida desenfreada que estávamos vivendo. É um momento bonito para se falar de meio ambiente. Eu estava ansiosa, querendo que a série fosse logo para a TV aberta. Acredito que seja uma escolha feliz da Globo exibi-la nesse momento", declarou Débora que vive a personagem Natalie.

Outros planos

Diante da situação da pandemia mundial, consta que a Globo não descarta exibir mais uma reprise quando terminar "Fina Estampa". A Globo já parou de fazer cortes na trama de "Fina Estampa", já que está dando boa audiência e também porque quando foi tomada a decisão pela reprise, não se tinha ideia de que a situação demoraria tanto para se normalizar. A intenção também era retomar em agosto as gravações de "Amor de Mãe" sem cenas de beijos e abraços, mas isso também se mostrou inviável. É, o novo coronavírus continua ativo e ditando a nossa conduta de um modo geral; a tranquilidade para se trabalhar somente será conseguida quando descobrirem a vacina e/ou medicamento eficaz contra a Covid-19.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

VESTIBULAR CONTINUADO

Inscrições abertas para o semipresencial

Nesta modalidade, Unipar oferece trinta opções, entre elas nove são da área de engenharia

Quem não quer esperar o ano que vem para começar um curso superior, pode tentar já uma vaga na graduação semipresencial da Universidade Paranaense, que está com as inscrições abertas para o processo seletivo. São 30 opções de cursos. O interessado pode concorrer com a nota do Enem ou com o histórico escolar. Esta modalidade vem conquistando cada vez mais pelas vantagens que oferece: flexibilização do tempo para os estudos é uma delas, pois permite que o aluno estude nas horas que forem mais adequadas ou produtivas para ele. Uma outra se refere a custos: todos os cursos, em relação aos do ensino presencial, têm preços menores. Mas a carga horária e os conteúdos de ensino são iguais. E a qualidade dos serviços oferecidos pela Unipar, também. É que a Instituição conta com uma estrutura supermoderna para atender seus alunos. Com o convênio com a plataforma Google for Education, oferece a todos, desde que tenham à mão um notebook ou mesmo um smartphone com conexão à internet, as mesmas condições para um aprendizado eficaz e completo. Assim, as salas de aula virtuais cumprem um papel importante neste momento em que jovens estão, cada vez mais, familiarizados com os recursos tecnológicos. A Unipar também coloca à disposição, além de seus professores, tutores e monitores para que o processo ensino-aprendizagem alcance a excelência. Esta é a Universidade Paranaense, sempre à frente do seu tempo!

Diploma da graduação semipresencial tem a mesma validade da graduação presencial

Saiba mais em vestibular.unipar.br

Na sexta-feira

A Band exibirá a partir das dez e meia da noite, uma live de Gusttavo Lima. Repetindo, é na sexta, dia 22 de maio.

Bem cuidado

O ator Paulo César Pereio, pai do ator João Velho que é fruto do relacionamento com Cissa Guimarães, decidiu morar no Retiro dos Artistas, no Rio de Janeiro. É que aos 78 anos, Pereio tem diabetes e na instituição contará com todos os cuidados de que ele necessita.

Outros rumos

O comentário nos bastidores da Record é que talvez seja cancelada a produção do reality "A Fazenda" neste ano. É esperar para ver.

Planejando o futuro

A Globo segue em dúvida quanto à data para recomeçar os trabalhos nos seus estúdios, mas segue planejando suas produções. Os atores Àgatha Moreira, Camila Queiroz, Rômulo Estrela e Reynaldo Gianne-chini são nomes confirmados no elenco de "Verdades Secretas 2".

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Folha de metal onde se inscrevem número, nome etc. / 100
2. Que contém qualquer coisa em abundância / Jarro de cerâmica para guardar água
3. (Med.) Dor no ombro
4. Planta de cujas sementes se pode obter óleo, queijo, leite etc. / Suprema, máxima
5. (de arara) Caminhão que transporta retirantes nordestinos / Número obtido com a adição de duas ou mais somas
6. (Greco) Famoso pintor nascido na ilha de Creta / Sistema racional
7. Cada uma das categorias em que são classificadas as obras artísticas, segundo o estilo e a técnica usada
8. Proposta de compra / As iniciais do escritor russo Gogol (1809-1852)
9. Acorrentar
10. Aquele que chama para comparecer em juízo
11. Em contínuo movimento, dinâmica / Aguardente do melaço da cana-de-açúcar
12. Dispositivo para produzir sopro de ar / A parte onde se coloca o leme dos barcos
13. As iniciais da cantora paraibana Ramalho / Alcançar o resultado esperado.

VERTICAIS

1. Bem-sucedido / (com leite) Em certas brincadeiras infantis, diz-se de criança menor a quem as regras se aplicam de modo mais brando
2. Pomar da fruta que é usada para fazer caipirinha / Administrador de bens alheios ou de propriedade agrícola
3. Uma cor de tinta para cabelos / Delicado, amável
4. Em uma prova, respostas copiadas clandestinamente / Comerciável
5. Seduzida, atraída
6. Calcado com os pés / Abreviatura de pago
7. Comparsa / Navegação sem destino certo
8. Extraterrestre / Imagem da Virgem Maria / Interjeição para animar a criança a subir
9. Elemento de composição: grande / Plantar com a erva rasteira que cobre o campo de futebol.

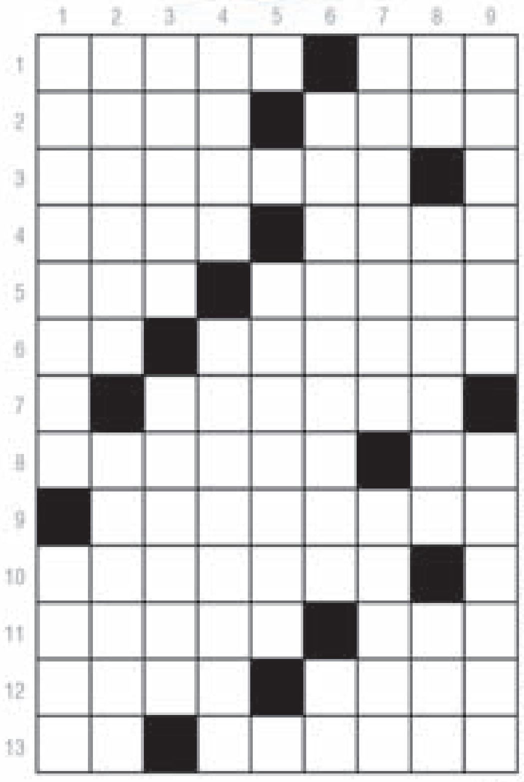

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Mitsuko se preocupa com o estado de Keyla. Tato se revolta por não poder falar com a namorada. Keyla se desculpa com Roney. Josefina leva Tonico para a escola. K2 ameaça denunciar K1. Benê não deixa Ellen dispensar Fio. Felipe faz um desenho de Lica. Keyla discute com Tato. Josefina deixa Tonico aos cuidados de Dóris. Lica discute com MB. Josefina devolve Tonico para Roney e elogia Tato. Anderson manda a música de Tina para MC Pimenta. Malu se arrepende de mostrar o vídeo de Lica para Edgar. Roney questiona Tato sobre a paternidade de Tonico.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Leopoldina convida José Bonifácio para se hospedar no palácio. Thomas mostra o registro de Vitória e Anna se preocupa. Sebastião acredita na falsa carta da Madre feita por Cecília e autoriza a filha a ajudar o convento. Domitila surpreende Francisco ao afirmar que irá ao jantar no palácio. Diara conta para Joaquim o que descobriu sobre Jacinto. Domitila chega ao palácio e Thomas fica furioso. Joaquim tenta falar com Anna, mas Elvira o impede. Thomas convence Domitila a ir embora do palácio. José Bonifácio recusa o cargo de Ministro.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Jamaica observa Fabinho colocando o relógio na mochila de Jonatas. Lili sente falta de seu relógio e Jonatas se oferece para abrir sua mochila. Fabinho se surpreende ao descobrir que o relógio de Lili não está na mochila de Jonatas. Rosângela e Maristela brigam na rua e são apartadas por Florisval e Montanha. Maristela pede a Florisval que se case com ela. Débora encontra Jonatas na Bastille e pensa em revelar ao rapaz que foi Cassandra quem o dopou durante a festa.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Pendleton inventa uma desculpa para Ester e as crianças do Clubinho. O CLP abre as inscrições para aulas de música na comunidade. Branca chega em casa, nota a ausência de Nancy e fica preocupada. Arlete fica furiosa ao descobrir que Lindomar perdeu a letra da música. Yasmin dá o dinheiro de sua mesada para Luigi ir ao festival em Gramado. Mirela fica com ciúmes de Raquel e Vini. Poliana pede para o pai tentar se aproximar de Roger e Marcelo. João pergunta para Ruth, o motivo da tia não se dar bem com seu pai.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Tereza Cristina atenta contra Marcela. Antenor aceita morar na casa de Griselda. Esther decide colocar o nome de Paulo em seu filho. Uma enfermeira comenta que Marcela recebeu a visita de uma mulher que pode ter tirado sua vida. Juan Guilherme pensa em promover Zuleika a gerente da Fashion Moto. Patrícia volta para a pousada. Griselda gosta de ver Antenor arrumar seu quarto. Durante o enterro de Marcela, a enfermeira do hospital encara Tereza Cristina.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Joaquim vai embora do Vilarejo e Sabrina quer saber quem era ele. Isabela segue com o plano de fazer Regina acreditar que o fantasma de Orlando está lhe assombrando. Fiorina escuta Antonella no telefone e diz para Téo que acredita que ela recuperou a memória, mas que não quer contar para eles. Téo, Manuela, Sabrina e Mateus dizem que é isso mesmo e que ela deve guardar segredo. Regina vai até o quarto de Otávio no hospital e Rebeca estranha a visita.

Horóscopo

Áries — É um momento muito bom para a reflexão. Conhecer lugares novos e badalados, transitar por meios aonde não costuma estar, somente quando a pandemia passar.

Touro — Pode ser tomado por um espírito investigador e seu intelecto e sentimentos estarão pulsando num diapasão mais intenso, mas em harmonia. Por isso, tudo para você durante este dia será significativo.

Gêmeos — Se estiver sozinho vai conhecer gente interessante e que pode dar num relacionamento mais sério. Mas, também pode fazer novos amigos, sempre de maneira online.

Câncer — Cuidado no relacionamento a dois, caso você se deixe envolver em um ciúme inesperado ou mesmo diante de sua necessidade de dominar o parceiro. É um momento muito delicado.

Leão — Vai estar em conexão com seus sentimentos e pensamentos, ouvindo um pouco mais o que sua mente deseja. Poderá agir de uma forma diferente, realmente distante dos que convive.

Virgem — Pode não concretizar absolutamente nada agora, por conta de sua ansiedade e agitação. Na verdade, segue pelas ondas do instante, sem pensar em consequências ou reações futuras.

Libra — Será capaz de atrair uma legião de admiradores e pessoas que comungam dos mesmos ideais, sentimentos e sensações. Assim, além destes, poderão chegar novos companheiros e amigos.

Escorpião — Tende a exercitar-se mais do que o habitual, pois sentirá uma necessidade do movimento, de sentir seus músculos serem trabalhados, assim como também a eliminação de toxinas através do suor.

Sagitário — O momento o leva a lembrar do passado e a reviver momentos felizes. Isso trará, naturalmente, o saudosismo e a vontade de reencontrar velhos amigos que há muito não vê.

Capricórnio — A cabeça pode estar divagando muito além da realidade que se estende à sua frente, assim como, seu interesse pode estar calcado em sua família e nos problemas que existem e necessitam de solução.

Aquário — Estará autoconfiante e com muita alegria de viver, o que vai provocar uma atitude bastante otimista, divertida e uma ótima companhia para todas as pessoas que estiverem por perto.

Peixes — Temperamento combativo, rebelde e ao mesmo tempo autoritário. Não vai ser fácil lidar com seu jeito de ser, pois vai querer que as pessoas se adaptem à sua vontade e não ao que normalmente fazem.

Escrito apenas ontem...

O silêncio e a modéstia são qualidades muito convenientes para a conversa.
- Michel de Montaigne.

Papo rápido

- Até as roupas estão fazendo distanciamento social...
- Como assim?
- Fui vestir uma calça e vi que os botões começaram a fazer distanciamento social entre eles...

Facilidades

Buscando disponibilizar soluções que gerem conveniência, o Sicredi, instituição financeira cooperativa com mais de 4,5 milhões de associados, anuncia mais uma funcionalidade em pagamentos eletrônicos; o pagamento e recebimento de valores entre associados da instituição, sem taxas, via QR Code, no aplicativo do Sicredi, disponível para smartphone que operam no sistema IOS ou Android.

Convenção sem filiados

Partidos poderão ser levados a realizar convenções online para a escolha de candidatos. TSE ainda não tem normas sobre o tema, mas avalia a possibilidade de proibir atos presenciais para escolha de candidatos a prefeito, vice e vereador. Decisão sai em junho. Mas, é prudente ir se preparando.

Ele disse:

"As medalhas são dadas após a guerra, não antes da guerra. Que história é essa de pedir aumento de salário porque um policial vai à rua exercer sua função",
De Paulo Guedes, sobre o funcionalismo federal que insiste em ganhar aumento de salário em meio a pandemia.

Trilha sonora

Esta coluna foi escrita ao som de Marvin Gaye, porque música boa faz bem para o corpo e a alma. Com direito a 'furar' o disco com What's Going On.

O Insulto Diário

Perdão é pra gente pedir. Fernando Collor pede perdão pelo confisco dos depósitos da poupança com o mirabolante plano econômico de sua presidência. Esqueceu o perdão pela corrupção de seu factótum PC Farias. Agora parceiro virtual de Collor, Lula pedirá perdão pela Lava Jato? Perca a esperança, em 40 anos Lula estará no céu, ao lado de Nosso Senhor.
- Rogério Distéfano.

A cidade avança

Não tem coronavirus que pare as obras públicas em Umuarama.
Pontes, postos de saúde, escolas, asfalto, estradas rurais readequadas ou asfaltadas, a cidade continua sendo um imenso canteiro de obras.
Palmas para Umuarama, que a cidade merece.

Visita ao *Ilustrado*

O diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, recebeu ontem a visita do gerente regional da Sanepar em Umuarama, Carlos Henrique. O assunto do dia são as propostas da Sanepar para a renovação do contrato de concessão para cuidar dos sistemas de água e esgoto da cidade.

ANIVERSÁRIO DE CASAMENTO

Em destaque na coluna de hoje o casal de empreendedores de Umuarama, Sidnei Rogério e Susan Silva. Eles estão comemorando aniversário de três anos de casamento. Ele é proprietário do Bar Whiskrytorio na Avenida Maringá, um dos points mais agitados da cidade. Parabéns!

Dolorido

Quem já fez o exame de coronavirus e teve aquele cotonete gigante enfiado nariz adentro diz que aquilo dói muito.
O nariz fica dolorido pelo menos uns dois dias.
Então, cuide-se e não entre no rol dos suspeitos.

Metafísico

Antes de entrar na discussão sobre cloroquina não é recomendável tomar um Rivotril?

Policromático

O rei está nu...e com o Centrão aparecendo...

Vírus

O vírus chinês já dizimou algumas centenas de empregos em Umuarama, desde emprego doméstico é emprego em indústria.
Vamos precisar de um gigantesco mutirão de trabalho para tentar recuperar os empregos perdidos.
Comece prestigiando o comércio de Umuarama.
E comércio de Umuarama é aquele originário daqui, cujos donos são daqui, cujo faturamento fica circulando aqui, movimentando toda a cadeia produtiva.
Vamos precisar valorizar como nunca o que é nosso.

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural - DERAL

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	78,00	82,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	6,50	7,53
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	405,00	475,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	360,00	400,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	301,60	319,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		19,83
MILHO	sc. 60 kg	FIR		42,50
SOJA	sc. 60 kg	FIR		98,50
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	180,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		2,90
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	160,00	165,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	EST	4,00	4,30

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5900 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1503
Polícia Civil	3621-2600 ou 197	Câmara Municipal	3621-3750
Delegacia da Mulher	3620-6507	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3620-6163	Acevf	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1011
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	0800200115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2000
Polícia Ambiental	3624-7130	Radio Ilustrada	3623-5000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA

Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,

Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no minimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEVROLET

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000
Verde, automático, R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05
Prata, completa. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 6.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VENDE-SE
Fiat Toro Volcano 2016/2017, diesel 4x4, único dono, 41. 000km rodados. R$ 95.000,00. Interessados tratar pelo Telefone 99956-8215 com Diogo.

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completo, preto. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXR 2.0 2014
Branco, multimidia, camera de ré. R$ 53.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R$ 120.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL TREND 2008
1.0, Básico, preto. R$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

MOTOS

BIZ +125
Vermelha. R$ 6.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

APARTAMENTOS

VENDO APTO
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Interessados tratar pelo telefones: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

SEMINOVOS Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 124.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 53.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 48.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
S10 2.8 LTZ DIESEL 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 132.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 59.900.00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 74.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

CETARH Ambiental

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA

CARGA HORÁRIA 40 HORAS

NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2020
Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 59/2020, expedida pela Divisão de Patrimônio em 29 de abril de 2020;
D E C R E T A:
Art. Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens móveis conforme anexo I e II, que passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE
Os senhores ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES, ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, AMÓS WESTPHAL, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, CLOVIS ALVES BUENO, DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, DIANES MARIA PIFFER, ELIZEU AMPESSAN, GLEISON ALVES DE ANDRADE, GILMAR CARLOS GARCIA, LUCIANA TEROEL AGUIAR, ROBERTO DIAS ZOCCAL, SUELY MARSOLA COSTA, WANDERLEA DANTAS CORREA, Declaram que os bens discriminados no Anexo desta Declaração, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Umuarama e Fundação Cultural, são inservíveis ao Município devido ao estado em que se encontram.
Umuarama, 8 de maio de 2020.
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES — ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
AMÓS WESTPHAL — AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
CLOVIS ALVES BUENO — CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
DIANES MARIA PIFFER — DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
ELIZEU AMPESSAN — GLEISON ALVES DE ANDRADE
LUCIANA TEROEL AGUIAR — GILMAR CARLOS GARCIA
ROBERTO DIAS ZOCCAL — SUELY MARSOLA COSTA
WANDERLEA DANTAS CORREA
ANEXO II
SECRETARIA DE SAÚDE

Nº DA PLACA DESCRIÇÃO DO ITEM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
4713 ESCRIVANINHA EM MADEIRA INSERVIVEL
5821 MESA P/ EXAME MÉDICO INSERVIVEL
9638 LÂMPADA DE FENDA MARCA NIDEK, MOD. SL - 450 INSERVIVEL
11593 ESCADAS PARA CONSULTÓRIOS INSERVÍVEL
11594 ESCADAS PARA CONSULTÓRIOS INSERVÍVEL
11599 ESCADAS PARA CONSULTÓRIOS INSERVÍVEL
11600 ESCADAS PARA CONSULTÓRIOS INSERVÍVEL
12233 LONGARINAS 4 LUGARES RUNAPEL INSERVÍVEL
12234 LONGARINAS 4 LUGARES RUNAPEL INSERVÍVEL
12236 LONGARINAS 4 LUGARES RUNAPEL INSERVÍVEL
12899 ESCADINHA DE 02 DEGRAUS INSERVÍVEL
12902 SUPORTE DE SORO REGULAVEL INSERVIVEL
12903 SUPORTE DE SORO REGULAVEL INSERVIVEL
13001 MESA 1.20 INSERVIVEL
13002 MESA 1.20 INSERVIVEL
13405 LONGARINAS COM 04 LUGARES METALICOS INSERVÍVEL
13767 BALANÇA FILIZOLA PED. ELET. INSERVÍVEL
13775 ESCADINHA 2 DEGRAUS ESMALT INSERVÍVEL
13777 ESCADINHA 2 DEGRAUS ESMALT INSERVÍVEL
17419 ESCRIVANINHA REALME C/ 02 GAV. INSERVIVEL
17966 CADEIRA FIXA EM TECIDO INSERVÍVEL
18027 ARMÁRIO ALTO FEC. INSERVÍVEL
18029 NOBREAK INSERVIVEL
18031 ARMÁRIO ALTO FEC. INSERVÍVEL
20779 POLTRONA DIRETOR COM BRAÇOS INSERVÍVEL
20809 MESA 1,00 COM DUAS GAVETAS COR AZUL INSERVÍVEL
20935 VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE COR PRETA INDUSTRIAL COM CONTROLE DE VELOCIDADE. INSERVÍVEL
20989 CADEIRA FIXA CO 4 PES, TECIDO ESPUMA INJETADA COR AZUL. INSERVÍVEL
21011 MESA PARA CPD DE FORMICA COR AZUL/CINZA COM SUPORTE FIXO P/ TECLADO. INSERVÍVEL
22406 MONITOR 15" LCD COM SPLACKER. INSERVIVEL
23307 CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA COM BRAÇO, RODAS, COR AZUL INSERVÍVEL
23313 CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA, COR AZUL. INSERVÍVEL
23834 CADEIRA FIXA C/ 4 PÉS, ACENTO ANATÔMICO, C/ ESPUMA INJETADA, INJETADA EM TECIDO NA COR AZUL/PRETO, MARCA MASTER. INSERVIVEL
24312 CADEIRA, MARCA FIGA. INSERVIVEL
24334 FOGÃO C/ FORNO, 4 BOCAS, 2 SIMPLES E 2 DUPLAS, BAIXA PRESÃO, MARCA ITAJOBI. INSERVÍVEL
26347 CONJUNTO DE MESA EM L, 150X60X80X60, ATOS. INSERVÍVEL
26388 ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS. INSERVÍVEL
26779 ESCADA DOIS DEGRAUS CLINICA ESMALTADA RM 10004 INSERVIVEL
26780 ESCADA DOIS DEGRAUS CLINICA ESMALTADA RM 10004 INSERVIVEL
26781 ESCADA DOIS DEGRAUS CLINICA ESMALTADA RM 10004 INSERVIVEL
26782 ESCADA DOIS DEGRAUS CLINICA ESMALTADA RM 10004 INSERVIVEL
27533 TANQUE DE 02 BOCAS INSERVIVEL
27704 LONGARINA COM QUATRO LUGARES LÁSTICA COR VERDE INSERVÍVEL
27708 LONGARINA COM QUATRO LUGARES LÁSTICA COR VERDE INSERVÍVEL
27723 LONGARINA COM QUATRO LUGARES LÁSTICA COR VERDE INSERVÍVEL
28307 VENTILADOR DE PAREDE OSCIL. 60CM,COR PRETO VENTI-DELTA. INSERVÍVEL
CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA BASE A GÁS. INSERVIVEL
29207
30515 CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA. ESPUMA INJETADA COM 20 MM DE ESPESSURA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO INSERVIVEL
30519 CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA. ESPUMA INJETADA COM 20 MM DE ESPESSURA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO INSERVIVEL
30924 SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BASE DE AÇO REDONDO HASTE EM TUDO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 100MM X 2100 MM (EMPENHO 1078/2011) INSERVIVEL
31683 CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO (EMPENHO 1668/2011) INSERVIVEL
31776 ARMÁRIO 02 PORTAS 1,20X0,60X0,90 M INSERVIVEL
31777 ARMÁRIO 02 PORTAS 1,20X0,60X0,90 M INSERVÍVEL
31996 CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBOMO – ORTOMETAL INSERVÍVEL
32220 BANCADA BRANCA 1,20X0,60X0,90 M (EMPENHO 1756/2011) INSERVIVEL
32230 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS (EMPENHO 1756/2011) INSERVIVEL
33973 ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS LUNASA. (EMPENHO 1209/2012) INSERVIVEL
34072 CADEIRA FIXA SECRETÁRIA 04 PÉS. (EMPENHO 1098/2012) INSERVÍVEL
34074 CADEIRA FIXA SECRETÁRIA 04 PÉS. (EMPENHO 1098/2012) INSERVÍVEL
34080 CADEIRA FIXA SECRETÁRIA 04 PÉS. (EMPENHO 1098/2012) INSERVÍVEL
34082 CADEIRA FIXA SECRETÁRIA 04 PÉS. (EMPENHO 1098/2012) INSERVÍVEL
34089 ARMÁRIO DE AÇO LUNASA (EMPENHO 1098/2012) INSERVÍVEL
34157 ROUPEIRO DE AÇO 12 VÃOS, COM PITÃO PARA CADEADO, 1,98 X 0,93 X 0,42 M (EMPENHO 1322/2012) INSERVÍVEL
34557 BALCÃO DE ATENDIMENTO (EMPENHO 1291/2012) INSERVIVEL
34558 BALCÃO DE ATENDIMENTO (EMPENHO 1291/2012) INSERVIVEL
34726 CADEIRA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, BASE GIRATÓRIA.(EMP. 1095/2012) INSERVÍVEL
34849 RELOGIO PONTO ELETRICO, MARCA HENRY ORION INSERVÍVEL
38117 PERSIANA HORIZONTAL 25MM (EMPENHO 1305/2013) INSERVÍVEL
38118 PERSIANA HORIZONTAL 25MM (EMPENHO 1305/2013) INSERVÍVEL
38119 PERSIANA HORIZONTAL 25MM (EMPENHO 1305/2013) INSERVÍVEL
38122 PERSIANA HORIZONTAL 25MM (EMPENHO 1305/2013) INSERVÍVEL
38125 PERSIANA HORIZONTAL 25MM (EMPENHO 1305/2013) INSERVÍVEL
38128 PERSIANA HORIZONTAL 25MM (EMPENHO 1305/2013) INSERVÍVEL
38132 PERSIANA HORIZONTAL 25MM (EMPENHO 1305/2013) INSERVÍVEL
38155 SUPORTE DE SORO, ALTURA REGULÁVEL (EMPENHO 1296/2013) INSERVIVEL
38156 SUPORTE DE SORO, ALTURA REGULÁVEL (EMPENHO 1296/2013) INSERVIVEL
38193 LONGARINA SECRETÁRIA DE 04 LUGARES(EMPENHO 1229/2013) INSERVIVEL
38462 NOBREAK RAGTECH 900 VA INSERVIVEL
38463 NOBREAK RAGTECH 900 VA INSERVIVEL
38864 CADEIRA P/ ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO INSERVIVEL
38869 CADEIRA P/ ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO INSERVIVEL
38997 PERSIANA HORIZONTAL 25MM (EMPENHO 1305/2013) INSERVIVEL
39397 KIT MESA EM L COM 2 GAVETAS DE 1,80 X1,40 67CM DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA NA COR ARGILA. INSERVIVEL
39467 CADEIRAS EXECUTIVA GIRATÓRIA EM ESPUMA INJETADA DE 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE 50KG/MT² TECIDO COURO ECOLÓGICO, NA COR A ESCOLHER, ENCOSTO MEDINDO 400X370MM, ASSENTO MEDINDO 480X420MM, BASE GIRATÓRIA, COM SISTEMA BACK SISTEM COM ALAVANCAS, COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRELA DE AÇO COM CAPA. COM GARANTIA DE 3 ANOS. INSERVIVEL
39544 TELEFONE SEM FIO INSERVIVEL
40182 BOMBA VÁCUO ASPIRADORA SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO INSERVIVEL
40184 MAQUINA DE LAVAR 10 KG, 110V (SUGESTÃO DE MARCA: ELECTROLUX) INSERVIVEL
40246 NOBREAK INSERVIVEL
40588 MESA EM CEREJEIRA MARCA REALME (DOAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL UMUARAMA) INSERVIVEL
40919 BALANÇA ADULTO ANTROPOMETRICA ELETRONICA INSERVIVEL
41101 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, INSERVIVEL
41108 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS INSERVIVEL
41482 LAVADORA DE ROUPA 16 KG CONSUL INSERVIVEL
41486 FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- INSERVIVEL
41835 CADEIRA DE RODAS CONFORT LIBERTY OBESO; PROLIFE INSERVIVEL
41644 AUTOCLAVE DE MESA/CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMET INSERVIVEL
42095 DETECTOR FETAL DE BATIMENTO CARDIACO MS101 - SIGMED; MODELO PORTATIL; ALIMENTADO POR BATERIA 9 V; QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL; DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO; E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA INSERVIVEL
42581 BRACADEIRA PARA INJECAO COM PEDESTAL DE ALTURA REG INSERVIVEL
42582 BRACADEIRA PARA INJECAO COM PEDESTAL DE ALTURA REG INSERVIVEL
44164 NOBREAK INSERVIVEL
43235 FOTOPOLIMERIZADOR LED 5 KONDENTECH; INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZACAO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTANCIA SENSIVEL A FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM A 480NM APROXIMADAMENTE; EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO INSERVIVEL
PREFEITURA
N. DA PLACA DESCRIÇÃO DO ITEM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1593 ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS INSERVIVEL
1998 CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA INSERVIVEL
3159 BALCÃO DE MADEIRA COM 2 PORTAS INSERVIVEL
4004 CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS CONSUL INSERVIVEL
6026 ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS INSERVIVEL
7526 CONTAINER P/ LIXO INSERVIVEL
7579 MESA P/ DATILOGRAFO INSERVÍVEL
7713 ROÇADEIRA AGRICOLA DE ARRASTO PARA TRATOR INSERVIVEL
8114 VIDEO CASSETE 4 CABEÇAS COM CONTROLE INSERVIVEL
8261 CADEIRA MODERNA NA COR VERMELHA DE PLÁSTICO INSERVÍVEL
8262 CADEIRA MODERNA NA COR VERMELHA DE PLÁSTICO INSERVÍVEL
8263 CADEIRA MODERNA NA COR VERMELHA DE PLÁSTICO INSERVÍVEL
8266 CADEIRA MODERNA NA COR VERMELHA DE PLÁSTICO INSERVÍVEL
8451 ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE CORRER DE VIDRO INSERVIVEL
8452 ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE CORRER DE VIDRO INSERVIVEL
8453 ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE CORRER DE VIDRO INSERVÍVEL
8454 ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE CORRER DE VIDRO INSERVÍVEL
8458 ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE CORRER DE VIDRO INSERVÍVEL
8461 ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE CORRER DE VIDRO INSERVÍVEL
9556 ESTOFADO HELLEN 3-T INSERVÍVEL
11177 ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 2,00 X 1,00 X 0,45 IDEAL. INSERVIVEL
12285 CALCULADORA GENERAL INSERVIVEL
12661 CADEIRA FIXA RUNAPEL INSERVIVEL
12993 CADEIRA SEC. RUNAPEL INSERVIVEL
13262 POLTRONA RUNAPEL INSERVIVEL
13854 POLTRONA RUNAPEL INSERVÍVEL
13862 ARMARIO DE AÇO M NOBRE INSERVIVEL
14878 MESAS C/ 02 GAV. INAM INSERVIVEL
14893 MESAS C/ 02 GAV. INAM INSERVIVEL
15120 VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40 C. 110V INSERVIVEL
15168 MESA RETANGULAR INAM INSERVÍVEL
15643 VENTILADOR SOLASTER MOD. PAREDE INSERVIVEL
15887 VENTILADORES DE PAREDE SOLASTER INSERVIVEL
15889 VENTILADORES DE PAREDE SOLASTER INSERVIVEL
17077 COFRE INTEIRICO 1,00 X 0,45 X 0,40 CM 230 KG INSERVIVEL
17568 PAS/MOTOCICL GASOLINA HONDA/CG 125 TITAN KS FAB 2003 MOD 2003 CAP 2P 124CC COR PRATA RENAVAM 00806725192 PLACA AKZ-7267 FROTA 395 INSERVIVEL
17609 CADEIRA ESTOFADO TECIDO PRETO INSERVÍVEL
17627 CADEIRA ESTOFADO TECIDO PRETO INSERVÍVEL
18497 CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR-INFANTIL INSERVIVEL
19072 ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS - (GRACE KELLY) INSERVÍVEL
19149 BALCÃO BAIXO COM 02 GAVETAS INSERVÍVEL
19419 MESA RETANGULAR MV-16R INSERVÍVEL
19810 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO INSERVIVEL
19828 CADEIRA CPD INJETADA QUATRO PÉS INSERVIVEL
20723 CADEIRA GIRATÓRIA SEC.EXECUTIVA COM ESP.INJETADA SEM BRAÇO AZUL INSERVÍVEL
20552 VENTILADOR PEDESTAL-60CM. INSERVIVEL
20669 MESA EM L COM DUAS GAVETAS 1,40X0,60 COM CONEXÃO 0,60 CM COR OVO INSERVÍVEL
21329 CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO. INSERVÍVEL
21336 CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS COM ESPUMA INJ. COR AZUL INSERVÍVEL
21340 CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS COM ESP.INJ. COR AZUL INSERVÍVEL
21349 CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS COM ESPUMA INJETADA COR AZUL. INSERVÍVEL
21410 CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS COM ESPUMA INJETADA COR AZUL. INSERVÍVEL
21418 CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS DE ESP.INJETADA COR AZUL INSERVÍVEL
21988 CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO AZUL/PRETA. INSERVIVEL
21989 CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO AZUL/PRETA. INSERVÍVEL
21990 POLTRONA PRESIDENTE S/ BRAÇO, TECIDO NA COR AZUL MESCLADO COM PRETO. INSERVÍVEL
22801 ARMÁRIO 2 PORTAS ATOS COR AZUL INSERVIVEL
22977 ESCRIVANHA 1.20X60, 2 GAVETAS - REALME INSERVÍVEL
22984 POLTRONA PRESIDENTE TECIDO COR AZUL MESCLADO COM PRETO. INSERVIVEL
24088 LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP EXCELENT INSERVIVEL
24890 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
24994 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
24996 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
24997 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
24999 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25001 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25002 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25003 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25006 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25008 CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25023 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25024 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25025 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25026 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25027 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25029 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25031 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25032 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25033 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25034 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25035 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25036 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25037 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25038 MESA MONOBLOCO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. INSERVIVEL
25046 MESA PARA PROFESSOR EM MELANINA, COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM PVC, NA COR AZUL ROYAL, MARCA INAM INSERVIVEL
25449 CONJUNTO DE MESA EM L, COM MESA C/ SUPORTE P/ CPU E TECLADO RETRATIL, ACABAMENTO EM PVC, CONEXÃO ARREDONDADA E MESA C/ 3 GAVETAS E C/ CHAVE, NA COR OVO. INSERVÍVEL
25467 CADEIRA FIXA 4 PÉS, FORRAGEM 7/8 EM TECIDO, COR AZUL MESCLADO C/ PRETO, ESPUMA INJETADA. INSERVIVEL
26014 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS (2 GELADA E 1 NATURAL), PINTURA EPÓXI, ANTI FERRUGINOSA, CAPACIDADE APROXIMANDA DE 200 LITROS. INSERVÍVEL
26466 ARMÁRIO ALTO, C/ 2 PORTAS, NA COR CINZA, MARCA VEGEL. INSERVIVEL
26467 GAVETEIRO MÓVEL, C/ 1 GAVETA GRANDE E 1 GAVETA PEQUENA, NA COR CINZA. INSERVIVEL
26639 ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAV ETAS CINZA-LUNASA. INSERVIVEL
26892 MESA DE 1,40X0,68 NA COR CINZA SEM GAVETA INSERVÍVEL
26964 ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30M COM 05 PRATELEIRAS- NA COR CINZA- CHAPA 26 INSERVÍVEL
27604 CADEIRA ESPUMA INJETADA C/ BASE GIRATÓRIA COR AZUL INSERVÍVEL
28123 CADEIRA GIRATÓRIA ESP.INJ.REG COR AZUL - LG INSERVIVEL
28350 LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP EXCELENT INSERVIVEL
28355 CADEIRA GIRATÓRIA BASE CROMADA. INSERVIVEL
28481 CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. INSERVÍVEL
29109 COMPUTADOR INTEL CORE2DUO E7500 INSERVÍVEL
29110 COMPUTADOR INTEL CORE2DUO E7500 INSERVÍVEL
29127 CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO. INSERVÍVEL
29792 MESA RETANGULAR MV-16R INSERVÍVEL
29909 MESA DE CANTO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO NA COR OVO 1,20 , 0,60 0,74 E PAINEL PARA DIVISÃO 1,20 X 0,45 INSERVÍVEL
30181 MONITOR LCD 18,5 SAMSUNG INSERVÍVEL
30263 CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA INSERVÍVEL
30414 CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA INSERVÍVEL
30430 CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA INSERVÍVEL
30840 GAVETEIRO 02 GAVETAS S/ CHAVE MELAMINICO FF 0,38X0,41 COR OVO INSERVÍVEL
31824 ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS - CINZA (EMPENHO 3327/2011) INSERVÍVEL
31825 ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS - CINZA (EMPENHO 3327/2011) INSERVÍVEL
31989 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COR AZUL (EMPENHO 8535/2011) INSERVÍVEL
32597 CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA - GIRATÓRIA (EMPENHO 7777/2011) INSERVÍVEL
32599 CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA - GIRATÓRIA (EMPENHO 7777/2011) INSERVÍVEL
32762 CADEIRA FIXA 04 PÉS (EMPENHO 8580/2011) INSERVÍVEL
33120 MESA EM L C/ CONEXÃO, C/ 03 GAVETAS E TECLADO RETRATIL (EMPENHO 13222/2011) INSERVÍVEL
33123 MESA EM L C/ CONEXÃO, C/ 03 GAVETAS E TECLADO RETRATIL (EMPENHO 13223/2011) INSERVÍVEL
33323 BEBEDOURO COLUNA DE 20 LITROS (EMPENHO 1414/2012) INSERVIVEL
33710 FREEZER HORIZONTAL CONSUL 305L .(PDDE) INSERVÍVEL
33856 CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO (EMPENHO 2993/2012) INSERVIVEL
35269 ANTENA INTERNA AQUARIO DTV VHF/UHF/HDTV (PDDE) INSERVIVEL
36115 VENTILADOR DE PAREDE 60 CM (EMPENHO 753/2013) INSERVIVEL
36163 MESA 1,20 X 0,60 COM SUPORTE PARA TECLADO (EMPENHO 3715/2013) INSERVÍVEL
38051 NOBREAK RAGTECH 900VA (EMPENHO 3617/2013) INSERVÍVEL
38360 RELÓGIO PONTO PRISMA BIOMETRIA/PROXIMIDADE E CÓDIGO DE BARRAS (EMPENHO 5174/2013) INSERVÍVEL
38479 VELTILADOR DE COLUNA ARGE GRADE 60 CM (EMPENHO 5280/2013) INSERVÍVEL
38490 PULVERIZADOR COSTAL 20L AZUL INSERVIVEL
38491 PULVERIZADOR COSTAL 20L AZUL INSERVIVEL
38830 MESA SUPORTE CPU 074 X 075 X 060 CM REF. BI1 MESA COM TAMPO EM BP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º. ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL COM ABA.NA COR CINZA INSERVÍVEL
38831 MESA SUPORTE CPU 074 X 075 X 060 CM REF. BI1 MESA COM TAMPO EM BP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º. ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL COM ABA.NA COR CINZA INSERVÍVEL
38858 BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS. ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS,VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO. INSERVÍVEL
38859 BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS. ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS,VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO. INSERVÍVEL
38862 BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS. ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS,VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO. INSERVÍVEL
38863 BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS. ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS,VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO. INSERVÍVEL
38864 BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS. ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS,VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO. INSERVÍVEL
38865 BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS. ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS,VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO. INSERVÍVEL
38866 BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS. ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS,VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO. INSERVÍVEL
38937 GUARDA ROUPA MULTIUSO, ESTRUTURA EM 100% MDP INSERVÍVEL
38938 GUARDA ROUPA MULTIUSO, ESTRUTURA EM 100% MDP INSERVÍVEL
39150 CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 4A6 ANOS INSERVÍVEL
39279 VENTILADOR DE COLUNA 60CM BIVOLT POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA INSERVIVEL
39698 MESA PLASTICA COM CONJUNTO DE BANCOS 10 UNIDADES PDDE 2013 INSERVIVEL
39699 MESA PLASTICA PDDE 2013 INSERVIVEL
40001 GPS GARMIN OREGON 650, COM MAPAS DO BRASIL INSERVÍVEL
40316 VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT. INSERVÍVEL
40318 VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT. INSERVÍVEL
40319 VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT. INSERVÍVEL
40322 VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT. INSERVÍVEL
40625 FOGÃO DE PISO 06 BOCAS - COR: BRANCA. INSERVÍVEL
40734 FORNO ELÉTRICO - ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE ROCHA; INSERVÍVEL
40910 CADEIRA GIRATÓRIA ORTOPÉDICA: A GÁS, COM ESPUMA INJETÁVEL, ANATÔMICA, COM DENSIDADE DE 45 A 50 KMG 3 E ESPESSURA MÉDIA DE 45 A 50MM, MECANISMO DE REGULAGEM BACK SYSTEM, SEM BRAÇO, NA COR AZUL. INSERVÍVEL
44021 BATEDEIRA BRITANIA 4 VEL. BELLAGIO NEVE PTA 110 V INSERVIVEL
45842 GPS AUTOMOTIVO, TAMANHO DA TELA 4,3¿, VISOR COLORIDO, INSTRUÇÕES DE VOZ PASSO A PASSO EM PORTUGUÊS, RECÁLCULO IMEDIATO DE ROTAS, 04 OPÇÕES DE ROTA, AUTO FALANTE EMBUTIDO, INCLUSÃO DE ENDEREÇOS FAVORIT INSERVIVEL
46079 GPS AUTOMOTIVO, TAMANHO DA TELA 4,3¿, VISOR COLORIDO, INSTRUÇÕES DE VOZ PASSO A PASSO EM PORTUGUÊS, RECÁLCULO IMEDIATO DE ROTAS, 04 OPÇÕES DE ROTA, AUTO FALANTE EMBUTIDO, INCLUSÃO DE ENDEREÇOS FAVORIT INSERVIVEL
46080 GPS AUTOMOTIVO, TAMANHO DA TELA 4,3¿, VISOR COLORIDO, INSTRUÇÕES DE VOZ PASSO A PASSO EM PORTUGUÊS, RECÁLCULO IMEDIATO DE ROTAS, 04 OPÇÕES DE ROTA, AUTO FALANTE EMBUTIDO, INCLUSÃO DE ENDEREÇOS FAVORIT INSERVIVEL
46081 GPS AUTOMOTIVO, TAMANHO DA TELA 4,3¿, VISOR COLORIDO, INSTRUÇÕES DE VOZ PASSO A PASSO EM PORTUGUÊS, RECÁLCULO IMEDIATO DE ROTAS, 04 OPÇÕES DE ROTA, AUTO FALANTE EMBUTIDO, INCLUSÃO DE ENDEREÇOS FAVORIT INSERVIVEL
46391 NOBREAK SMS 700VA STATIONIL. INSERVÍVEL
46505 PRATELEIRA INSERVIVEL
47062 IMPRESSORA - (ESP. ANEXO EDITAL) INSERVÍVEL
47230 ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA DE 2 TEMPOS COM 30 A 35,50 CM³.DE CILINDRADA E POTÊNCIA ACIMA DE 1,70 KW, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.000 RPM PESO SEM CJ. DE CORTE DE 7,70 KG.CO INSERVÍVEL
47231 ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA DE 2 TEMPOS COM 30 A 35,50 CM³.DE CILINDRADA E POTÊNCIA ACIMA DE 1,70 KW, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.000 RPM PESO SEM CJ. DE CORTE DE 7,70 KG.CO INSERVÍVEL
47295 LAVADORA ALTA PRESSÃO K 4 POWER PLUS INSERVIVEL
49456 IMPRESSORA EPSON A3 INSERVIVEL
50243 CADEIRA PRESIDENTE, ENCOSTO BAIXO, BRAÇO EM POLIURETANO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFAMENTO INJETADO 70MM, BASE COM RELAX, TECIDO NA COR AZUL. INSERVÍVEL
50275 MICRO COMPUTADOR; ESPECIFICACAO: PROCESSADOR - NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMORIA RAM - 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RIGIDO - MINIMO DE 500GB. INSERVIVEL
51722 LIQUIDIFICADOR BRITANIA DIAMAN. BLACK FILTER INSERVIVEL
FUNDAÇÃO CULTURAL
N. DA PLACA DESCRIÇÃO DO ITEM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
10048 MESA P/ REUNIÃO INSERVÍVEL
10049 MESA P/ REUNIÃO INSERVÍVEL
10050 MESA P/ REUNIÃO INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 064/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de uma empresa, para a prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos de saúde, para local de tratamento que atenda aos requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientes Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução n° 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor estimado de até R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor estimado de até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo deste o valor de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), mensais.
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°064/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/05/2021.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/05/2020, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1294/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 14/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 14/2020, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ZEUS COMERCIAL EIRELI - EPP R$ 96.122,00 noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPPR$ 155.044,00 cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME R$ 24.676,50 vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP R$ 94.566,00 noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais
PREMIUM PNEUS EIRELI R$ 17.892,00 dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais
SETIM & TITON LDTA - ME R$ 58.240,00 cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PRESENCIAL N.º 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2020
No EDITAL, publicado em 15/05/2020 tendo como objeto a Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais, lâmpadas e luminárias para manutenção da iluminação pública do municipio e seus distritos, conforme especificado no Anexo I do edital.
Onde se lê no campo DESCRIÇÃO para o item nº 02 do LOTE 03: 30.000.
Leia –se no campo DESCRIÇÃO para o item nº 02 do LOTE 03: 10.000.
Onde se lê no campo DESCRIÇÃO para o item nº 01 do LOTE 07: 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W.
Leia –se no campo DESCRIÇÃO para o item nº 01 do LOTE 07: 34.000 LM EFICIENCIA LUMINOSA 45,5 LM/W.
Onde se lê no campo DESCRIÇÃO para o item nº 04 do LOTE 07: 18.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 120,0 LM/W.
Leia –se no campo DESCRIÇÃO para o item nº 04 do LOTE 07: 14000 LM EFICIENCIA LUMINOSA 90,0 LM/W.
Onde se lê no campo DESCRIÇÃO para o item nº 05 do LOTE 07: 36.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 144,0 LM/W.
Leia –se no campo DESCRIÇÃO para o item nº 05 do LOTE 07: 23.000 LM EFICIENCIA LUMINOSA 90,0 LM/W.
Onde se lê no campo DESCRIÇÃO para o item nº 06 do LOTE 07: 6.779 LM EFICIENCIA 96,8LM/W
Leia –se no campo DESCRIÇÃO para o item nº 06 do LOTE 07: 5.600 LM EFICIENCIA LUMINOSA 70,0 LM/W.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 19/2020, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 19 de maio de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.90/2018, decorrente de Pregão n° 23/2018 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet 100 % fibra optica de 40 mbps, sem custo de instalação, para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.914.531/0001-43, com sede no endereço AVENIDA DOS PIONEIROS, 1376, CENTRO, JARDIM EUROPA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR neste ato representada por **DORIVAL PINTO DE ALMEIDA,** portador do RG n° 1931800, portador do CPF sob n° 313.763.049-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/05/2021. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de maio de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:109.145.310-00143

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DORIVAL PINTO DE ALMEIDA
RG:1931800
CPF:313.763.049-53
REPRESENTANTE LEGAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA (CNPJ:78.200.110/0001-94) torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Parcelamento do solo para fins comerciais – Parque Industrial II, à ser implantado no Lote W-Rem/B, Gleba nº 8, Douradina – Paraná.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.90/2018, decorrente de Pregão n° 23/2018 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet 100 % fibra optica de 40 mbps, sem custo de instalação, para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.914.531/0001-43, com sede no endereço AVENIDA DOS PIONEIROS, 1376, CENTRO, JARDIM EUROPA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR neste ato representada por **DORIVAL PINTO DE ALMEIDA,** portador do RG n° 1931800, portador do CPF sob n° 313.763.049-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 30.324,00 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais). Fica aditado o valor do presente contrato, sendo que o total de megas fornecido foi aumentado de 40 mbps para 500 mbps, sem reajuste no valor pago mensal, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de maio de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:109.145.310-00143

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DORIVAL PINTO DE ALMEIDA
RG:1931800
CPF:313.763.049-53
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 066/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2020 de 27 de abril de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2020 de 27 de abril de 2020, que tinha como objeto: Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de Levantamento Topografico com Georreferenciamento, visando a Regularização Fundiária da Vila Yara de acordo com a Lei 13.465/2017.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, no lote 01, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de maio de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 065/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2020 de 29 de abril de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2020 de 29 de abril de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no lote 01, com valor total de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de maio de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº
Dispõe sobre a restituição do valor pago a titulo de inscrição a candidatos que se inscreveram no Concurso Publico Editais 001/2019 e 02/2019, dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o cancelamento do Concurso Publico, Editais 01/2019 e 02/2019.
DECRETO:
Art 1º - Fica assegurado aos candidatos que se inscreveram no concurso cujos editais 01/2019 e 02/2019 tornados nulos, pelo Decreto nº 004/2020 datado de 17 de janeiro de 2020, o direito à restituição do valor pago à título de inscrição, mediante a apresentação do Requerimento de Devolução de Valor de Inscrição constante do ANEXO I, devidamente assinado, junto à Tesouraria do Município, pessoalmente ou através do endereço eletrônico: concurso2019@brasilandiadosul.pr.gov.br.
§1º. Os candidatos poderão requerer o ressarcimento no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desde decreto, podendo tal prazo ser prorrogado caso seja necessário.
§2º. O ressarcimento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal a partir do dia 01 de junho de 2020, inclusive os requerimentos efetuados por e-mail, mediante depósito/transferência bancária em conta bancária de titularidade do candidato ou, não havendo conta bancária, mediante cheque nominal a ser retirado junto à Tesouraria do Município.
§3º. Dever-se-á dar ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento ora determinado, assim como da forma de obtê-lo.
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 19 de maio de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e C A E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de álcool gel 70%, para desinfecção do COVID-19.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 17/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030309 700,00 364 Saúde
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e C A E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
Data: 15 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.70/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PARA USO E CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 16/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 578.082,10 92 Saúde
R$ 51.620,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais)..
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
Data: 13 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE ADITIVOS, CONTRATOS
Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 030/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CARDI- CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 030/2018, incluindo os exames constantes da tabela CISA, conforme abaixo descrito:.

	PROCEDIMENTO	VALOR CISA
	ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA:	
(x)	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	R$ 80,00
(x)	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$ 80,00

Contrato de prestação de serviços nº 026/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: AYDAR QUADRADO CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto :O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, com realização de Consultas e exames/procedimentos ambulatórios e cirurgias a nível hospitalar na especialidade de Otorrinolaringologia, que serão pagos com valores constantes da Tabela CISA,
Valor: Até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) anuais.
Prazo: início em 19 de maio de 2020 e término em 19 de maio de 2021.

Contrato de prestação de serviços nº 027/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA - ME
Objeto :O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de Dermatologia, com a realização Consultas e exames/procedimentos, que serão pagos com valores constantes da Tabela CISA,
Valor: Até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) anuais.
Prazo: início em 19 de maio de 2020 e término em 19 de maio de 2021.

Termo Aditivo n 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 017/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME
Objeto: Tendo em vista a Resolução N° 004/2020 de vinte de março de 2020 do Cisa – Consórcio Intermunicipal de Saúde que suspendeu todas os atendimentos do Consórcio , as partes convencionam a redução de 50% ficando acertado o valor de R$ 25.139,18 (vinte e cinco mil e cento e trinta e nove reais e dezoito centavos) mensais do valor constante na Cláusula Quinta deste contrato.

Termo Aditivo n 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 031/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LUARA MARIA BEDATTY.
Objeto: Tendo em vista a Resolução N° 004/2020 de vinte de março de 2020 do Cisa – Consórcio Intermunicipal de Saúde que suspendeu todas os atendimentos do Consórcio , as partes convencionam a redução de 25% ficando acertado o valor de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais do valor constante na Cláusula Terceira deste contrato.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 023/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. R. T. CLINICA MEDICA LTDA - ME.
Objeto: Tendo em vista a Resolução N° 009/2020 de nove de abril de dois mil e vinte e Resolução N° 013 de treze de maio de dois mil e vinte o Cisa – Consórcio Intermunicipal de Saúde que suspendeu todas os atendimentos do Consórcio , que reduziram o número de atendimentos as partes convencionam a redução de 25% ficando acertado o valor de R$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais) mensais do valor constante na Cláusula Quarta deste contrato.
Umuarama, 19 maio de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: J R ALVES SATIM
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 32/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação anual de Empresa para fornecimento diário, por meio eletrônico e website de boletim de publicações de interesse do Município, (recortes eletrônicos de diários oficiais).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Data da assinatura do contrato: 08/05/2020
Vigência do contrato: 07/05/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos (um representante por município) para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de maio de 2020, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
- Inclusão de novos procedimentos;
- Reajuste de tabelas e valores;
- Destinação de bens inservíveis;
- Reabertura de agenda;
- Reabertura de contratos com farmácias;
- Assuntos gerais:
Umuarama, 19 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
19/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 80/2020 de 14/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.608.0014.2.075. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
381 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.608.0014.2.075. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
385 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
19/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 81/2020 de 14/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0016.2.092. TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA
553 - 3.3.71.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0016.2.092. TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA
498 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Agrícolas Novos, com recursos do Termo de Convenio nº 087/2019, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 040/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, realizada no dia 15 de maio de 2020, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete –se a fornece o item nº 02, no pátio de maquinas da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

ITEM	QNT	CARACTERISTICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS	MARCA
02	01	Distribuidor de calcário no mínimo de 5.500kg com acionamento hidráulico	I A C DAS 5500

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
Maria Helena - PR, 19 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.
CONTRATNATE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: TECFERT AGRICOLA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Agrícolas Novos, com recursos do Termo de Convenio nº 087/2019, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 040/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, realizada no dia 15 de maio de 2020, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete –se a fornece o item nº 02, no pátio de maquinas da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

ITEM	QNT	CARACTERISTICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS	MARCA
04	01	Concha agrícola traseira acionada por pistão mínimo 220 kg	ALMEIDA CCTH 220

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).
Maria Helena - PR, 19 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.
CONTRATNATE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Agrícolas Novos, com recursos do Termo de Convenio nº 087/2019, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 040/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, realizada no dia 15 de maio de 2020, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete –se a fornece o item nº 02, no pátio de maquinas da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

ITEM	QNT	CARACTERISTICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS	MARCA
01	01	Plantadeira de mandioca 02 lunhas com suporte traseiro para ramas	VISANORTE/VNP - 02

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).
Maria Helena - PR, 19 de maio de 2020.

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 06/2020
Súmula: Credencia como Perito Médico do IPEN o DR. Reinaldo Higashi Yoshii.
Antônio José Gomes, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova – Pr, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica credenciado o Dr. Reinaldo Higashi Yoshii, brasileiro, médico especialista em medicina do trabalho, CRM nº19459, como perito médico deste Instituto de Previdência.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova-Pr, 19 de Maio de 2020.
Antônio José Gomes.
Presidente do IPEN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - H
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2020.
1. Consta do Anexo I o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.
2. Não houveram recursos providos contra o Resultado Preliminar.
3. Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 constante neste Edital.
4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020 é de 12 (doze) meses contado da data de publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período.
5. Os candidatos aprovados, a critério da administração pública, e quando houver necessidade de pessoal, deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmando ou não o seu interesse na contratação temporária.
6. O não comparecimento do candidato convocado no prazo fixado no edital de convocação implicará no reconhecimento de desistência da vaga oferecida, revertendo o direito de contratação em favor do próximo colocado, na ordem de classificação.
7. A convocação para contratação temporária dos candidatos aprovados, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do concurso, sob pena de nulidade.
8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Francisco Alves, 18 de maio de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEGENDA:
P = Posição
PT = Português
MT = Matemática
CG = Conhecimentos Gerais
CE = Conhecimentos Específicos
PO = Prova Objetiva
NT = Prova de Títulos
MF = Média Final
REP = Reprovado

Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública

P	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	PT	MT	CG	MF
1	1963884	16/03/1995	Lucimeire Figueiredo De Aguiar Lima	18,00	18,00	42,00	78,00
2	1973523	18/01/1996	Katleen Viviane De Souza Santos	16,00	18,00	36,00	70,00
3	1969248	17/09/1976	Odair Cosme Ferreira Da Silva	14,00	16,00	39,00	69,00
4	1963299	14/11/1978	Sandra Aparecida De Souza Silveira	16,00	16,00	36,00	68,00
5	1973835	28/01/1982	Rosilaine Vieira	12,00	16,00	33,00	61,00
6	1969101	01/09/1982	Eliane Rogeria Da Silva	10,00	14,00	36,00	60,00
7	1969257	16/05/1974	Rui Martuchi	8,00	14,00	36,00	58,00
8	1969037	07/12/1985	Franciele Pereira	12,00	10,00	33,00	55,00
9	1972205	08/05/2001	Mateus Maragno Madureira	10,00	12,00	33,00	55,00
10	1964188	15/01/1985	Ana Paula Caitano	12,00	12,00	30,00	54,00
11	1964056	13/11/1985	Amanda Conceicao Barbosa	6,00	14,00	33,00	53,00
12	1973956	18/04/1986	Flavia Da Silva	8,00	16,00	27,00	51,00
13	1963683	15/05/1988	Rosineia Alves Da Silva	12,00	10,00	27,00	49,00
14	1964481	10/06/1990	Josimar Dos Santos Da Silva	8,00	18,00	21,00	47,00
15	1974245	27/08/1978	Jose Noe Pereira Pinto	8,00	8,00	30,00	46,00
16	1973983	13/08/1987	Andreia Da Silva Dos Reis	6,00	10,00	30,00	46,00
17	1973461	20/12/1988	Jonsielen Moreira Montalvao	10,00	8,00	27,00	45,00
18	1964974	21/01/1990	Angelica Ramoni Amaral Barboza	12,00	6,00	27,00	45,00
19	1967835	08/07/1992	Emanuel Cardoso Da Silva	6,00	6,00	33,00	45,00
20	1966309	31/08/1999	Rodrigo Boveda Almeida	4,00	14,00	27,00	45,00
21	1974023	02/01/1992	Carlos Theodoro Duran Navarros	6,00	8,00	30,00	44,00
22	1968969	15/09/1969	Sirlei Nunes Rodrigues Santos	4,00	6,00	33,00	43,00
23	1972805	18/03/2001	Miqueias Adrian Venturoso De Lima	4,00	14,00	24,00	42,00
24	1974762	18/09/1979	Sergio Francisco Medeiros	10,00	10,00	21,00	41,00
25	1965365	14/07/1987	Rosineide Fritsche Achermann	4,00	12,00	24,00	40,00
26	1974805	17/10/2001	Mateus Oliveira Silva	6,00	10,00	24,00	40,00
27	1976801	26/10/1969	Angela Rodrigues Dos Santos Funez	8,00	12,00	18,00	38,00
28	1963171	19/09/1983	Rosimeire Dos Santos Souza	6,00	8,00	24,00	38,00
29	1972121	11/06/1986	Marcia Da Silva Melhado	4,00	16,00	18,00	38,00
30	1973033	08/06/1965	Maria Lourde De Jesus Silva	6,00	10,00	21,00	37,00
31	1963425	05/05/1979	Ercilia Rodrigues Lima	4,00	8,00	24,00	36,00
32	1965740	04/02/1989	Suzana Silva Da Costa	8,00	16,00	12,00	36,00
33	1965744	12/12/1990	Julio Cesar Dos Santos Barbosa	8,00	8,00	18,00	34,00
34	1974237	22/07/1999	Barbara Luana De Oliveira Lima	4,00	6,00	24,00	34,00
35	1964160	24/04/1972	Silvana Aparecida Do Amaral Registro	4,00	6,00	21,00	31,00
REP	1973389	09/09/1984	Jose Lourenco De Almeida Mendes	10,00	4,00	15,00	29,00
REP	1963557	12/11/1994	Beatriz Santana Teodoro Andrade	8,00	6,00	15,00	29,00
REP	1969873	07/12/1983	Reinaldo Faustino Simonato	4,00	6,00	18,00	28,00
REP	1967594	20/02/1970	Paulo Cesar Alves De Avelar	2,00	4,00	21,00	27,00
REP	1968801	30/07/1994	Aline Maria Praes	8,00	10,00	9,00	27,00
REP	1964755	14/04/1985	Giliardi Aparecido Rossi	0,00	8,00	18,00	26,00
REP	1966988	27/06/2001	Wenyson Andrade De Oliveira	4,00	12,00	9,00	25,00
REP	1963738	12/08/1991	Juselene Da Silva Teixeira	2,00	2,00	18,00	22,00
REP	1964732	27/03/1973	Sueli Rufino De Souza Alecrim	4,00	4,00	12,00	20,00
REP	1976834	26/02/1974	Marcos Sergio De Souza	6,00	8,00	6,00	20,00
REP	1972012	12/09/2001	Emanuel Da Silva Lima	6,00	0,00	9,00	15,00
REP	1969258	11/02/1980	Ruberval Ferreira Da Silva	2,00	2,00	6,00	10,00
REP	1968122	15/12/1973	Ivo Vieira Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00

Dentista

P	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	PT	MT	CG	CE	PO	NT	MF
1	1963998	13/12/1992	Nayara Silva De Gouvea	9,60	12,00	6,60	31,50	59,70	5,00	64,70
2	1973785	13/02/1997	Giovana Ferrarese Granucci	6,00	2,40	6,60	28,00	43,00	0,00	43,00
3	1970778	21/01/1995	Deysi Mara Mistura Raimondi	8,40	8,40	3,30	21,00	41,10	0,00	41,10
4	1964011	15/03/1995	Gabriela Nava Sette	4,80	6,00	6,60	17,50	34,90	5,00	39,90
REP	1975085	24/03/1996	Caroline Figueiredo De Souza	8,40	1,20	4,40	10,50	24,50	0,00	24,50

Farmacêutico

P	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	PT	MT	CG	CE	PO	NT	MF
1	1973092	28/08/1992	Leonardo De Oliveira Ferreira	6,00	8,40	5,50	17,50	37,40	5,00	42,40
2	1966779	09/08/1983	Graciele Martins De Oliveira Romano	6,00	4,80	4,40	17,50	32,70	0,00	32,70
3	1963804	10/12/1997	Thais Fujisawa De Freitas	4,80	2,40	4,40	21,00	32,60	0,00	32,60
4	1974297	08/09/1990	Eluana Barbieri	7,20	2,40	4,40	17,50	31,50	0,00	31,50
5	1963565	10/02/1995	Nayara Cristina Rodrigues Leles	2,40	7,20	4,40	17,50	31,50	0,00	31,50
6	1974193	06/09/1994	Lhais Caroline Marcomini Da Silva	6,00	4,80	4,40	14,00	29,20	0,00	29,20
7	1964354	15/08/1991	Giulia Samla Jeromine	7,20	3,60	6,60	10,50	27,90	0,00	27,90

Técnico em Enfermagem

P	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	PT	MT	CG	CE	PO	NT	MF
1	1963193	25/07/1991	Rodrigo Martins Lopes	3,60	4,80	6,60	31,50	46,50	0,00	46,50
2	1976743	15/09/1979	Helena De Jesus Viva	6,00	4,80	5,50	28,00	44,30	0,00	44,30
3	1975465	02/07/1991	Thais Karine Domingues	4,80	8,40	5,50	24,50	43,20	0,00	43,20
4	1970810	05/03/1992	Alberto Saturno Madureira Filho	6,00	6,00	5,50	24,50	42,00	0,00	42,00
5	1969782	28/03/1975	Roseli Fonseca Da Silva	3,60	4,80	4,40	21,00	33,80	0,00	33,80
6	1964794	03/11/1995	Vandeclei Isaias Almeida Faria	6,00	1,20	7,70	17,50	32,40	0,00	32,40
7	1963966	12/12/1993	Vanessa Da Cruz Bezerra	2,40	4,80	2,20	21,00	30,40	0,00	30,40
8	1973753	20/12/1981	Vanessa Muniz Ozorio	6,00	4,80	3,30	14,00	28,10	0,00	28,10
9	1966390	02/02/1992	Eliara De Lima Da Silva	2,40	4,80	4,40	14,00	25,60	0,00	25,60
REP	1965534	02/12/1992	Natalia Domingues Pereira	1,20	2,40	3,30	17,50	24,40	0,00	24,40

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 01 DE JUNHO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica para aprovação de projeto de rede de iluminação pública perante Copel e execução de extensão de rede de iluminação padrão Copel para atendimento de iluminação pública, instalação/substituição de luminárias existentes por luminárias de LED, instalação de postes ornamentais de LED na cidade de Francisco Alves, conforme projeto anexo ao processo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 19 de Maio de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2020
Nº ESPECIFICAÇÃO QTDE CUSTO UNITÁRIO TOTAL
01 Balança Eletrônica com Rampa 1 R$ 7.157,78 R$ 7.157,78
02 Caminhão para Coleta Seletiva 1 R$ 290.000,00 R $
290.000,00
03 Carro de Movimentação de Big Bag 40 R$ 683,86 R$ 27.354,40
04 Carro de Movimentação de Fardos 1 R$ 2.051,54 R$ 2.051,54
05 Contenedor Flexível de Ráfia com Alças (Big Bag) 40 R$ 64,74 R$ 2.589,60
06 Elevador de Fardos 1 R$ 17.000,87 R$ 17.000,87
07 Esteira de Elevação de Rejeitos 1 R$ 23.707,29 R$ 23.707,29
08 Esteira de Separação de Resíduos - referência 10,5 m comprimento 1 R$ 31.293,63 R$ 31.293,63
09 Mesa de Triagem 1 R$ 4.084,94 R$ 4.084,94
10 Moega Tracionada 1 R$ 39.755,31 R$ 39.755,31
11 Tombador Carro Big Bag 1 R$ 7.932,82 R$ 7.932,82
12 Prensa Enfardadeira Vertical 1 R$ 58.356,44 R$ 58.356,44
13 Cisterna Elevada - Tipo 02 - 20000 L 1 R$ 43.150,00 R$ 43.150,00
14 Aspirador de Pó Industrial 1 R$ 1.300,00 R$ 1.300,00
15 Bebedouro Elétrico Tipo Industrial (Inox) 1 R$ 700,00 R$ 700,00
16 Barração de Reciclagem 1 R$ 581.000,00 R$ 581.000,00
17 muro/cerca 1 81.900,00 R$ 81.900,00
18 Empilhadeira 1 R$ 100.500,00 R$ 100.500,00
19 Equipamentos de Informática 1 R$ 3.613,00 R$ 3.613,00
20 Equipamentos Eletrodomésticos 1 R$ 1.715,00 R$ 1.715,00
21 Fragmentadora de Papel 1 R$ 32.200,00 R$ 32.200,00
22 Lavadora de alta pressão 1 R$ 1.950,00 R$ 1.950,00
23 Roupeiro de Aço com Fechadura 2 R$ 768,00 R$ 1.536,00
24 Climatizadores 6 R$ 3.480,00 R$ 20.480,00
25 Sacos para Coleta - Rafia Laminado 10000 R$ 4,00 R$ 40.000,00
Total Geral dos Equipamentos - - R$ 1.400.848,62
Republicado e reeditado por conter incorreções.
Itens 2*, 11* e 23*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 076/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME, CNPJ: 20.372.189/0001-50, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 020/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 020/2020, em favor da empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de revitalização do parque ecológico municipal, com vigência de 04 (quatro) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 023/2020.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento/serviços de recarga de toner e peças para impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constante no anexo I, parte integrante deste edital.
DO VALOR MÁXIMO: R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).
Edital disponível: No portal da Transparência do Município de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 01/06/2020 até às 10h00min
Abertura das Propostas: 01/06/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 19 de maio de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102/2020, de 19 de Maio de 2020.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MAYKON JOSÉ GIACOMELLI
FERREIRA 2017/2018 20/05/2020 A 29/05/2020
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 19 de Maio de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANDRADE E HOFFMANN LTDA – ME
CNPJ: 15.340.884/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM BOMBA SUBMERSA E POÇO ARTESIANO, QUE ATENDE A VILA RURAL MENINO JESUS, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 79/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 96.122,00 (noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 14/2020.
Alto Piquiri - PR, 20 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 80/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 155.044,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 14/2020.
Alto Piquiri - PR, 20 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI CARLOS GEREVINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 81/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 24.676,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 14/2020.
Alto Piquiri - PR, 20 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 82/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 94.566,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 14/2020.
Alto Piquiri - PR, 20 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 83/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 14/2020.
Alto Piquiri - PR, 20 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FELIPE MENDES GONÇALES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 84/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SETIM & TITON LDTA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de maio de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 14/2020.
Alto Piquiri - PR, 20 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CAETANO SETIM
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 063/2020 REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 003/2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2020 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA CNPJ: 10.801.453/0001-70 OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto reforma do Estádio José Cardeal de Souza tudo de acordo com o CONVENIO Nº 880032/2018/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA – PROCESSO Nº 1062123-15/2018 VALOR TOTAL: R$ 247.757,70 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Município de Icaraíma
- **Estado do Paraná** -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2019
PREGÃO 024/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** estabelecida à Rua Inajá, nº 3700, Zona I, CEP 87501-160, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.831.174/0001-50, neste ato representado pela Sra. ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.419.669-8 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.934.169-12, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 086/2019 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a partir da data de 24 de Maio de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL:** Pela aquisição do produto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 56.012,67 (cinquenta e seis mil, doze reais e sessenta e sete centavos), referente ao IGP-M de 6,69%, conforme segue:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO SOFTWARE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST)	R$ 2.381,33	R$ 16.669,31
2	MÊS	7	SERVIÇO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;	R$ 821,51	R$ 5.750,57
3	MÊS	7	SERVIÇO DE SISTEMA GERENCIADOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS/PROTOCOLO/ARQUIVOS DIGITALIZADOS;	R$ 1.541,14	R$ 10.787,98
4	MÊS	7	SISTEMA DE SERVIÇOS DE BACKUP EXTERNO;	R$ 810,31	R$ 5.672,17
5	MÊS	7	SERVIÇO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS DO MUNICÍPIO NA WEB;	R$ 793,77	R$ 5.556,39
6	MÊS	7	SERVIÇO DE SISTEMA DE OBRAS;	R$ 793,77	R$ 5.556,39
7	MÊS		WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL CORPORATIVO;	R$ 859,92	R$ 6.019,44
			TOTAL	R$ 8.001,81	R$ 56.012,67

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de maio de 2020.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal –

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG: 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2019 CELEBRADO EM 20/11/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF 557.410.969-72 sob o nº., residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 10.633.441/0001-84, com sede na Av. Brasil, nº 8594, Coqueiral, na cidade de Cascavel, representada pelo Sr. Pedro Arana, portador da CI/RG nº 4.358.320-04 e do CPF/MF nº 614.799.429-87, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preço de nº 43/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
O presente Instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de 2 (dois) itens vencidos pela CONTRATADA de materiais hospitalares, conforme "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro", protocolado nesta prefeitura, sob o nº 119/2020, nesta data, o que justifica o aumento significativo de valores em razão da atual pandemia (Covid-19), além da alteração da marca constante da Ata nº 43/2019 do item "Avental descartável", como abaixo:
Número do Item Descrição do item Marca Ata Reg. Preços nº 43/2019
Valores da Ata de Reg. de Preços nº 43/2019 Marca Novo Valor Unitário
17 Avental descartável manga longa 40g c/10 unidades INNOVA R$ 22,00
RMDESC R$ 92,30
67 Luva P látex c/ 100 unidades MEDIX R$ 25,88 MEDIX R$ 46,90
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata De Registro de Preço de nº 43/2019 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 18 (dezoito) de maio de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ– CONTRATANTE
PEDRO ARANA - CONTRATADO
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Testemunhas:
RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 044/2020
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 992/2020 de 13/05/2020;
DECRETA
Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 814	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.22.93.00	880,00
TOTAL	880,00					

* 814 – Convenio 846048/2017 – Pavimentação Caixa – 101253-07/2017;
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	* 814	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	880,00
TOTAL 880,00			

* 814 – Convenio 846048/2017 – Pavimentação Caixa – 101253-07/2017;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 14 de maio de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 043/2020
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 991/2020 de 13/05/2020;
DECRETA
Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 819	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.32.00	10.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 819	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.36.00	5.000,00
TOTAL	15.000,00					

* 819 – FEAS-PR – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19;
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	* 819	Transferência de Estado para à Assistência Social – Principal	15.000,00
TOTAL 15.000,00			

* 819 – FEAS-PR – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 14 de maio de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches, salgados e bolos, que serão utilizados em eventos realizados pelas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Icaraíma, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	Risole frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos, envoltos com ovos e farinha de rosca para a fritura, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 59,40	R$ 1.782,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
2	Quibe frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos, trigo próprio para quibe e temperos, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
3	Bolinha de queijo frito, tipo festa, massa e recheio de queijo tipo mussarela, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
4	Coxinha de frango frita, tipo festa, coxinha a base de mandioca com recheio de carne de frango e temperos, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
5	Pastel de vento frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 62,70	R$ 1.881,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
6	Pão de queijo assado para festa com cor e aroma natural do produto pós assado.	Kg	30	R$ 23,80	R$ 714,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
7	Croquete frito, tipo festa, a base de mandioca, carne moída e temperos, cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
8	Sanduiche com pão francês 50 gr (cada), com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela, cortadas com aproximadamente 2mm, cada, com produtos registrados no SIF e em boas condições de uso, sem manchas e odores do produto original, embalado com guardanapo de papel.	unid	2000	R$ 3,95	R$ 7.900,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
9	Sonho recheado com creme ou doce de leite, com peso entre 100 a 150 gr cada unidade, embalado em guardanapo de papel.	unid	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
10	Sanduiche com pão francês 50 gr (cada), com carne moída de excelente qualidade, com produtos registrados no SIF sem gordura ou nervos, com recheio suficiente para garantir o sustento, embalado com guardanapo de papel.	unid	3000	R$ 4,10	R$ 12.300,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
11	Bolo de massa simples, a base de farinha de trigo, ovos, leite entre outros, com sabores de coco, laranja, fuba, baunilha, feito com produtos de qualidade.	Kg	200	R$ 17,60	R$ 3.520,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
12	Bolacha a base de farinha, amido de milho, ovos, leite, manteiga.	Kg	200	R$ 20,60	R$ 4.120,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
13	Bolo recheado com frutas e cobertura em glacê decorado.	Kg	250	R$ 29,40	R$ 7.350,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
14	Bolo recheado com frutas, doce de leite e cobertura em glacê decorado.	Kg	250	R$ 26,40	R$ 6.600,00	025/2020	12 MESES	E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 56.255,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).								

CONDIÇÕES:
1. O prazo de entrega dos produtos será de **48 (quarenta e oito) horas** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONSIGNATÁRIA: COMERCIO DE MADEIRAS TESTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.824.400/0001-35.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 322.490,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R$/Unit.	R$/Total
1	150	TELHA 1,53 X 1,10 5MM	MULTILIT	UN	R$ 22,63	R$ 3.394,50
2	150	TELHA 1,83 X 1,10 5MM	MULTILIT	UN	R$ 27,40	R$ 4.110,00
3	150	TELHA 2,44 X 1,10 5MM	MULTILIT	UN	R$ 35,81	R$ 5.371,50
4	15.000	TELHA DUPLAN 1ª	IZETIC	UN	R$ 1,02	R$ 15.300,00
5	200	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10	MULTILIT	UN	R$ 30,62	R$ 6.124,00

TOTAL DO LOTE R$ 34.300,00

LOTE 06

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R$/Unit.	R$/Total
1	10	REGISTRO C/ CANOPLA PRESSÃO 3/4	GMC	UN	R$ 30,943	R$ 309,43
2	10	REGISTRO GAVETA 3/4	RAINHA	UN	R$ 31,93	R$ 319,30
3	20	REPARO VÁLVULA - REGISTRO PRESÃO	GMC	UN	R$ 14,34	R$ 286,80
4	10	VALVULA HIDRA	HIDRO	UM	R$ 29,98	R$ 299,80
5	10	REPARO VÁLVULA HYDRA	BLUKIT	UN	R$ 20,21	R$ 202,10
6	100	VEDA ROSCA 18X50 MTS	FIRLAN	UN	R$ 3,38	R$ 338,00
7	10	REGISTRO PRESSÃO 3/4	LEAO	UN	R$ 26,56	R$ 265,60
8	25	CAIXA DESCARGA	CIPLA	UN	R$ 26,41	R$ 660,25
9	30	BOIA P/ CX DE DESCARGA	CIPLA	UN	R$ 7,50	R$ 225,00
10	10	ENGATE 40 BRANCO	CIPLA	UN	R$ 2,93	R$ 29,30
11	20	ENGATE 50 BRANCO	CIPLA	UN	R$ 3,11	R$ 62,20
12	15	SANITÁRIO BRANCO	CIPLA	JG	R$ 146,05	R$ 2.190,75
13	50	SIFÃO FLEXÍVEL	TIZER	UN	R$ 7,50	R$ 375,00
14	30	SPUD VASO SANITÁRIO	CIPLA	UN	R$ 2,67	R$ 80,10
15	30	ASSENTO SANITARIO PARA ACESSIBILIDADE	METASUL	UN	R$ 24,06	R$ 721,80
16	40	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	METASUL	UN	R$ 16,38	R$ 655,20
17	3	PIA COZINHA 1,20 X 0,56 GRANITO	A Z ROROTI	UN	R$ 126,59	R$ 379,77
18	3	PIA COZINHA 1,40 X 0,54 GRANITO	A Z ROROTI	UN	R$ 140,23	R$ 420,69
19	3	PIA COZINHA 1,50 X 0,56 GRANITO	A Z ROROTI	UN	R$ 146,17	R$ 438,51
20	30	BOTINA DE COURO COMUM	GARDEN	PAR	R$ 35,32	R$ 1.059,60
21	30	BOTA DE COURO FLEXIVEL, BICO NORMAL, SOLADO MACIO, ESTILO PARA PEDREIRO	BRETAO BOOT	PAR	R$ 39,01	R$ 1.170,30
22	30	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	LEAO	PAR	R$ 34,44	R$ 1.033,20
23	10	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	LEAO	UN	R$ 3,57	R$ 35,70
24	10	VASO INFANTIL TIPO TPIC B	FIORI	UN	R$ 134,28	R$ 1.342,80
25	30	TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO	HERK	UN	R$ 3,45	R$ 103,50
26	10	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 METAL	LEAO	UN	R$ 13,63	R$ 136,30
27	10	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 METAL	LEAO	UN	R$ 20,36	R$ 203,60
28	10	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METAL	LEAO	UN	R$ 26,29	R$ 262,90
29	10	TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL	LEAO	UN	R$ 39,25	R$ 392,50

TOTAL DO LOTE R$ 14.000,00

LOTE 7

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R$/Unit.	R$/Total
1	20	CANO ESGOTO 40 mm	PLASTILIT	UN	R$ 12,02	R$ 240,40
2	20	CANO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	R$ 18,81	R$ 376,20
3	80	TUBO ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UN	R$ 33,25	R$ 2.660,00
4	30	TUBO ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UN	R$ 90,36	R$ 2.710,80
5	10	TUBO ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UN	R$ 157,61	R$ 1.576,10
6	200	CANO 20 MM	PLASTILIT	MTS	R$ 1,55	R$ 310,00
7	200	CANO 25 MM	PLASTILIT	MTS	R$ 1,87	R$ 374,00
8	50	CANO 32 MM	PLASTILIT	UN	R$ 15,78	R$ 789,00
9	50	CANO 50 MM	PLASTILIT	UN	R$ 21,41	R$ 1.070,50
10	200	CAP. 20 SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	R$ 0,82	R$ 164,00
11	200	CAP 25 SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	R$ 0,93	R$ 186,00
12	200	COTOVELO MISTO 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	R$ 0,97	R$ 194,00
13	200	COTOVELO MISTO 25 X 3/4	PLASTILIT	UN	R$ 1,00	R$ 200,00
14	200	COTOVELO DE 40 ESGOTO	PLASTILIT	UN	R$ 1,46	R$ 292,00
15	200	COTOVELO DE 50 ESGOTO	PLASTILIT	UN	R$ 2,60	R$ 520,00
16	200	COTOVELO DE 100 ESGOTO	PLASTILIT	UN	R$ 2,53	R$ 506,00
17	200	COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL	PLASTILIT	UN	R$ 2,50	R$ 500,00
18	200	JOELHO 25 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	R$ 0,64	R$ 128,00
19	200	JOELHO 50 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	R$ 2,00	R$ 400,00
20	200	LUVA 20 SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	R$ 0,89	R$ 178,00
21	200	LUVA 25 SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	R$ 0,93	R$ 186,00
22	200	LUVA 50 SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	R$ 2,10	R$ 420,00
23	100	LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	UN	R$ 5,28	R$ 528,00
24	100	LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	UN	R$ 5,57	R$ 557,00
25	100	LUVA MISTA 1/2 X 25 AZUL	PLASTILIT	UN	R$ 2,60	R$ 260,00
26	200	LUVA MISTA 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	R$ 1,64	R$ 328,00
27	200	LUVA MISTA 25 X 3/4	PLASTILIT	UN	R$ 1,37	R$ 274,00
28	200	LUVA MISTA 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	R$ 2,19	R$ 438,00
29	200	LUVA MISTA 3/4 X 25 ANEL LATÃO	PLASTILIT	UN	R$ 3,75	R$ 750,00
30	100	TEE DE 50 SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	R$ 2,82	R$ 282,00
31	100	TEE MISTO 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	R$ 1,82	R$ 182,00
32	100	TEE MISTO 25 X 3/4	PLASTILIT	UN	R$ 2,73	R$ 273,00
33	100	TEE SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	UNI	R$ 1,37	R$ 137,00

TOTAL DO LOTE R$ 17.990,00

LOTE 13

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R$/Unit.	R$/Total
1	500	AREIA FINA	MINERAÇÃO MARAZAJU	M3	R$ 55,80	R$ 27.900,00
2	400	AREIA LAVADA MÉDIA UNIFORME, NATURAL, PARA REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS.	MINERAÇÃO MARAZAJU	M3	R$ 46,50	R$ 18.600,00

TOTAL DO LOTE R$ 46.500,00

LOTE15

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R$/Unit.	R$/Total
1	500	PEDRA BRITA TRITURADA Nº. 1	MINERPAL	M3	R$ 49,371	R$ 24.685,50
2	400	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	MINERPAL	MTS	R$ 48,26	R$ 19.304,00
3	150	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 3	MINERPAL	MTS	R$ 48,07	R$ 7.210,50

TOTAL DO LOTE R$ 51.200,00

LOTE 17

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R$/Unit.	R$/Total
1	300	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- I PARA ASSENTAMENTO EM AJULEJOS, CERAMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG	VOTORAN	SC	R$ 8,26	R$ 2.478,00
2	100	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- II DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE ASSENTAMENTO EM AJULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS AREAS EXTERNA, SACO DE 20KG	VOTORAN	SC	R$ 14,46	R$ 1.446,00
3	600	CAL VIRGEM DESTINADO A REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, SACA DE 20 KG	MONTI	SC	R$ 8,21	R$ 4.926,00
4	2500	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG,	VOTORAN	SC	R$ 21,26	R$ 53.150,00

TOTAL DO LOTE R$ 62.000,00

LOTE 18

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R$/Unit.	R$/Total
1	70.000	TIJOLO CERÂMINCO 6 FUROS PAR ALVENARIA EXTRA, COM RANHURAS BEM COZIDA, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.	CERAMICA TIGRE	UN	R$ 0,37	R$ 25.900,00
2	15.000	TIJOLO MACIÇO PARA ALVENARIA EM ARGILA BEM COZIDA, DURO, DE QUALIDADE EXTRA, ISENTO DE FRAGMENTOS OU OUTRO ELEMENTO QUIMICO	CERAMICA TIGRE	UN	R$ 0,34	R$ 5.100,00

TOTAL DO LOTE R$ 31.000,00

LOTE 20

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R$/Unit.	R$/Total
1	100	CAIBRO DE PINHEIRO	M MODIN	MT	R$ 2,698	R$ 269,80
2	100	CAIBRO 5X5 P/ PONTE	EUCALIPTO	MT	R$ 19,31	R$ 1.931,00
3	250	FORRO CEDRINHO	M MODIN	MT	R$ 28,73	R$ 7.182,50
4	400	FORRO MADEIRA 1ª PINUS	COMAZA	M2	R$ 11,23	R$ 4.492,00
5	500	MATAJUNTA	M MODIN	MT	R$ 0,83	R$ 415,00
6	400	MEIA CANA MADEIRA 1ª PINUS	COMAZA	MT	R$ 1,01	R$ 404,00
7	400	MEIA TÁBUA 2,00 X 0,15	M MODIN	Unid.	R$ 8,22	R$ 3.288,00
8	400	MEIA TÁBUA 2,50 X 0,15	M MODIN	Unid.	R$ 9,42	R$ 3.768,00
9	200	MEIA TÁBUA 3,00 X 0,15	M MODIN	Unid.	R$ 11,18	R$ 2.236,00
10	1300	MEIA CANA CEDRINHO	M MODIN	MT	R$ 1,96	R$ 2.548,00
11	500	BALAUSTRA 1 METRO	EUCALIPTO	Unid.	R$ 1,29	R$ 645,00
12	30	JOGO DE VISTAS PARA PORTA	A. AMAZON	JG	R$ 25,24	R$ 757,20
13	2500	RIPÃO DE PINHEIRO	F Z MADEIRA	MT	R$ 1,48	R$ 3.700,00
14	300	RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE	EUCALIPTO	MT	R$ 13,40	R$ 4.020,00
15	350	TÁBUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA	PINUS	UN	R$ 5,73	R$ 2.005,50
16	350	TÁBUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA	PINUS	UN	R$ 8,50	R$ 2.975,00
17	350	TÁBUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA	PINUS	UN	R$ 11,23	R$ 3.930,50
18	200	TABUAS 20X2,5 P/ PONTE	EUCALIPTO	MT	R$ 6,56	R$ 1.312,00
19	150	TABUAS 25X2,5 P/ PONTE	EUCALIPTO	MT	R$ 7,58	R$ 1.137,00
20	150	TABUAS 30X2,5 P/ PONTE	EUCALIPTO	MT	R$ 10,44	R$ 1.566,00
21	400	VIGA 1,00 M 5X10	EUCALIPTO	MT	R$ 8,96	R$ 3.584,00
22	250	VIGA 2,00 M 5X10	EUCALIPTO	UN	R$ 17,88	R$ 4.470,00
23	250	VIGA 3,00 M 5X10	EUCALIPTO	UN	R$ 21,71	R$ 5.427,50
24	400	VIGAS 10X5 P/ PONTE	EUCALIPTO	MTS	R$ 8,59	R$ 3.436,00

TOTAL DO LOTE R$ 65.500,00
Francisco Alves – Pr. 19 de Maio de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2020

Dispõe sobre a alteração da carga horária e da remuneração do cargo de engenheiro civil, alterando parcialmente a redação das Leis Complementares nº 071/2015, de 20 de janeiro de 2015 e nº 081/2018, de 05 de abril de 2018, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais e jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, no âmbito deste município.

§ 1º - Fica alterado o Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional Profissional Superior (GOPS), que passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	40 HORAS	44	78

§ 2º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, Anexo XX da Lei Complementar nº 81/2018, de 05 de abril de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

N.º	CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRUPO	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL	GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA INICIAL	GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA FINAL
50	ENGENHEIRO CIVIL	01	40	(GOPS)	A	44	78	(GOPS) A-44	(GOPS) A-78

§ 3º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos e Classes e Referências do Grupo Ocupacional Profissional Superior (GOPS), anexo XIV da Lei Complementar nº 81/2018, de 05 de abril de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	40 HORAS	44	78

Art. 2º As atribuições e atividades do cargo constante nesta Lei permanecem as mesmas constantes no Anexo XXII da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015 e da Lei Complementar nº 81/2018, de 05 de abril de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR (GOPS)

Compreende as funções de maior complexidade, exigindo-se, para o seu provimento, formação de Ensino Superior, com registro no órgão de classe competente, quando o exercício do cargo assim o exigir.

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
ADVOGADO	1	40	68	103
ASSISTENTE SOCIAL	3	30	12	47
BIOQUÍMICO	1	20	2	37
CONTADOR	2	40	40	75
DENTISTA	3	20	33	46
DENTISTA	3	40	62	75
ENFERMEIRO	6	40	27	62
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	20	2	37
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	44	78
FARMACÊUTICO	1	20	2	37
FARMACÊUTICO	1	40	24	59
FISIOTERAPEUTA	2	20	2	37
FONOAUDIÓLOGO	2	20	2	37
INSPETOR SANITÁRIO	1	40	26	61
MÉDICO VETERINÁRIO	1	20	2	37
NUTRICIONISTA	1	40	30	65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	6	41
PSICÓLOGO	4	40	29	64

ANEXO XIV
TABELA DE VENCIMENTOS DE CLASSES E REFERÊNCIAS DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR (GOPS)

REF.	CLASSES A	CLASSES B	CLASSES C	CLASSES D
1	2.017,36	2.219,11	2.552,00	2.934,79
2	2.067,82	2.274,58	2.615,79	3.008,14
3	2.119,51	2.331,46	2.681,19	3.083,36
4	2.172,50	2.389,76	2.748,20	3.160,45
5	2.226,81	2.449,48	2.816,92	3.239,45
6	2.282,48	2.510,73	2.887,34	3.320,44
7	2.339,55	2.573,49	2.959,52	3.403,46
8	2.398,04	2.637,84	3.033,50	3.488,53
9	2.457,99	2.703,79	3.109,35	3.575,73
10	2.519,44	2.771,38	3.187,09	3.665,16
11	2.582,42	2.840,65	3.266,76	3.756,78
12	2.646,99	2.911,67	3.348,42	3.850,70
13	2.713,16	2.984,47	3.432,13	3.946,96
14	2.780,99	3.059,07	3.517,93	4.045,63
15	2.850,50	3.135,57	3.605,90	4.146,79
16	2.921,76	3.213,95	3.696,04	4.250,43
17	2.994,80	3.294,28	3.788,43	4.356,70
18	3.069,67	3.376,65	3.883,14	4.465,63
19	3.146,43	3.461,08	3.980,23	4.577,28
20	3.225,09	3.547,59	4.079,74	4.691,70
21	3.305,69	3.636,28	4.181,73	4.808,97
22	3.388,35	3.727,19	4.286,28	4.929,19
23	3.473,07	3.820,35	4.393,43	5.052,43
24	3.559,88	3.915,86	4.503,27	5.178,75
25	3.648,89	4.013,77	4.615,83	5.308,21
26	3.740,11	4.114,13	4.731,23	5.440,92
27	3.833,61	4.216,96	4.849,51	5.576,94
28	3.929,45	4.322,40	4.970,76	5.716,38
29	4.027,69	4.430,45	5.095,03	5.859,27
30	4.128,38	4.541,21	5.222,40	6.005,75
31	4.231,60	4.654,76	5.352,96	6.155,92
32	4.337,38	4.771,12	5.486,79	6.309,81
33	4.445,81	4.890,40	5.623,95	6.467,55
34	4.556,97	5.012,67	5.764,55	6.629,24
35	4.670,88	5.137,99	5.908,68	6.794,96
36	4.787,66	5.266,42	6.056,38	6.964,86
37	4.907,35	5.398,08	6.207,80	7.138,97
38	5.030,02	5.533,04	6.362,99	7.317,43
39	5.155,80	5.671,36	6.522,06	7.500,37
40	5.284,68	5.813,14	6.685,12	7.687,87
41	5.416,80	5.958,47	6.852,23	7.880,08
42	5.552,21	6.107,42	7.023,53	8.077,09
43	5.691,03	6.260,12	7.199,14	8.279,02
44	5.833,29	6.416,63	7.379,10	8.485,97
45	5.979,11	6.577,05	7.563,60	8.698,14
46	6.128,61	6.741,47	7.752,68	8.915,58
47	6.281,84	6.909,99	7.946,50	9.138,47
48	6.438,88	7.082,75	8.145,17	9.366,93
49	6.599,83	7.259,81	8.348,80	9.601,11
50	6.764,84	7.441,31	8.557,52	9.841,13
51	6.933,96	7.627,35	8.771,44	10.087,16
52	7.107,31	7.818,04	8.990,72	10.339,35
53	7.284,98	8.013,48	9.215,50	10.597,85
54	7.467,11	8.213,83	9.445,88	10.862,78
55	7.653,79	8.419,18	9.682,05	11.134,36
56	7.845,12	8.629,65	9.924,09	11.412,71
57	8.041,26	8.845,39	10.172,19	11.698,02
58	8.242,30	9.066,50	10.426,51	11.990,48
59	8.448,35	9.293,19	10.687,17	12.290,23
60	8.659,54	9.525,51	10.954,33	12.597,50
61	8.876,06	9.763,65	11.228,19	12.912,42
62	9.097,94	10.007,75	11.508,91	13.235,21
63	9.325,39	10.257,95	11.796,62	13.566,13
64	9.558,53	10.514,38	12.091,54	13.905,27
65	9.797,50	10.777,25	12.393,83	14.252,91
66	10.042,42	11.046,66	12.703,68	14.609,24
67	10.293,49	11.322,84	13.021,27	14.974,45
68	10.550,84	11.605,92	13.346,81	15.348,83
69	10.814,60	11.896,06	13.680,46	15.732,55
70	11.084,97	12.193,46	14.022,48	16.125,86
71	11.362,10	12.498,29	14.373,05	16.529,00
72	11.646,15	12.810,75	14.732,38	16.942,22
73	11.937,29	13.131,04	15.100,68	17.365,78
74	12.235,74	13.459,30	15.478,20	17.799,93
75	12.541,61	13.795,79	15.865,14	18.244,91
76	12.855,17	14.140,68	16.261,77	18.701,03
77	13.176,54	14.494,19	16.668,33	19.168,57
78	13.505,95	14.856,53	17.085,03	19.647,78
79	13.843,59	15.227,96	17.512,15	20.138,97
80	14.189,68	15.608,65	17.949,96	20.642,46
81	14.544,42	15.998,88	18.398,70	21.158,52
82	14.908,04	16.398,85	18.858,67	21.687,47
83	15.280,73	16.808,83	19.330,15	22.229,66
84	15.662,74	17.229,03	19.813,40	22.785,41
85	16.054,34	17.659,76	20.308,72	23.355,05
86	16.455,69	18.101,26	20.816,45	23.938,92
87	16.867,07	18.553,79	21.336,87	24.537,38
88	17.288,75	19.017,63	21.870,27	25.150,82
89	17.720,98	19.493,07	22.417,03	25.779,60
90	18.164,00	19.980,40	22.977,45	26.424,08
91	18.618,09	20.479,91	23.551,90	27.084,68
92	19.083,55	20.991,90	24.140,69	27.761,79
93	19.560,64	21.516,68	24.744,22	28.455,84
94	20.049,66	22.054,62	25.362,81	29.167,23
95	20.550,89	22.605,99	25.996,88	29.896,43
96	21.064,67	23.171,14	26.646,81	30.643,83
97	21.591,28	23.750,42	27.312,98	31.409,93
98	22.131,06	24.344,17	27.995,80	32.195,18
99	22.684,36	24.952,78	28.695,69	33.000,05
100	23.251,46	25.576,59	29.413,11	33.825,04
101	23.832,76	26.216,03	30.148,41	34.670,67
102	24.428,57	26.871,42	30.902,14	35.537,45
103	25.039,28	27.543,21	31.674,69	36.425,89

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 094/2016
Dispensa nº 004/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **MARIA ARÃO VICENTE**, portadora do RG nº 5.630.618-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 844.369.569-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, denominada **LOCADOR,** como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de locação de imóvel 094/2016 que passa a ter a seguinte redação**:** "**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO:** O valor mensal será de R$ 1.557,78 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando um valor de R$ 18.693,36 (dezoito mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) para doze meses".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de locação de imóvel 094/2016 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de maio de 2021, a partir de 01 de junho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Maio de 2020.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -**
\- Prefeitura Municipal de Icaraíma -
\- *Locatário -*

MARIA ARÃO VICENTE
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Mariana Akemy Shigueta*
RG.12.812.566-3

Nome: *João Gilson Prado*
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraíma, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

VALOR MÁXIMO R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil quinhentos reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da requisição do município.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser fornecido pessoalmente ao interessado e também encontra-se disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação conforme previsão no edital. Fone p/ contato: 44-3665-8000, e-mail licitacao@icaraima.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal (Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma – PR, CEP:87.530-000)
DATA: 02 de Junho de 2020
HORÁRIO: 09h00min

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2020.

LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Agrícolas Novos, com recursos do Termo de Convenio nº 087/2019, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 040/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, realizada no dia 15 de maio de 2020, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete –se a fornece o item nº 02, no pátio de maquinas da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

ITEM	QNT	CARACTERISTICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS	MARCA
03	01	Pulverizador hidráulico com tanque de no mínimo 800 lts e barramento hidráulico de 16mts.	PULVEMAQ PTM 800

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
Maria Helena - PR, 19 de maio de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2019, firmado em 16 de maio de 2020, na modalidade Pregão Presencial n° 029/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 16 de maio de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 048/2019, firmado entre as partes no dia 16 de maio de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 14 de maio de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 019/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item nº 01, e valor total de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), em favor da Empresa SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 35.441.994/0001-66, com o item nº 02, e valor total de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), em favor da Empresa FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 36.416.243/0001-52, com o item nº 03, e valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), em favor da Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, com o item nº 04, e valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), em favor da Empresa TECFERT AGRICOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.606.226/0001-24, Cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Agrícolas Novos, com recursos do Termo de Convenio nº 087/2019, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 040/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020, realizada no dia 15 de maio de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 19 de maio de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 001/2020
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação 001/2020 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I, II, III e IV do Art. 4 da Lei 13.979/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um profissional médico Clinico Geral, pelo prazo de 02 (dois) meses, para atender o Pronto Atendimento do Município de Mariluz/Paraná.
EMPRESA: R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ: 24.183.655/0001-00.
PROPOSTA: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Mariluz, 19 de maio de 2020.
Nilson Cardoso Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

Publicações legais

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – GEPATRIA - REGIONAL DE UMUARAMA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2020
Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.20.002455-3

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal do Município de Maria Helena.
OBJETO: Publicidade de dispensas de licitações alicerçadas na Lei 13.979/2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu órgão de execução, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, *caput*, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; e artigo 58, incisos VII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999.

CONSIDERANDO a instauração, neste Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA de Umuarama, do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0151.20.002455-3, com o fim de promover, no âmbito da proteção ao patrimônio público e à moralidade administrativa, o acompanhamento e fiscalização das contratações públicas realizadas pelos Municípios pertencentes ao GEPATRIA de Umuarama, relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Constituição da República consagrou como princípio fundamental da Administração Pública a publicidade (CF, art. 37, *caput*), bem como garantiu o direito fundamental à informação (CF, art. 5º, inciso XIV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/20 dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em face do Novo Coronavírus e que, dentre as medidas emergenciais adotadas, pode-se dar destaque à criação de nova hipótese de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços inclusive de engenharia, e insumos (álcool em gel, máscaras, etc.) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo consideradas presumidas: a) a ocorrência de situação de emergência; b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência;

CONSIDERANDO que tal presunção possui natureza relativa, impondo-se o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta, e demonstrando-se de fundamental relevância a motivação, pela Administração, de que a contratação que se pretende fazer por dispensa de licitação se amolda exatamente na hipótese da dispensa;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/20, em seu artigo 4º, dispõe a respeito da necessidade de todas as contratações ou aquisições realizadas, a esse título, serem imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), com as informações previstas no § 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527 de 18/11/2011;

CONSIDERANDO a sensibilidade do legislador que, apesar de estarmos vivenciando um estado de excepcionalidade, não vislumbrou razão justificável para, em um Estado Social e Democrático de Direito, omitir-se aos cidadãos e órgãos de controle os assuntos que a todos interessam, daí decorrendo a necessidade de utilização de instrumentos para garantir a transparência de gestão, disponibilizando informações sem a necessidade de prévia requisição;

CONSIDERANDO o alerta da Transparência Internacional no sentido de que devem ser adotadas medidas de integridade para contratações públicas em meio à pandemia do COVID-19. O documento destaca cinco linhas estratégicas principais que os governos devem adotar: (i) máxima abertura de informação (dados abertos) com uma visão integral da contratação pública (do planejamento à entrega do bem ou serviço e sua auditoria); (ii) ativação de mecanismos pró-competição; (iii) monitoramento em tempo real; (iv) identificação completa dos recursos utilizados e sua destinação em um único local de consulta; e (v) ampla responsabilização pública sobre os recursos utilizados e seu destino;

CONSIDERANDO que a referida modalidade excepcional de contratação não exime a Administração Pública de zelar pela adoção da melhor escolha possível quanto à eleição do fornecedor, qualidade e economicidade dos bens e serviços contratados, bem como pela correta execução contratual, isto é, requer planejamento mínimo e avaliação de mercado para evitar sobrepreços e superfaturamento, razão por que se impõe à Administração Pública a instauração de prévio processo administrativo, com a **justificativa da escolha do contratado, bem como a comprovação da economicidade do preço praticado**;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 4315, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Paraná, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, determinou, no § 3º do artigo 4º, que "a diferença entre os preços cotados não deve se mostrar desarrazoada, de forma que se verifique discrepância entre os valores coletados na pesquisa realizada pela Administração, assim como estes e os sabidamente praticados no mercado, de modo que não reflitam a realidade, tornando-se inadequadas para delimitar preço do objeto a ser contrato";

CONSIDERANDO que, em alguns casos e consoante recentes notícias divulgadas pela mídia,[1] os entes da Administração Pública têm se deparando com o superfaturamento de preços dos insumos por parte de fornecedores, o que desautoriza a aquisição dos produtos mediante dispensa de licitação, por ilegalidade na justificativa apresentada quanto ao preço de mercado (artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) e contrariedade ao interesse público;

CONSIDERANDO que a observância do preço adequado na aquisição de produtos pela Administração Pública é objeto de tutela em diversos dispositivos da Lei de Licitações (nº 8.666/1993), caracterizando inclusive crime sua elevação arbitrária pelo particular (artigo 7º, §§ 8º e 9º; artigo 15, V; artigo 24, inciso XXXIV; artigo 43, inciso IV; artigo 44, § 3º; artigo 55, inciso III; e artigo 96, inciso I);

CONSIDERANDO que, nessas hipóteses, diante do reconhecido enfrentamento de emergência de saúde pública em âmbito internacional, deflagra-se, como já consignado em Recomendação anteriormente expedida, a possibilidade de a Administração Pública se valer do instituto da requisição administrativa, para evitar danos ao erário e preservar os interesses da coletividade (art. 5º, XXV, da CRFB/88, e art. 15, XIII, da Lei nº 8.080/1990);

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade privada por meio da qual o Estado utiliza bens móveis, imóveis e serviços particulares em situação de perigo público iminente;

1 Por todos, confira-se: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/contrato-de-r-912-mi-da-gestao-de-teich-esta-na-mira-do-tcu/> Acessado em 18 de mai. de 2020.

CONSIDERANDO que o momento emergencial trará repercussão, também, na execução contratual, a demandar eficiência no acompanhamento ou fiscalização; e

CONSIDERANDO que a violação aos ditames legais poderá ensejar a responsabilização cível, criminal e por ato de improbidade administrativa dos agentes públicos envolvidos, a despeito da famigerada Medida Provisória nº 966/2020, de duvidosa constitucionalidade, já que a ausência de cautelas prévias às aquisições, com o consequente superfaturamento ou contratação fraudulenta e/ou a ausência de publicidade, a depender do caso concreto, podem configurar conduta dolosa para fins de responsabilização pela Lei nº 8.429/1992, ou mesmo a hipótese de "erro grosseiro" trazida pela citada Medida Provisória;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**, a fim de que o Prefeito Municipal, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no respectivo cargo:

I – Na excepcional hipótese de impossibilidade licitação, justificando-se a contratação direta, sejam observados todos os requisitos do processo administrativo correspondente ao ajuste, em especial quanto à justificativa da escolha do contratado e demonstração da economicidade do contrato.

Para tanto, ressalvadas as situações excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente, a que reporta o art. 4º-E, parágrafo segundo, da Lei Federal 13.979/20, recomenda-se a pesquisa de preços em bancos de dados, a exemplo dos abaixo listados para comparar com o preço dos insumos adquiridos pelo Município, prevenindo-se superfaturamento:

- Banco de Preços em Saúde (disponível em <http://bps.saude.gov.br/login.jst>);
- Código BR (disponível em <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-deprecos-em-saude/catalogo-de-materiais-catmat>);
- ComprasNet (disponível em <https://www.comprasgovernamentais.gov.brindex.php/comprasnetmobile>);
- Menor Preço (disponível em <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>); e
- Painel de Preços (disponível em <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

Registra-se que a Lei Federal 13.979/2020 tencionou favorável para o uso do preço estimado ao invés do preço máximo para a fixação no termo de referência quando da contratação direta ou no ato convocatório quando da licitação.

II - Verificando-se sobrepreço em todas as propostas de contratação apresentadas, desde que sem alternativa outra para o município e tratando-se de bem ou serviço essencial para o combate à pandemia, recomenda-se, tal como reportado em Recomendação anteriormente expedida, avaliar a possibilidade de excepcional utilização do instituto da requisição administrativa de bens e serviços, desde que motivadamente, com justa e célere indenização posterior, observados os valores normalmente praticados pelo mercado, formalizando-se por meio de procedimento administrativo próprio.

A justa indenização prevista no artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990 deverá ser paga posteriormente, após apuração em competente processo administrativo com a maior brevidade possível, ocasião em que se deve definir o valor devido e promover a sua liquidação de forma espontânea, evitando instar o particular a procurar as vias jurisdicionais para obter seu direito.

III - Sejam adotadas medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos; e

IV - Promova a **ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos**, **notadamente pela imediata disponibilização, no sítio oficial do ente municipal, em local de fácil acesso e visualização**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos prescritos pelo art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020, **e a conexa disponibilização de cópia integral de todos procedimentos administrativos atinentes às contratações, inclusive de maneira retroativa, a modo a contemplar aquelas já realizadas até o recebimento desta Recomendação**.

As providências acerca da disponibilização das informações em seu *site* deverão ser objeto de **ampla divulgação** pelo Município nos próximos 10 (dez) dias seguintes a esta Recomendação, por meio de canais de comunicação que lhes são próprio, tais como rádio, jornais, mídias sociais e outros que, de acordo com a sua realidade, venha a entender pertinente, sempre visando a maior capilarização possível da divulgação.

O descumprimento das medidas recomendadas poderá implicar responsabilização do gestor, sem prejuízo da apuração da prática de eventual crime, representação perante o Tribunal de Contas do Paraná e adoção das providências judiciais necessárias para compelir o Município a cumprir a legislação em vigor.

O acolhimento ou não da presente recomendação, bem como as providências adotadas em virtude desta, deverão ser informados ao GEPATRIA – Umuarama, no prazo de 5 (cinco) dias, diante da urgência que o caso requer, preferencialmente por meio de comunicação eletrônica, por intermédio do endereço **gepatria.umuarama@mppr.mp.br**.

Umuarama/PR, 18 de maio de 2020.

Diogo de Araújo Lima
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 171/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 01/05/2020 ás 08:30 horas
RETORNO: 01/05/2020 ás 03:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 172/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 07/05/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 07/05/2020 ás 14:30 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 173/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 18/05/2020 ás 05:30 horas
RETORNO: 18/05/2020 ás 03:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 174/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 19/05/2020 ás 05:00 horas
RETORNO: 19/05/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 175/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 22/05/2020 ás 05:00 horas
RETORNO: 22/05/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 176/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 22/05/2020 ás 04:00 horas
RETORNO: 22/05/2020 ás 02:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 050/2020
HOMOLOGAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, mantenedora da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato de instituiçao nº 04/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR
HOMOLOGA
Art. 1º - A reestruturação do Estatuto do Conselho da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Nova Olímpia.
Art. 2° - A reestruturação do Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos a 03 de maio de 2020
Nova Olímpia, 19 de maio de 2020
João Batista Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2020
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Desinfestação e controle de pragas sinantrópicas para atender todos os setores da Secretaria de Saúde do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.261.462/0001-50
Endereço: AVENIDA GOIÁS, 1613 CENTRO
Cidade: CIANORTE U.F.: PARANÁ
PREÇO:
R$. 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 15 de maio de 2020 .
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 091/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDINÉIA FRANÇOLIN.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 92/2020, na data de 18 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 19/05/2020 a 17/06/2020, referente ao período aquisitivo de 23/04/2019 à 22/04/2020, ao Servidor CLAUDINÉIA FRANÇOLIN, inscrita na CI/RG sob nº 5.773.670-4 SSP/PR e CPF sob nº 762.100.309-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 110/2020 de 18 de maio de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 110/2020 de 18/05/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR pa exercício de 2020, no valor de **R$5.600,00 (cinco mil seiscentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
368 4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.600,00
Total Suplementação: 5.600,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recurso: superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3936 (936)	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.600,00
Total		**5.600,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõ contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1938/2020
Nomeia Comissão Técnica para emissão de edital de Chamamento e Credenciamento, para a análise da documentação das empresas interessadas, e dá outras providências;
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais incertas na Lei Orgânica do Município, e
Considerando, a necessidade de instituir a modalidade de Credenciamento para contratação de empresas visando o fornecimento profissionais médicos para atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mariluz;
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o senhor José Aparecido Ferreira, Secretário de Saúde, em conjunto com a Comissão Técnica de Credenciamento abaixo nomeadas, emitir Edital de Chamamento Publico com a finalidade de Credenciamento de Empresas para o fornecimento de profissional médico para atendimento nos Postos de Saúde do Município;
Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência da primeira, componham a Comissão de Credenciamento para análise da documentação das empresas interessadas;
1- ANGELA MARIA DE ALMEIDA
2- LUCIANO GULHERME BÉLIO
3- MADALENA BASAGLIA
4- PATRICIA APARECIDA MACEDO
5- IRACEMA DA SILVA BARBOSA PASTRE
Art. 3º. A comissão analisará e julgará os documentos das empresas participantes, emitindo relatório circunstanciado bem como a classificação das empresas;
Art. 4º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância ao Município de Mariluz, porem sem ônus ao erário público;
Art. 5º. Fica revogada na íntegra a Portaria nº 029 de 12 de maio de 2020.
Art. 6º. Este decreto em vigor na data de sua publicação;
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz Estado do Paraná, 18 dias do mês de maio de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 111/2020 de 18 de maio de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R$26.119,56 (vinte e seis mil cento e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
376 3.3.90.30.00.00 840 MATERIAL DE CONSUMO 26.119,56
Total Suplementação: 26.119,56

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
840 (840)	Estadual Conv. SEAB Modernização Centro de Recebimento -	26.119,56
Total		**26.119,56**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°55/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R$ 99.150,00.
Vigência: 19/05/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°56/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: NOROESTE DIST. DE PEÇAS E PROD. AUTOMOTIVOS EIRELLI.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R$ 20.995,00.
Vigência: 19/05/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°57/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: B. W. FERREIRA MENDES.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R$ 14.397,00.
Vigência: 19/05/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°58/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R$ 1.480,00.
Vigência: 19/05/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº1/2020.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor preço - Empreitada por Preço Global, para aquisição / contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa por empreitada global para reforma e construção na Praça Curitiba no Município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 881796/2018/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Perobal – Pr.
Valor total máximo da licitação: R$ 388.066,23
Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Segunda-Feira, 08 de junho de 2020.
Horário: 09:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 18 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032 /2020 Prorroga prazo de Concurso Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.37, inciso III, da Constituição Federal e Art.9º, Parágrafo Único, art.8º, inciso 8.10 das disposições finais do Edital do Concurso nº.001/2018 e em consonância com o resultado do Edital nº.012/2018 do dia 25/05/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. FICA prorrogado por 02 (dois) anos de validade o prazo do Concurso Público Municipal nº.00l/2018, homologado através dos Edital nº.012/2018, de 25/05/2018 publicado em 26/05/2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 149 de 19 de Maio de 2020.
Súmula: Autoriza a baixa permanente de bens móveis.
O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente pelos artigos 10 inciso IX e 97 da Lei Orgânica do Município de Pérola;
DECRETA:
Art. 1º. Os bens móveis constantes no anexo I são declarados inservíveis, obsoletos e impróprios para administração Municipal de Pérola-PR.
Art.2º.A Divisão de Patrimônio fica autorizada a baixar dos registros patrimoniais os bens móveis constantes do anexo I como bens inservíveis, obsoletos, para as necessidades do Serviço Público.
Art. 3º.Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder lançamento contábil para atendimento ao disposto no artigo 1º, 2º deste decreto.
Art. 4º.Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Anexo I
CÓDIGO DO SISTEMANº DA PLACADESCRIÇÃO DO ITEMVALOR DE INGRESSOVALOR ATUALSITUAÇÃO
6700614CadeiraR$ 56,00 R$ 43,40 INSERVÍVEL
27500362Monitor de LCD de 19 "R$ 199,60 R$ 119,80 Irrecuperável
2297002114Fogão 02 BocasR$ 1.130,50 R$ 876,10 Irrecuperável
2431002466Cadeira FixaR$ 47,60 R$ 36,80 INSERVÍVEL
2469002504NobreakR$ 123,60 R$ 74,10 Irrecuperável
2533002569Mesa MetálicaR$ 150,00 R$ 116,40 INSERVÍVEL
2660002909PersianaR$ 95,47 R$ 73,87 INSERVÍVEL
2661002910PersianaR$ 220,32 R$ 170,82 INSERVÍVEL
2670002919Balcão de MadeiraR$ 204,80 R$ 158,60 INSERVÍVEL
2716002329Armário de MadeiraR$ 359,60 R$ 278,60 INSERVÍVEL
2816003029Monitor de LCDR$ 199,60 R$ 119,80 Irrecuperável
2822003035CPUR$ 636,00 R$ 381,60 Irrecuperável
3682003560VentiladorR$ 70,36 R$ 54,46 Irrecuperável
3683003561Fogão e FornoR$ 383,28 R$ 297,18 INSERVÍVEL
3895003873Máquina de FatiarR$ 383,28 R$ 297,18 INSERVÍVEL
4144004337Cadeira de MadeiraR$ 55,96 R$ 43,36 INSERVÍVEL
4486004919PersianaR$ 215,36 R$ 166,76 INSERVÍVEL
4968004551Longarina R$ 220,00 R$ 170,50 INSERVÍVEL
4995004578CadeiraR$ 55,96 R$ 43,36 INSERVÍVEL
5361005271Balcão de MadeiraR$ 291,60 R$ 225,90 INSERVÍVEL
5520005705Armário de MadeiraR$ 156,00 R$ 120,90 INSERVÍVEL
5522005707Armário de AçoR$ 71,96 R$ 55,76 INSERVÍVEL
5524005709Armário de AçoR$ 71,96 R$ 55,76 INSERVÍVEL
Total: R$ 3981,01
Quantidade:23 itens

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 335/2020
Concede Licença Premio a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA, matricula nº 1876-7, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2010/2015), a partir de 24/05/2020 a 21/08/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 19 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2020
OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido para distribuição gratuita as famílias carentes, vulneráveis do município de tapejara.
MODALIDADE: Dispensa n° 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M B PADOVANI EIRELI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS
VALOR: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de maio de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 049/2020
A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, mantenedora da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - A reestruturação do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Nova Olímpia, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Isabel Satico Oshima	3.910.990-5		
Vice Presidente	Renata Cristina Verri	6.234.775-9		
Representante da equipe pedagogica	Maria Angelica Sanches	6.355.514-2	Rosangela Viani Hernandes	56.879.386-6.865.162-6
Representante dos funcionarios administrativo	Rosangela Macedo Rodrigues	9.907.548-9	Maria Honorina da Silva	11.180.976
Representante dos funcionarios de serviços gerais	Marcia Cristina da Silva Tomaz	6.571.681-0	Fabiana Gonçalves dos Santos	10.174.033-1
Representante do corpo docente da educação infantil	Jaqueline Aparecida Esperandio Squincalha	6.355.502-9	Simara Cristina Peres	5.911.633-9
Representante do Corpo docente do ensino fundamental	Helena Flores Ladeira	6.388.189-9	Irene Gomes Budin	4.824.660-5
Representante do corpo docente da EJA	Isabel Aparecida Martins Lopes	5.295.606-4	Lucia Cristina da Silva	10.230.779-8
Representante dos pais dos alunos da educação infantil	Angelica Patricia Sozzi Rodrigues Carlos	10.554.117-1	Bruna Arantes de Oliveira	10.020.971-3
Representante dos pais dos alunos do ensino fundamental	Patricia dos Santos	8.968.636-9	Evandro Aurélio de Oliveira	6.559.913-9
Representante dos alunos da EJA	Luciana Gonçalves de Paes	8.429.156-0	Odair Celio da Silva	7.580.956-5
Representante da Comunidade Escolar	Franciane Luiza da Silva de Castro Izidoro	081.927-7	Roberto Santana	4.505.922-7
Representante da APMF	Deise Vendramini	8.194.411-3	Maria Eridan Torres Santana	6.656.207-7

Art. 3º - A reestruturação do Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data 03 de maio de 2020, revogando disposições em contrário.
Nova Olímpia, 19 de maio de 2020.
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – GEPATRIA - REGIONAL DE UMUARAMA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2020
Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.20.002455-3

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal do Município de Perobal.
OBJETO: Publicidade de dispensas de licitações alicerçadas na Lei 13.979/2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu órgão de execução, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, *caput*, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; e artigo 58, incisos VII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999.

CONSIDERANDO a instauração, neste Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA de Umuarama, do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0151.20.002455-3, com o fim de promover, no âmbito da proteção ao patrimônio público e à moralidade administrativa, o acompanhamento e fiscalização das contratações públicas realizadas pelos Municípios pertencentes ao GEPATRIA de Umuarama, relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Constituição da República consagrou como princípio fundamental da Administração Pública a publicidade (CF, art. 37, *caput*), bem como garantiu o direito fundamental à informação (CF, art. 5º, inciso XIV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/20 dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em face do Novo Coronavírus e que, dentre as medidas emergenciais adotadas, pode-se dar destaque à criação de nova hipótese de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços inclusive de engenharia, e insumos (álcool em gel, máscaras, etc.) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo consideradas presumidas: a) a ocorrência de situação de emergência; b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência;

CONSIDERANDO que tal presunção possui natureza relativa, impondo-se o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta, e demonstrando-se de fundamental relevância a motivação, pela Administração, de que a contratação que se pretende fazer por dispensa de licitação se amolda exatamente na hipótese da dispensa;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/20, em seu artigo 4º, dispõe a respeito da necessidade de todas as contratações ou aquisições realizadas, a esse título, serem imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), com as informações previstas no § 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527 de 18/11/2011;

CONSIDERANDO a sensibilidade do legislador que, apesar de estarmos vivenciando um estado de excepcionalidade, não vislumbrou razão justificável para, em um Estado Social e Democrático de Direito, omitir-se aos cidadãos e órgãos de controle os assuntos que a todos interessam, daí decorrendo a necessidade de utilização de instrumentos para garantir a transparência de gestão, disponibilizando informações sem a necessidade de prévia requisição;

CONSIDERANDO o alerta da Transparência Internacional no sentido de que devem ser adotadas medidas de integridade para contratações públicas em meio à pandemia do COVID-19. O documento destaca cinco linhas estratégicas principais que os governos devem adotar: (i) máxima abertura de informação (dados abertos) com uma visão integral da contratação pública (do planejamento à entrega do bem ou serviço e sua auditoria); (ii) ativação de mecanismos pró-competição; (iii) monitoramento em tempo real; (iv) identificação completa dos recursos utilizados e sua destinação em um único local de consulta; e (v) ampla responsabilização pública sobre os recursos utilizados e seu destino;

CONSIDERANDO que a referida modalidade excepcional de contratação não exime a Administração Pública de zelar pela adoção da melhor escolha possível quanto à eleição do fornecedor, qualidade e economicidade dos bens e serviços contratados, bem como pela correta execução contratual, isto é, requer planejamento mínimo e avaliação de mercado para evitar sobrepreços e superfaturamento, razão por que se impõe à Administração Pública a instauração de prévio processo administrativo, com a **justificativa da escolha do contratado, bem como a comprovação da economicidade do preço praticado**;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 4315, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Paraná, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, determinou, no § 3º do artigo 4º, que "a diferença entre os preços cotados não deve se mostrar desarrazoada, de forma que se verifique discrepância entre os valores coletados na pesquisa realizada pela Administração, assim como estes e os sabidamente praticados no mercado, de modo que não reflitam a realidade, tornando-se inadequadas para delimitar preço do objeto a ser contrato";

CONSIDERANDO que, em alguns casos e consoante recentes notícias divulgadas pela mídia,[1] os entes da Administração Pública têm se deparando com o superfaturamento de preços dos insumos por parte de fornecedores, o que desautoriza a aquisição dos produtos mediante dispensa de licitação, por ilegalidade na justificativa apresentada quanto ao preço de mercado (artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) e contrariedade ao interesse público;

CONSIDERANDO que a observância do preço adequado na aquisição de produtos pela Administração Pública é objeto de tutela em diversos dispositivos da Lei de Licitações (nº 8.666/1993), caracterizando inclusive crime sua elevação arbitrária pelo particular (artigo 7º, §§ 8º e 9º; artigo 15, V; artigo 24, inciso XXXIV; artigo 43, inciso IV; artigo 44, § 3º; artigo 55, inciso III; e artigo 96, inciso I);

CONSIDERANDO que, nessas hipóteses, diante do reconhecido enfrentamento de emergência de saúde pública em âmbito internacional, deflagra-se, como já consignado em Recomendação anteriormente expedida, a possibilidade de a Administração Pública se valer do instituto da requisição administrativa, para evitar danos ao erário e preservar os interesses da coletividade (art. 5º, XXV, da CRFB/88, e art. 15, XIII, da Lei nº 8.080/1990);

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade privada por meio da qual o Estado utiliza bens móveis, imóveis e serviços particulares em situação de perigo público iminente;

1 Por todos, confira-se: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/contrato-de-r-912-mi-da-gestao-de-teich-esta-na-mira-do-tcu/> Acessado em 18 de mai. de 2020.

CONSIDERANDO que o momento emergencial trará repercussão, também, na execução contratual, a demandar eficiência no acompanhamento ou fiscalização; e

CONSIDERANDO que a violação aos ditames legais poderá ensejar a responsabilização cível, criminal e por ato de improbidade administrativa dos agentes públicos envolvidos, a despeito da famigerada Medida Provisória nº 966/2020, de duvidosa constitucionalidade, já que a ausência de cautelas prévias às aquisições, com o consequente superfaturamento ou contratação fraudulenta e/ou a ausência de publicidade, a depender do caso concreto, podem configurar conduta dolosa para fins de responsabilização pela Lei nº 8.429/1992, ou mesmo a hipótese de "erro grosseiro" trazida pela citada Medida Provisória;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**, a fim de que o Prefeito Municipal, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no respectivo cargo:

I – Na excepcional hipótese de impossibilidade licitação, justificando-se a contratação direta, sejam observados todos os requisitos do processo administrativo correspondente ao ajuste, em especial quanto à justificativa da escolha do contratado e demonstração da economicidade do contrato.

Para tanto, ressalvadas as situações excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente, a que reporta o art. 4º-E, parágrafo segundo, da Lei Federal 13.979/20, recomenda-se a pesquisa de preços em bancos de dados, a exemplo dos abaixo listados para comparar com o preço dos insumos adquiridos pelo Município, prevenindo-se superfaturamento:

- Banco de Preços em Saúde (disponível em <http://bps.saude.gov.br/login.jst>);
- Código BR (disponível em <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-deprecos-em-saude/catalogo-de-materiais-catmat>);
- ComprasNet (disponível em <https://www.comprasgovernamentais.gov.brindex.php/comprasnetmobile>);
- Menor Preço (disponível em <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>); e
- Painel de Preços (disponível em <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

Registra-se que a Lei Federal 13.979/2020 tencionou favorável para o uso do preço estimado ao invés do preço máximo para a fixação no termo de referência quando da contratação direta ou no ato convocatório quando da licitação.

II - Verificando-se sobrepreço em todas as propostas de contratação apresentadas, desde que sem alternativa outra para o município e tratando-se de bem ou serviço essencial para o combate à pandemia, recomenda-se, tal como reportado em Recomendação anteriormente expedida, avaliar a possibilidade de excepcional utilização do instituto da requisição administrativa de bens e serviços, desde que motivadamente, com justa e célere indenização posterior, observados os valores normalmente praticados pelo mercado, formalizando-se por meio de procedimento administrativo próprio.

A justa indenização prevista no artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990 deverá ser paga posteriormente, após apuração em competente processo administrativo com a maior brevidade possível, ocasião em que se deve definir o valor devido e promover a sua liquidação de forma espontânea, evitando instar o particular a procurar as vias jurisdicionais para obter seu direito.

III - Sejam adotadas medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos; e

IV - Promova a **ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos**, **notadamente pela imediata disponibilização, no sítio oficial do ente municipal, em local de fácil acesso e visualização**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos prescritos pelo art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020, **e a conexa disponibilização de cópia integral de todos procedimentos administrativos atinentes às contratações, inclusive de maneira retroativa, a modo a contemplar aquelas já realizadas até o recebimento desta Recomendação**.

As providências acerca da disponibilização das informações em seu *site* deverão ser objeto de **ampla divulgação** pelo Município nos próximos 10 (dez) dias seguintes a esta Recomendação, por meio de canais de comunicação que lhes são próprio, tais como rádio, jornais, mídias sociais e outros que, de acordo com a sua realidade, venha a entender pertinente, sempre visando a maior capilarização possível da divulgação.

O descumprimento das medidas recomendadas poderá implicar responsabilização do gestor, sem prejuízo da apuração da prática de eventual crime, representação perante o Tribunal de Contas do Paraná e adoção das providências judiciais necessárias para compelir o Município a cumprir a legislação em vigor.

O acolhimento ou não da presente recomendação, bem como as providências adotadas em virtude desta, deverão ser informados ao GEPATRIA – Umuarama, no prazo de 5 (cinco) dias, diante da urgência que o caso requer, preferencialmente por meio de comunicação eletrônica, por intermédio do endereço **gepatria.umuarama@mppr.mp.br**.

Umuarama/PR, 18 de maio de 2020.

Diogo de Araújo Lima
Promotor de Justiça

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.937 DE 18 DE MAIO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.976 de 19 de maio de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 29.792,23(vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.0008.2.065.MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE-VIGIASUS
864-4.4.90.52.00.00501EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.851,89
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.025.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
860-3.3.30.93.00.0033833INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES21.586,62
861-3.3.30.93.00.0033834INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES3.353,72
Total Suplementação:29.792,23
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2020:
Superávit financeiro
Programa Vigia-Sus Fonte: 501 4.851,89
Convênio Aquisição de Trator Fonte: 33833 21.586,62
Convênio aquisição de Trator e Implementos Fonte: 33834 3.353,72
Total:29.792,23
Art.3º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de maio de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 007/2020
PROCESSO Nº 047/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS MODELO DIRETOR COM 04 E 06 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 30.320.176/0001- 91
VALOR MÁXIMO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PEROBAL - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 15 de Maio de 2020.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

Prefeitura Municipal de Perola-PR Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orcamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.688.000,00	4.688.000,00	381.429,16	8,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	111.229,66	4,82
IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	10.596,87	0,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	600.000,00	600.000,00	100.632,79	16,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	64.967,29	9,24
ITBI	700.000,00	700.000,00	64.967,29	9,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	134.839,98	15,77
ISS	850.000,00	850.000,00	134.242,39	15,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	597,59	11,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	70.392,23	8,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.151.000,00	25.151.000,00	4.587.455,02	18,24
Cota-Parte FPM	14.900.000,00	14.900.000,00	2.635.174,49	17,69
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	2.026,25	1,27
Cota-Parte IPVA	1.470.000,00	1.470.000,00	770.512,26	52,42
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.163.171,08	13,85
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	16.570,94	10,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I	29.839.000,00	29.839.000,00	4.968.884,18	16,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.312.100,00	2.312.100,00	387.102,19	16,74	284.325,25	12,30	257.015,35	11,12
Despesas Correntes	2.293.100,00	2.293.100,00	387.102,19	16,88	284.325,25	12,40	257.015,35	11,21
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.016.023,00	5.016.023,00	733.681,81	14,63	470.418,04	9,38	433.703,29	8,65
Despesas Correntes	4.998.523,00	4.998.523,00	729.059,14	14,59	469.995,37	9,40	433.280,62	8,67
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	4.622,67	26,42	422,67	2,42	422,67	2,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	467.000,00	467.000,00	76.737,22	16,43	75.082,22	16,08	69.321,66	14,84
Despesas Correntes	464.000,00	464.000,00	75.082,22	16,18	75.082,22	16,18	69.321,66	14,94

Prefeitura Municipal de Perola-PR Página 2 de 5
Relatório Resumido da Execução Orcamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.655,00	55,17	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.795.123,00	7.795.123,00	1.197.521,22	15,36	829.825,51	10,65	760.040,30	9,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.197.521,22	829.825,51	760.040,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.197.521,22	829.825,51	760.040,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			745.332,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			745.332,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	84.492,88	84.492,88	84.492,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perola-PR Página 3 de 5
Relatório Resumido da Execução Orcamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	745.332,63	1.197.521,22	452.188,59	-	-	-	-	-	452.188,59
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.291.384,00	3.091.384,00	365.936,92	11,84
Proveniente da União	1.851.384,00	1.851.384,00	329.781,92	17,81
Proveniente dos Estados	440.000,00	1.240.000,00	36.155,00	2,92
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	2.630,80	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.291.384,00	3.091.384,00	368.567,72	11,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO — DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.671.752,00	2.684.204,86	585.925,01	21,83	356.552,56	13,28	329.997,73	12,29

Prefeitura Municipal de Perola-PR Página 4 de 5
Relatório Resumido da Execução Orcamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO — DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	1.671.752,00	1.811.752,00	522.637,47	28,85	349.349,61	19,28	329.997,73	18,21
Despesas de Capital	-	872.452,86	63.287,54	7,25	7.202,95	0,83	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	485.940,00	538.010,00	241.835,90	44,95	119.520,90	22,22	113.637,33	21,12
Despesas Correntes	485.940,00	485.940,00	241.835,90	49,77	119.520,90	24,60	113.637,33	23,39
Despesas de Capital	-	52.070,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.692,00	227.492,00	19.099,94	8,40	2.017,71	0,89	1.697,03	0,75
Despesas Correntes	133.692,00	168.492,00	19.099,94	11,34	2.017,71	1,20	1.697,03	1,01
Despesas de Capital	-	59.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.291.384,00	3.449.706,86	846.860,85	24,55	478.091,17	13,86	445.332,09	12,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.983.852,00	4.996.304,86	973.027,20	19,47	640.877,81	12,83	587.013,08	11,75

Prefeitura Municipal de Perola-PR Página 5 de 5
Relatório Resumido da Execução Orcamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.501.963,00	5.554.033,00	975.517,71	17,56	589.938,94	10,62	547.340,62	9,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	600.692,00	694.492,00	95.837,16	13,80	77.099,93	11,10	71.018,69	10,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.086.507,00	11.244.829,86	2.044.382,07	18,18	1.307.916,68	11,63	1.205.372,39	10,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.086.507,00	11.244.829,86	2.044.382,07	18,18	1.307.916,68	11,63	1.205.372,39	10,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.
Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa em
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Republicado por incorreção.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95640520/0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
DISPENSA Nº 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 001/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcio Juliano Marcolino, com RG Nº 7.179.380-0 e CPF nº 019.237.059-62, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, através da Secretaria Municipal Educação, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções 26/2013 e 4/2015 do FNDE – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, e, Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 002/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
Os envelopes contendo os documentos de habilitação e projeto de venda dos interessados, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, de **20 de Maio de 2020 a 18 de junho de 2020, até às 09h00m (nove horas).**
O julgamento das propostas será realizado **no dia 18 de junho de 2020, às 09h30m (nove horas e trinta minutos)** por Comissão Permanente de Licitação.

REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2020 Processo Licitatório 030/2020. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, centro, município de BRASILÂNDIA DO SUL – PR, bem como no Portal da Transparência do Município.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E EMBALAGEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abobrinha verde	Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com casca. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	Kg	200	R$4,06	R$812,00
02	Banana Nanica	Banana nanica, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	3.000	R$2,76	R$8.280,00
03	Bolo Simples	COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: farinha de trigo, açúcar, ovo, gordura vegetal. Para o sabor laranja: aroma natural de laranja. COMPOSIÇÃO OPCIONAL: Podem conter outras substancias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gorduras trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. Isento de corantes artificiais. Embalados em saco de polietileno atóxico e resistente, constando o peso, data de fabricação e validade do produto.	Unidade	600	R$7,05	R$4.230,00
04	Cebolinha verde	Maço de no mínimo 400 gramas composto por cebolinha. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	Maço	100	R$2,04	R$204,00
05	Chuchu	Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico.	Kg	100	R$3,12	R$312,00
06	Maracujá	Maracujá fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	kg	100	R$6,79	R$679,00
07	Milho verde	Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, sem palha. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	Kg	500	R$5,26	R$2.630,00
08	Mandioca	Tamanho médio. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com casca. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	Kg	800	R$3,79	R$3.032,00
09	Salsinha	Maço de no mínimo 400 gramas composto por salsinha. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	Maço	50	R$2,04	R$102,00
10	Pão Caseiro	COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: farinha de trigo, açúcar, ovo, gordura vegetal. Embalado em sacos plásticos de polietileno individualizado, com etiqueta da data de fabricação e validade, com aproximadamente 800gr.	Unidade	1.000	R$7,16	R$7.160,00

Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Brasilândia do Sul-PR, 19 de Maio de 2020.

Luciano Gimenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 508/2020
SÚMULA: Autoriza abertura Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R$- 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
9640 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
9641 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 15.000,00
134 FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
9642 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00
815 CONV. 072 – SEAB – DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.107000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS
9643 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 20.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
9640 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos – Descrição Valor
4 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM 300.000,00
134 FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO 15.000,00
815 CONV. 072 – SEAB – DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE 28.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 20.000,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
9610 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.336/2020
Autoriza o Executivo Municipal a corrigir a numeração do inciso II do artigo 2º e a acrescentar o § 2º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2.017, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Em razão de duplicidade corrige a numeração do inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2.017, que passará para inciso III, vigorando com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
I – (...)
II – (...)
III – promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter continuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
(...)"
Art. 2º Acrescenta o § 2º ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2.017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos contratuais poderão ser prorrogados, desde que não ultrapassem o limite máximo previsto no inciso I e II deste artigo."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.690.000,00	4.690.000,00	381.429,16	8,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	111.229,66	4,82
1.1.1-IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	10.596,87	0,62
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	600.000,00	600.000,00	100.632,79	16,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	64.967,29	9,24
1.2.1-ITBI	700.000,00	700.000,00	64.967,29	9,28
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	134.839,98	15,77
1.3.1-ISS	850.000,00	850.000,00	134.242,39	15,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	597,59	11,95
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	822.000,00	822.000,00	70.392,23	8,56
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.211.000,00	26.211.000,00	4.587.455,02	17,50
2.1-Cota-Parte FPM	15.960.000,00	15.960.000,00	2.635.174,49	16,51
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.765.800,00	14.900.000,00	2.635.174,49	17,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	510.000,00	510.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.163.171,08	13,85
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	16.570,94	10,04
2.5-Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	2.026,25	1,27
2.6-Cota-Parte IPVA	1.470.000,00	1.470.000,00	770.512,26	52,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.901.000,00	30.901.000,00	4.968.884,18	16,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	147,12	49,04
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.500,00	731.500,00	109.657,26	14,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	96.462,90	20,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	163.500,00	163.500,00	12.946,00	7,92
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.000,00	36.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	248,36	12,42
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.000,00	301.200,00	15.882,78	5,27
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	898.800,00	1.033.000,00	125.687,16	12,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.030.200,00	5.030.200,00	917.490,92	18,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.980.000,00	2.980.000,00	527.034,86	17,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	232.634,18	13,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	3.314,19	10,04
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	32.000,00	32.000,00	405,23	1,27
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	294.000,00	294.000,00	154.102,46	52,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.709.000,00	5.709.000,00	1.207.330,61	21,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.206.842,69	21,17
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	487,92	5,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	669.800,00	669.800,00	289.351,77	43,20

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.979.000,00	4.979.000,00	874.053,94	17,55	874.053,94	17,55
13.1-Com Educação Infantil	2.630.791,00	2.630.791,00	487.998,63	18,55	487.998,63	18,55
13.2-Com Ensino Fundamental	2.348.209,00	2.348.209,00	386.055,31	16,44	386.055,31	16,44
14-OUTRAS DESPESAS	730.000,00	730.000,00	117.411,62	16,08	117.411,62	16,08
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	730.000,00	730.000,00	117.411,62	16,08	117.411,62	16,08
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.709.000,00	5.709.000,00	991.465,56	17,37	991.465,56	17,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	72.092,79
17.1 - FUNDEB 60%	63.276,42
17.2 - FUNDEB 40%	8.816,37
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	72.092,79

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	919.372,77
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,15
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,99
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.092,79
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	72.092,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.809.291,00	3.682.591,00	727.964,90	19,77	570.881,93	15,50
22.1-Creche	2.254.291,00	2.167.591,00	442.062,26	20,39	391.958,49	18,08
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.745.791,00	1.745.791,00	342.877,21	19,64	342.877,21	19,64
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	508.500,00	421.800,00	99.185,05	23,51	49.081,28	11,64
22.2-Pré-Escola	1.555.000,00	1.515.000,00	285.902,64	18,87	178.923,44	11,81
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	885.000,00	885.000,00	145.121,42	16,40	145.121,42	16,40
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	670.000,00	630.000,00	140.781,22	22,35	33.802,02	5,37
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.979.509,00	5.166.209,00	849.775,41	16,45	720.598,99	13,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.078.209,00	3.078.209,00	503.466,93	16,36	503.466,93	16,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.901.300,00	2.088.000,00	346.308,48	16,59	217.132,06	10,40
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.788.800,00	8.848.800,00	1.577.740,31	17,83	1.291.480,92	14,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	289.351,77
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	72.092,79
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.257,38
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁴	371.701,94
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))⁶	919.778,98
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	18,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	461.500,00	461.500,00	261.516,53	56,67	79.713,93	17,27
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	437.300,00	2.225.708,32	136.905,00	6,15	17.094,85	0,77
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	898.800,00	2.687.208,32	398.421,53	14,83	96.808,78	3,60
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.687.600,00	11.536.008,32	1.976.161,84	17,13	1.388.289,70	12,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	72.092,79	34.194,83
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.206.842,69	96.462,90
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	936.230,82	84.213,93
47.1 Orçamento do Exercício	936.230,82	79.713,93
47.2 Restos a Pagar	-	4.500,00
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	487,92	137,84
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	343.192,58	46.581,64
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	343.192,58	46.581,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
Republicado por Incorreção

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.976 DE 19 DE MAIO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 29.792,23(vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.0008.2.065.MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE-VIGIASUS
864-4.4.90.52.00.00501EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.851,89
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.025.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
860-3.3.30.93.00.0033833INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES21.586,62
861-3.3.30.93.00.0033834INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES3.353,72
Total Suplementação:29.792,23
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2020:
Superávit financeiro
Programa Vigia-Sus Fonte: 501 4.851,89
Convênio Aquisição de Trator Fonte: 33833 21.586,62
Convênio aquisição de Trator e Implementos Fonte: 33834 3.353,72
Total:29.792,23
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de maio de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2020.
Dispensa Por Limite nº 26/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e lavagem de caixas d´água do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/05/2020 a 17/07/2020.
Adjudicada e Homologada: 19/05/2020.
Data de Assinatura: 19/05/2020

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 148/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 26/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e lavagem de caixas d´água do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo;
EMPRESA VALOR TOTAL R$
DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA-ME 7.850,00
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 19 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2020
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convida todos os munícipes para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020, que realizar-se-á no dia 28 de maio de 2020 (quinta-feira), as 17:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº 03, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, como segue:
O R D E M D O D I A:
I – PODER EXECUTIVO (início 17:00 horas):
Audiência Pública relativa às metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020;
II – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (início 17:30 horas):
Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2020;
Seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde e conforme a legislação correlata o acesso ao público será limitado no local, porém toda a população poderá acompanhar e interagir ao vivo através da página oficial do Município no facebook:
https://www.facebook.com/sjpatrocinio
São Jorge do Patrocínio, 19 de maio de 2020.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 031/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 058/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 58/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL EM ALVENARIA, MEDINDO 144 m² (CENTO E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, Nº 261, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DEPÓSITO DURANTE A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
MOACIR BAZAN
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/05/2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.975.196,00	52.740.250,68	6.453.143,65	12,24	6.453.143,65	12,24	46.287.107,03
Receitas Correntes	40.975.196,00	40.975.283,21	6.207.561,86	15,15	6.207.561,86	15,15	34.767.721,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.074.100,00	6.074.100,00	538.007,19	8,86	538.007,19	8,86	5.536.092,81
Impostos	4.690.000,00	4.690.000,00	381.429,16	8,13	381.429,16	8,13	4.308.570,84
Taxas	949.100,00	949.100,00	117.355,50	12,36	117.355,50	12,36	831.744,50
Contribuição de Melhoria	435.000,00	435.000,00	39.222,53	9,02	39.222,53	9,02	395.777,47
Contribuições	3.094.480,00	3.094.480,00	249.009,18	8,05	249.009,18	8,05	2.845.470,82
Contribuições Sociais	1.144.480,00	1.144.480,00	-	-	-	-	1.144.480,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00	1.950.000,00	249.009,18	12,77	249.009,18	12,77	1.700.990,82
Receita Patrimonial	950.000,00	950.087,21	11.509,64	1,21	11.509,64	1,21	938.577,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	1.746,55	8,60	1.746,55	8,60	18.553,45
Valores Mobiliários	929.700,00	929.787,21	9.763,09	1,05	9.763,09	1,05	920.024,12
Receita de Serviços	292.000,00	292.000,00	8.411,90	2,88	8.411,90	2,88	283.588,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.000,00	292.000,00	8.411,90	2,88	8.411,90	2,88	283.588,10
Transferências Correntes	30.444.116,00	30.444.116,00	5.375.455,74	17,66	5.375.455,74	17,66	25.068.660,26
Transferências da União e de suas Entidades	16.076.116,00	16.076.116,00	2.551.771,44	15,87	2.551.771,44	15,87	13.524.344,56
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.668.000,00	8.668.000,00	1.616.841,61	18,65	1.616.841,61	18,65	7.051.158,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	1.206.842,69	21,17	1.206.842,69	21,17	4.493.157,31
Outras Receitas Correntes	120.500,00	120.500,00	25.168,21	20,89	25.168,21	20,89	95.331,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.700,00	41.700,00	1.316,57	3,16	1.316,57	3,16	40.383,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.500,00	41.500,00	16.155,99	38,93	16.155,99	38,93	25.344,01
Demais Receitas Correntes	37.300,00	37.300,00	7.695,65	20,63	7.695,65	20,63	29.604,35
Receitas de Capital	-	11.764.967,47	245.581,79	2,09	245.581,79	2,09	11.519.385,68
Operações de Crédito	-	2.339.492,74	-	-	-	-	2.339.492,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.339.492,74	-	-	-	-	2.339.492,74
Alienação de Bens	-	134.200,00	-	-	-	-	134.200,00
Alienação de Bens Móveis	-	134.200,00	-	-	-	-	134.200,00
Transferências de Capital	-	9.291.274,73	245.581,79	2,64	245.581,79	2,64	9.045.692,94
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.760.504,23	220.987,89	8,01	220.987,89	8,01	2.539.516,34
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.530.770,50	24.593,90	0,38	24.593,90	0,38	6.506.176,60
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.144.096,00	56.909.150,68	6.453.143,65	11,34	6.453.143,65	11,34	50.456.007,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.144.096,00	56.909.150,68	6.453.143,65	11,34	6.453.143,65	11,34	50.456.007,03
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.144.096,00	56.909.150,68	6.453.143,65	11,34	6.453.143,65	11,34	50.456.007,03

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.370.576,93	-	-	1.370.576,93	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.370.576,93	-	-	1.370.576,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.197.266,00	54.332.897,61	7.432.422,33	7.432.422,33	46.900.475,28	4.434.307,44	4.434.307,44	49.898.590,17	4.102.119,90	-
DESPESAS CORRENTES	38.910.909,00	39.072.816,43	7.146.241,98	7.146.241,98	31.926.574,45	4.215.468,68	4.215.468,68	34.857.347,75	3.895.764,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.443.034,00	23.313.034,00	2.549.555,51	2.549.555,51	20.763.478,49	2.549.555,51	2.549.555,51	20.763.478,49	2.507.917,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.065,00	305.065,00	45.190,68	45.190,68	259.874,32	45.190,68	45.190,68	259.874,32	45.190,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.167.810,00	15.454.717,43	4.551.495,79	4.551.495,79	10.903.221,64	1.620.722,49	1.620.722,49	13.833.994,94	1.342.655,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.053.357,00	15.027.081,18	286.180,35	286.180,35	14.740.900,83	218.838,76	218.838,76	14.808.242,42	206.355,81	-
INVESTIMENTOS	852.157,00	13.782.987,99	92.757,00	92.757,00	13.690.230,99	25.415,41	25.415,41	13.757.572,58	12.932,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.201.200,00	1.244.093,19	193.423,35	193.423,35	1.050.669,84	193.423,35	193.423,35	1.050.669,84	193.423,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	376.027,75	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.113.096,00	58.248.727,61	7.947.935,37	7.947.935,37	50.300.792,24	4.949.820,48	4.949.820,48	53.298.907,13	4.478.147,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.113.096,00	58.248.727,61	7.947.935,37	7.947.935,37	50.300.792,24	4.949.820,48	4.949.820,48	53.298.907,13	4.478.147,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.503.323,17	-	1.974.996,00	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.113.096,00	58.248.727,61	7.947.935,37	7.947.935,37	-	4.949.820,48	6.453.143,65	53.298.907,13	6.453.143,65	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
Contribuições	2.033.800,00	2.033.800,00	-	-	-	-	2.033.800,00
Contribuições Sociais	2.033.800,00	2.033.800,00	-	-	-	-	2.033.800,00
Outras Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	-	-	-	-	2.135.100,00
Demais Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	-	-	-	-	2.135.100,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	376.027,75	-
DESPESAS CORRENTES	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	3.400.316,96	376.027,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.094.050,00	2.094.050,00	271.715,73	271.715,73	1.822.334,27	271.715,73	271.715,73	1.822.334,27	132.230,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.821.780,00	1.821.780,00	243.797,31	243.797,31	1.577.982,69	243.797,31	243.797,31	1.577.982,69	243.797,31	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Republicado por incorreção

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.228.266,00**	**54.363.897,61**	**7.432.422,33**	**7.432.422,33**	**93,51**	**46.931.475,28**	**4.434.307,44**	**4.434.307,44**	**89,59**	**49.929.590,17**
Legislativa	1.637.130,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00
Ação Legislativa	1.637.130,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00
Administração	3.945.600,00	3.925.600,00	852.755,33	852.755,33	10,73	3.072.844,67	412.898,14	412.898,14	8,34	3.512.701,86
Administração Geral	1.909.300,00	1.889.300,00	266.067,36	266.067,36	3,35	1.623.232,64	181.745,74	181.745,74	3,67	1.707.554,26
Controle Interno	162.300,00	162.300,00	25.764,14	25.764,14	0,32	136.535,86	25.764,14	25.764,14	0,52	136.535,86
Administração de Receitas	1.874.000,00	1.874.000,00	560.923,83	560.923,83	7,06	1.313.076,17	205.388,26	205.388,26	4,15	1.668.611,74
Assistência Social	1.665.621,00	1.890.755,96	310.158,27	310.158,27	3,90	1.580.597,69	214.904,60	214.904,60	4,34	1.675.851,36
Assistência ao Portador de Deficiência	25.224,00	39.468,04	10.509,60	10.509,60	0,13	28.958,44	10.509,60	10.509,60	0,21	28.958,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	747.089,00	787.713,34	98.796,56	98.796,56	1,24	688.916,78	65.495,44	65.495,44	1,32	722.217,90
Assistência Comunitária	893.308,00	1.063.574,58	200.852,11	200.852,11	2,53	862.722,47	138.899,56	138.899,56	2,81	924.675,02
Previdência Social	6.137.380,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00
Previdência do Regime Estatutário	6.137.380,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00
Saúde	9.511.507,00	10.669.829,86	1.963.379,52	1.963.379,52	24,70	8.706.450,34	1.226.914,13	1.226.914,13	24,79	9.442.915,73
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.703.852,00	4.716.304,86	929.091,72	929.091,72	11,69	3.787.213,14	596.942,33	596.942,33	12,06	4.119.362,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.264.963,00	5.317.033,00	945.297,29	945.297,29	11,89	4.371.735,71	559.718,52	559.718,52	11,31	4.757.314,48
Vigilância Epidemiológica	542.692,00	636.492,00	88.990,51	88.990,51	1,12	547.501,49	70.253,28	70.253,28	1,42	566.238,72
Trabalho	344.100,00	344.100,00	58.211,63	58.211,63	0,73	285.888,37	31.886,05	31.886,05	0,64	312.213,95
Fomento ao Trabalho	344.100,00	344.100,00	58.211,63	58.211,63	0,73	285.888,37	31.886,05	31.886,05	0,64	312.213,95
Educação	8.778.600,00	10.627.008,32	1.852.276,12	1.852.276,12	23,31	8.774.732,20	1.264.403,98	1.264.403,98	25,54	9.362.604,34
Ensino Fundamental	4.818.012,00	5.203.187,51	1.120.248,16	1.120.248,16	14,09	4.082.939,35	701.320,99	701.320,99	14,17	4.501.866,52
Educação Infantil	3.552.291,00	5.015.523,81	680.480,95	680.480,95	8,56	4.335.042,86	511.535,98	511.535,98	10,33	4.503.987,83
Educação de Jovens e Adultos	87.680,00	87.680,00	5.931,69	5.931,69	0,07	81.748,31	5.931,69	5.931,69	0,12	81.748,31
Educação Especial	320.617,00	320.617,00	45.615,32	45.615,32	0,57	275.001,68	45.615,32	45.615,32	0,92	275.001,68
Cultura	347.200,00	287.200,00	97.002,67	97.002,67	1,22	190.197,33	27.469,01	27.469,01	0,55	259.730,99
Difusão Cultural	347.200,00	287.200,00	97.002,67	97.002,67	1,22	190.197,33	27.469,01	27.469,01	0,55	259.730,99
Urbanismo	3.812.100,00	13.912.020,94	1.217.847,71	1.217.847,71	15,32	12.694.173,23	560.041,97	560.041,97	11,31	13.351.978,97
Infra-estrutura Urbana	550.000,00	9.806.475,32	0,00	0,00	0,00	9.806.475,32	0,00	0,00	0,00	9.806.475,32
Serviços Urbanos	3.262.100,00	4.105.545,62	1.217.847,71	1.217.847,71	15,32	2.887.697,91	560.041,97	560.041,97	11,31	3.545.503,65
Gestão Ambiental	2.630.700,00	1.965.700,00	713.439,79	713.439,79	8,98	1.252.260,21	355.054,43	355.054,43	7,17	1.610.645,57
Preservação e Conservação Ambiental	2.630.700,00	1.965.700,00	713.439,79	713.439,79	8,98	1.252.260,21	355.054,43	355.054,43	7,17	1.610.645,57
Agricultura	0,00	494.500,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00
Extensão Rural	0,00	494.500,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	294.828,00	294.828,00	72.266,85	72.266,85	0,91	222.561,15	45.650,69	45.650,69	0,92	249.177,31
Desporto Comunitário	294.828,00	294.828,00	72.266,85	72.266,85	0,91	222.561,15	45.650,69	45.650,69	0,92	249.177,31
Encargos Especiais	1.890.500,00	1.944.844,53	295.084,44	295.084,44	3,71	1.649.760,09	295.084,44	295.084,44	5,96	1.649.760,09
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.547.893,19	238.507,44	238.507,44	3,00	1.309.385,75	238.507,44	238.507,44	4,82	1.309.385,75
Outros Encargos Especiais	390.500,00	396.951,34	56.577,00	56.577,00	0,71	340.374,34	56.577,00	56.577,00	1,14	340.374,34
Reservas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Reserva de Contingência	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	6,49	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	10,41	3.400.316,96
TOTAL (III)=(I+II)	**45.144.096,00**	**58.279.727,61**	**7.947.935,37**	**7.947.935,37**	**100,00**	**50.331.792,24**	**4.949.820,48**	**4.949.820,48**	**100,00**	**53.329.907,13**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	6,49	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	10,41	3.400.316,96
Legislativa	76.230,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00
Ação Legislativa	76.230,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00
Administração	1.990.000,00	1.990.000,00	269.172,21	269.172,21	3,39	1.720.827,79	269.172,21	269.172,21	5,44	1.720.827,79
Administração Geral	41.000,00	41.000,00	5.782,30	5.782,30	0,07	35.217,70	5.782,30	5.782,30	0,12	35.217,70
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	3.231,06	3.231,06	0,04	25.768,94	3.231,06	3.231,06	0,07	25.768,94
Administração de Receitas	1.920.000,00	1.920.000,00	260.158,85	260.158,85	3,27	1.659.841,15	260.158,85	260.158,85	5,26	1.659.841,15
Assistência Social	82.100,00	82.100,00	11.160,06	11.160,06	0,14	70.939,94	11.160,06	11.160,06	0,23	70.939,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	11.160,06	11.160,06	0,14	70.839,94	11.160,06	11.160,06	0,23	70.839,94
Previdência Social	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Previdência do Regime Estatutário	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Saúde	575.000,00	575.000,00	81.002,55	81.002,55	1,02	493.997,45	81.002,55	81.002,55	1,64	493.997,45
Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	43.935,48	43.935,48	0,55	236.064,52	43.935,48	43.935,48	0,89	236.064,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	237.000,00	30.220,42	30.220,42	0,38	206.779,58	30.220,42	30.220,42	0,61	206.779,58
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	58.000,00	6.846,65	6.846,65	0,09	51.153,35	6.846,65	6.846,65	0,14	51.153,35
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.345,25	1.345,25	0,02	8.654,75	1.345,25	1.345,25	0,03	8.654,75
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.345,25	1.345,25	0,02	8.654,75	1.345,25	1.345,25	0,03	8.654,75
Educação	909.000,00	909.000,00	123.885,72	123.885,72	1,56	785.114,28	123.885,72	123.885,72	2,50	785.114,28
Ensino Fundamental	467.000,00	467.000,00	60.443,35	60.443,35	0,76	406.556,65	60.443,35	60.443,35	1,22	406.556,65
Educação Infantil	421.000,00	421.000,00	60.603,45	60.603,45	0,76	360.396,55	60.603,45	60.603,45	1,22	360.396,55
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	810,91	810,91	0,01	10.189,09	810,91	810,91	0,02	10.189,09
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	2.028,01	2.028,01	0,03	7.971,99	2.028,01	2.028,01	0,04	7.971,99
Cultura	6.500,00	6.500,00	762,63	762,63	0,01	5.737,37	762,63	762,63	0,02	5.737,37
Difusão Cultural	6.500,00	6.500,00	762,63	762,63	0,01	5.737,37	762,63	762,63	0,02	5.737,37
Urbanismo	90.000,00	90.000,00	11.902,40	11.902,40	0,15	78.097,60	11.902,40	11.902,40	0,24	78.097,60
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	11.902,40	11.902,40	0,15	78.097,60	11.902,40	11.902,40	0,24	78.097,60
Gestão Ambiental	98.000,00	98.000,00	12.714,37	12.714,37	0,16	85.285,63	12.714,37	12.714,37	0,26	85.285,63
Preservação e Conservação Ambiental	98.000,00	98.000,00	12.714,37	12.714,37	0,16	85.285,63	12.714,37	12.714,37	0,26	85.285,63
Desporto e Lazer	31.000,00	31.000,00	3.567,85	3.567,85	0,04	27.432,15	3.567,85	3.567,85	0,07	27.432,15
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	3.567,85	3.567,85	0,04	27.432,15	3.567,85	3.567,85	0,07	27.432,15
TOTAL	3.915.830,00	3.915.830,00	515.513,04	515.513,04	6,49	3.400.316,96	515.513,04	515.513,04	10,41	3.400.316,96

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.
Republicado por incorreção.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: contratação de laboratório de análises clínicas e bioquímica, pelo sistema de registro de preços, para a realização de exames laboratoriais dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL ANUAL DA LICITAÇÃO – R$ 167.991,50 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA – 05 DE JUNHO DE 2020 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 19 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de serviços de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser, com troca de cilindro, chip e outros componentes substituíveis na carcaça do cartucho para equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como aquisição de cartuchos novos originais conforme a marca do fabricante da impressora.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 9.233,10 (Nove mil duzentos e trinta e tres reais e dez centavos).
DATA DA ABERTURA – 04 DE JUNHO DE 2020 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital em nosso site www.samunoroestepr.com.br e aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 19 de Maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CORIPA

3º. TERMO ADITIVO.

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2018, PREGÃO Nº. 01/2018.

Termo Aditivo de manutenção de VALOR ao Contrato de Fornecimento de Sistemas de Administração Integrado n°. 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA-CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 3.133.647-3 e CPF 391.385.779-68, residente na Av. Getulio Vargas, 63, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Av. Dona Sofia Rasgulaeff, nº 3506 Sala 02, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor **RODRIGO EMÍLIO MONTOVANELLI**, inscrito no CPF nº. 040.795.109-18 e RG nº. 9.037.142-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Belizário José Francisco, nº 107, Jardim Itaipu, na cidade de Maringá/PR, que resolvem, entre si, firmar o 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2018, que trata: Contratação de empresa fornecedora de sistemas de administração integrado, com Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso os módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Legislativo Municipal, Controle de Frotas e Portal da Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos, que se regera pelas normas da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO

Reitera a cláusula segunda do contrato administrativo nº. 004/2018, para acrescentar e constar o valor global de R$ 24.705,24 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos em 12 parcelas mensais de R$ 2.058,77 (dois mil e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme autorizado na cláusula quinta do contrato administrativo nº. 04/2018 c/c artigo 65, inciso II, *alínea d* da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de Maio de 2020.

CONTRATANTE
CORIPA
Altair Donizete de Pádua - Presidente

CONTRATADA
H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA
Rodrigo Emilio Montovanelli - Procurador

Testemunhas:
RG nº:
RG nº:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 049/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COLIBRI PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº25.390.687/0001-40, com sede à Av. JinrokuKubota, nº 2734, Jardim Pinheiro III, CEP–87043647 na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.VALDIR COLUCCI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.174.174 SSP/SP, e do CPF/MF Nº779.271.258-34, residente e domiciliado à Rua Quito, nº 90, Vila Morangueira, CEP– 87.040-140 na cidade de Maringá, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 16/2020, Processo n° 49, data da homologação da licitação 14/05/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS E ORGÃOS MUNCIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 16/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 10 meses, tendo início em 19/05/2020 e término previsto para 19/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-35.000,00-(trinta e cinco mil reais), efetuados em em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de maio de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 280/2020, de 19 de maio de 2020.
CONCEDE Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Art. 92 da Lei Municipal nº 410/1933, Licença Para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Remuneração) pelo período de trezentos e sessenta e cinco dias, contados de vinte de maio de dois mil e vinte, previsto para terminar em dezoito de maio de dois mil e vinte e um, em favor do servidor público Sr. Marcelo da Conceição Palma, detentor de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3- Secretaria Municipal de Administração, desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos, Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública. A presente concessão poderá ser revogada obedecendo ao art. 92 da Lei Municipal nº 410/1993.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e consequente instalação de pneus para as ambulâncias e para o automóvel que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 250.630,62 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA – 03 DE JUNHO DE 2020 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital em nosso site www.samunoroestepr.com.br e aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 19 de Maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CORIPA

4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2018, PREGÃO Nº. 01/2018.

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de Sistemas de Administração Integrado n°. 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 3.133.647-3 e CPF 391.385.779-68, residente na Av. Getulio Vargas, 63, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Av. Dona Sofia Rasgulaeff, nº 3506 Sala 02, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor **RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI**, inscrito no CPF nº. 040.795.109-18 e RG nº. 9.037.142-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Belizário José Francisco, nº 107, Jardim Itaipu, na cidade de Maringá/PR, que resolvem, entre si, firmar o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2018, que trata: Contratação de empresa fornecedora de sistemas de administração integrado, com Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso os módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Legislativo Municipal, Controle de Frotas e Portal da Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sexta do contrato administrativo e do 2º Termo Aditivo em sua Cláusula primeira, para acrescentar prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe cláusula sexta do contrato n°. 004/2018, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando à vigência entre 24/05/2020 a 24/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de Maio de 2020.

CONTRATANTE
CORIPA
Altair Donizete de Pádua - Presidente

CONTRATADA
H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA
Rodrigo Emilio Montovanelli - Procurador

Testemunhas:
RG nº:
RG nº:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com sede à AVENIDA BRASIL, nº 1406, JARDIM GRAMADO - 85816-302 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR SOARES DA CRUZ, portador(a) do RG. nº 151358394 SSP/PR e do CPF/MF Nº 083.932.108-28, residente e domiciliado à Umuarama, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 17/2020, Processo n° 50, data da homologação da licitação 18/05/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, TIPO VAN, 15+1 PASSAGEIRO, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO N° 783/2019 - SESA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 17/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 06 meses, tendo início em 19/05/2020 e término previsto para 19/11/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-339.980,00-(trezentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 24/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.
Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TOUCA DESCARTAVEL	1.000,00	R$ 0,18	R$ 180,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - CX C/ 100 PARES	100,00	R$ 42,00	R$ 4.200,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 18	100,00	R$ 0,92	R$ 92,00
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 20	100,00	R$ 1,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2020
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 049 de 11 de fevereiro de 2020, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2020, Aquisição e Prestação de Serviços de cameras de monitoramento para uso no municipio de tapejara., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 02 de junho de 2020, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de maio de 2020.
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por sua Presidente, Srª. ELIZABETE DELBONI PERES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 27 de maio de 2020, às 09:30 horas.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 19 de maio de 2020.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 161/2020

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação Pregão Presencial nº 04/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Licitação Pregão Presencial nº 04/2020 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e do automóvel que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como manutenção de suspensão e freios, ar-condicionado e auto - vidros, Serviços de Auto elétrica, Injeção Eletrônica, além de Lubrificantes e Filtros para manutenção de motores, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 04/2020 – CIUENP:

LOTE 01

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME	1.879.500,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 1.879.500,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME	92.590,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 92.590,00

LOTE 03

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA	1.189.550,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 1.189.550,00

LOTE 04

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
W PEIXOTO EIRELI EPP	1.058.550,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 1.058.550,00

LOTE 05

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
A. A. MORO & CIA LTDA	573.540,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 573.540,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos do certame licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247 DE 19 DE MAIO DE 2020
Instaura Processo Administrativo para apuração de irregularidades na execução do Contrato de Permissão de Uso nº 41/2008 firmado entre o Município de Tuneiras do Oeste-PR e a empresa R. MARÇAL DA SILVA AÇOUGUE - ME, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal TAKETOSHI SAKURADA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as possíveis irregularidades no cumprimento do contrato por parte da empresa Permissionária do Abatedouro Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. A instauração de processo administrativo destinado a apurar possíveis irregularidades no contrato administrativo n° 41/2008, decorrente da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 001/2008, além de outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Designar o servidor público JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA, assessor jurídico, para dirigir os procedimentos administrativos, instruí-los e elaborar relatório, e prolatar a decisão nos termos do art. 1º, § 1º, III da Lei nº 9.784/99, que deverá submeter a homologação do Prefeito Municipal.
Art. 3º. Em caso de omissão na Legislação Municipal sobre o procedimento para apurar os fatos, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste (PR), 19 de Maio de 2020
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS BARREIRAS SANITÁRIAS INSTALADAS NOS TREVOS DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA O COMBATE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME ART. 4° DA LEI FEDERAL N° 13.979/20 E DECRETO MUNICIPAL N° 230/20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MDL LIMPEZAS URBANA LTDA. – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS (19/05/2020 até 15/11/2020)
VALOR: R$-29.300,00 MENSAIS
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 19 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 23/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de maio de 2020.

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.071,84	R$ 2.143,68
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	3,00	R$ 1.282,39	R$ 3.847,17

Valor Total Homologado - **R$ 5.990,85 (cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**

Fornecedor: CLINICA MEDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.591.900/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.071,84	R$ 1.071,84
2	Plantão 12 horas diurno (feriado) Médicos (Art.59 CLT)	1,00	R$ 2.143,68	R$ 2.143,68
3	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.282,39	R$ 1.282,39

Valor Total Homologado - **R$ 4.497,91 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	6,00	R$ 357,28	R$ 2.143,68
55	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA	3.000,00	R$ 9,75	R$ 29.250,00

Valor Total Homologado - **R$ 2.143,68 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**

Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ/CPF: 35.788.583/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.071,84	R$ 2.143,68
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.282,39	R$ 1.282,39

Valor Total Homologado - **R$ 3.426,07 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos)**

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	9,00	R$ 147,07	R$ 1.323,63

Valor Total Homologado - **R$ 1.323,63 (um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

EVERSON ALMIR TUROSSI, portador do CPF/MF nº 074.132.019-33, candidato aprovado no Concurso Público Instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2019 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006/2019 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de **Médico Clínico Geral**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 012 de 30 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 01 de maio de 2020, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, porém, solicito **FINAL DE LISTA** do referido cargo acima citado.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 13 de maio de 2020.

EVERSON ALMIR TUROSSI

Divisão de Recursos Humanos
Protocolo Sob nº 031
Em 19 / 05 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 21/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de maio de 2020.

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ/CPF: 76.527.951/0004-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROLO COMPACTADOR MOTOR 4 CILINDROS A DIESEL, ELETRONICO E DO MESMO FABRICANTE, ATENDE OS PADRÕES DE EMISSÃO DO BRASIL MAR - 1 (TIER 3). POTENCIA 100 HP. PESO 7.300 KGS. CABINE FECHADA COM AR CONDICINADO E COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS. TRANSMISSAO HIDROSTATICA. SISTEMA VIBRATORIO DE AMPLITUDE ALTA E BAIXA, COM FREQUENCIA DE 33,0 HZ. FORÇA CENTRIGUGA MÍNIMA 65 KN. FORÇA CENTRIFUGA MAXIMA 135 KN. CARGA LINEAR ESTATICA MAXIMA 23 KGS/CM. CAPACIDADE TOTAL DO TANQUE DE COMB. 150 LTS. LARGURA MÁXIMA DO TAMBOR 1.680 MM. DIAMETRO MÁXIMO DO TAMBOR 1.225 MM. SISTEMA DE PROPULSÃO COM MINIMO 2 BOMBAS, DIMENSÃO DO PENEUS 15 X 25 C/8 LONAS. ACESSORIOS: MONITOR EM LDC MULTIFUNCIONAL INTEGRADO, KIT PATA, CINTO DE SEGURANÇA, BUZINA, ALARME DE RÉ E PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO	1,00	R$ 295.000,00	R$ 295.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 19/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.
Fornecedor: INFINITY JALECOS
CNPJ/CPF: 36.454.563/0001-05
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 pijamas cirurgicos manga longa 50,00 R$ 119,00 R$ 5.950,00
2 jalecos manga longa 12,00 R$ 87,50 R$ 1.050,00
Valor Total Homologado - R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 25/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.
Fornecedor: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.407.436/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASCARA N 95	800,00	R$ 17,00	R$ 13.600,00
2	MASCARA DESCARTAVEL PARA CIRURGIA C/ ELASTICO	6.000,00	R$ 3,90	R$ 23.400,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - CX C/ 100 PARES	100,00	R$ 41,00	R$ 4.100,00
4	Sonda de aspiração Nº 14	100,00	R$ 0,83	R$ 83,00
5	Sonda de aspiração Nº 16 traqueobrônquica;Estéril;Atóxica;Apirogênico;Descartável (Uso único).			
100,00		R$ 1,00	R$ 100,00	
6	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS	100,00	R$ 1,25	R$ 125,00
7	OCULOS DE PROTEÇÃO	200,00	R$ 6,90	R$ 1.380,00
8	SAPATILHA DESCARTAVEL - PRO PÉ - G	1.000,00	R$ 0,30	R$ 300,00
9	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 3.0	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
10	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°3,5	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
11	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 4,0	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 4,5	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
13	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 5,0	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
14	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ BALAO N° 5,5	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
15	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 6.0	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
16	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 6,5	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
17	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,0)	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
18	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,5)	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
19	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,0)	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
20	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,5)	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
21	ALCOOL 70%	1.500,00	R$ 7,92	R$ 11.880,00
22	VISEIRA DE PROTEÇÃO	50,00	R$ 35,00	R$ 1.750,00
23	FILTRO BACTERIANO	10,00	R$ 24,00	R$ 240,00

Valor Total Homologado - R$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 20/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.
Fornecedor: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.407.436/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO	10,00	R$ 50,00	R$ 500,00
2	MONOBLOCO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA	3,00	R$ 140,00	R$ 420,00
3	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P - DE MATERIAL DURO	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
4	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M	10,00	R$ 16,70	R$ 167,00
5	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G	10,00	R$ 22,50	R$ 225,00
6	PRANCHA RIGIDA PLASTICA	3,00	R$ 690,00	R$ 2.070,00

Valor Total Homologado - R$ 3.532,00 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 22/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.
Fornecedor: VALDAR MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 75.923.185/0001-05
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 maquina de lavar roupa automatica, faz tudo, cesto de inox, capacidade 12 kg 2,00 R$ 1.499,00 R$ 2.998,00
2 ferro de passar roupa automatico a vapor 2,00 R$ 58,00 R$ 116,00
Valor Total Homologado - R$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 23/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de maio de 2020.

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.071,84	R$ 2.143,68
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	3,00	R$ 1.282,39	R$ 3.847,17

Valor Total Homologado - **R$ 5.990,85 (cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**

Fornecedor: CLINICA MEDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.591.900/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.071,84	R$ 1.071,84
2	Plantão 12 horas diurno (feriado) Médicos (Art.59 CLT)	1,00	R$ 2.143,68	R$ 2.143,68
3	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.282,39	R$ 1.282,39

Valor Total Homologado - **R$ 4.497,91 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	6,00	R$ 357,28	R$ 2.143,68

Valor Total Homologado - **R$ 2.143,68 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**
Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ/CPF: 35.788.583/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.071,84	R$ 2.143,68
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.282,39	R$ 1.282,39

Valor Total Homologado - **R$ 3.426,07 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos)**

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	9,00	R$ 147,07	R$ 1.323,63

Valor Total Homologado - **R$ 1.323,63 (um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 23/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.
Fornecedor: ETERNIZE ATELIER
CNPJ/CPF: 22.879.843/0001-42
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO DE ELASTICO, ESTERELIZAVEL GRAMATURA 40 G 200,00 R$ 15,50 R$ 3.100,00
2 ALCOOL GEL 500,00 R$ 15,00 R$ 7.500,00
Valor Total Homologado - R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(A) Sócio Proprietário
A Diretoria do SERA – Sociedade esportiva e recreativa Altoniense, convoca os sócios proprietários desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de junho de 2020 às 19h30min., em sua sede social na Rua Padre José de Anchieta, 1537, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
1. Reforma estatutária.
Informações Gerais
A Diretoria informa que só terá direito a voto o sócio que possuir título patrimonial integralizado quite com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme estabelecido no artigo 36 do estatuto.
Altônia, 20 de maio de 2020
Luiz Carlos Lemes
Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 836/2020
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Cidadão MARCELO BARROS DA SILVA, portador do CPF nº 070.775.399-62, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, com símbolo CC-04, conforme a Lei Municipal nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, a partir de 18 de Maio de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de Maio de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 060/2010, resolve;
CONCEDER
Ao servidor ANTONIO SOARES GOMES, portador do CPF nº 355.555.489-15, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 21/03/1977 à 21/03/1982, a ser gozada no período de 18/05/2020 à 18/08/2020, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de Maio de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.610.891,50	2.446.565,02	2.389.459,53	2.321.894,01	2.383.005,02	2.470.607,91	2.423.218,85	2.420.459,77	2.458.191,94	2.502.447,81	2.437.670,25	4.704.320,31	31.568.731,92	108.428,50
Pessoal Ativo	2.247.161,43	2.053.336,27	1.981.110,58	2.032.855,48	2.021.022,59	2.089.690,43	2.055.727,13	2.031.464,25	2.103.188,04	2.121.929,04	2.072.444,44	4.060.244,91	26.870.174,59	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.967.693,64	1.804.946,51	1.728.293,11	1.772.740,51	1.759.989,97	1.820.843,77	1.814.911,46	1.785.071,42	1.850.752,69	1.866.786,85	1.820.162,01	3.578.316,62	23.570.508,56	0,00
Obrigações Patronais	244.677,93	237.212,59	241.135,03	245.122,04	243.247,87	247.941,76	221.313,18	225.238,42	228.137,39	231.493,05	231.572,79	451.122,12	3.048.214,17	0,01
Benefícios Previdenciários	34.789,86	11.177,17	11.682,44	14.992,93	17.784,75	20.904,90	19.502,49	21.154,41	24.297,96	23.649,14	20.709,64	30.806,17	251.451,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.680,07	214.284,05	215.875,04	216.193,24	232.737,51	247.931,83	248.738,54	253.127,18	253.517,15	265.429,57	267.349,19	510.003,21	3.130.866,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.549,06	180.153,04	181.076,03	181.060,23	197.604,50	200.347,18	204.711,50	207.096,14	253.517,15	221.398,53	223.318,15	427.139,64	2.648.971,15	0,00
Pensões	34.131,01	34.131,01	34.799,01	35.133,01	35.133,01	47.584,65	44.027,04	46.031,04	0,00	44.031,04	44.031,04	82.863,57	481.895,43	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	158.050,00	178.944,70	192.473,91	72.845,29	126.884,92	132.985,65	118.753,18	135.868,34	101.486,75	115.089,20	97.876,62	134.072,19	1.565.330,75	108.428,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	3.382.318,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	3.382.318,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.370.421,57	2.221.103,80	2.161.902,05	2.090.707,84	2.132.482,76	2.201.771,18	2.154.977,82	2.146.178,18	2.180.376,83	2.213.369,10	2.149.611,42	4.163.510,93	28.186.413,48	108.428,50

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 30/01/2020 23:52 | Relatório emitido em: 19/05/2020 10:48

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.996.339,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	50.796.339,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.294.841,98	55,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	27.430.023,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	26.058.522,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	24.687.021,11	48,6%

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.262/2020
Conceder licença Maternidade à servidora ANA LIGIA SARMENTO BINATI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ANA LIGIA SARMENTO BINATI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.517.035-1, inscrita no CPF n.º074.832.719-30, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Umuarama, licença Maternidade no período de 12 de maio de 2020 a 08 de setembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.259/2020
Demitir DOUGLAS MARTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir DOUGLAS MARTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.175.632-1SESP/PR, inscrito no CPF nº 099.690.279-13, admitido em 16 de Maio de 2018, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos E Habitação, a partir de 17 de Maio de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Nº 32/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2019
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 035/2019 de 12 de abril de 2019 – 18ª Chamada

SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	67º	Antonio Cesar de Souza	Secretaria Municipal de Administração	22/05/2019	23/05/2021	0964362/003-0-PR	R$ 1.321,65

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Nº 33/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2019
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 045/2019 de 06 de maio de 2019 – 20ª Chamada

SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	74º	Valdemir Barbosa Pereira	Secretaria Municipal de Administração	22/05/2019	23/05/2021	9416550/001-0/PR	R$ 1.321,65

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 19/05/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1757/2020 de 18/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
50 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.305.0054.2.023.		Manutenção da Vigilancia Epidemológica	
138 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total Suplementação:	**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	
04.008.00.000.0000.0.000.		Chefe de Gabinete	
04.008.04.122.0004.2.004.		Manutenção da Chefia de Gabinete	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.305.0054.2.023.		Manutenção da Vigilancia Epidemológica	
140 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total Redução:	**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 19/05/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1758/2020 de 18/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 184,54 (cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
622 - 3.3.90.93.00.00	31817	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,50
623 - 3.3.90.93.00.00	33820	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,02
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
619 - 3.3.90.93.00.00	03495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,39
620 - 3.3.90.93.00.00	03496	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,30
621 - 3.3.90.93.00.00	03497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162,33
		Total Suplementação:	**184,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020
Procedimento Licitatório 10/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

De acordo com o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2020 Inexige o ato Licitatório referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, CNPJ 34.028.316/0020-76, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, **no valor anual estimado** de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2020.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2020, quanto a Dispensa de Licitação, referente à contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, CNPJ 34.028.316/0020-76, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 15 de maio de 2020.

Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 06, de 19 de maio de 2020
Súmula: Suspende a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013 e Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2020, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/haw-qobw-wjk,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19,
CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito do município para prevenir a disseminação do vírus,
CONSIDERANDO o Ofício-circular nº 4/2020/CONADE/DGRI/SNDPD/ MMFDH, que dispõe sobre a alteração das datas do Processo Conferencial,
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Umuarama-PR, convocada pela Resolução CMDPD nº 03, de 16 de março de 2020.
Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo, se deu em virtude da situação de emergência causada pela doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).
Art. 2º. Tão logo seja viável, será definida uma nova data para realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Umuarama-PR, buscando não ultrapassar a data de 15 de julho de 2021, prazo indicado pelo Ofício-circular nº 4/2020/CONADE/DGRI/SNDPD/MMFDH.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 19 de maio de 2020.
Ivo Galdino da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 065/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, para a locação de tenda para atendimentos de casos suspeitos de COVID-19 com instalação inclusa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4°, da Lei nº 13.979/2020.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2020, anexo. Em 19 de maio de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/05/2020
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 077/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ABDO LOPES & CIA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 176.475,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 73.531,25 (setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a 05(cinco) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 228 - F: 300001
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 229 - F: 300303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:05/05/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 087/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais) referente a 05(cinco) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 228 - F: 300001
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 229 - F: 300303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:05/05/2020.
Umuarama, 19 de maio de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 192/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO 4 RODAS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário dos Item 1 - Etanol de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), para R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 1.071,90 (hum mil e setenta e um reais e noventa centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para R$ 28.628,10 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0024.2.097. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:3 – F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:14/04/2020.
Umuarama, 18 de maio de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.263/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 004/2020 – PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/20209 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de próteses odontológicas na fase laboratorial, em atendimento aos pacientes do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa BASSO PROTESE DENTÁRIA LTDA. ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 077/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de máscaras em acrílico tipo viseira (viseira de proteção facial) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Vigência: 20/04/2020 a 20/10/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 015/2020 - Saúde, ratificado em 17 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de abril de 2020, edição nº. 11.833, que integram nos termos do art. 4 da Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020.
Umuarama, 19 de maio de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA MENSAL

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
Programação Financeira 1ª Alteração

Descrição	Moeda	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Ingresso	Real (R$)	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 74.666,67	R$ 124.666,67
Total	Real (R$)	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 74.666,67	R$ 124.666,67

Descrição	Moeda	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Ingresso	Real (R$)	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 174.666,63
Total	Real (R$)	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 174.666,63

Câmara Municipal de Icaraíma, 18 de Maio de 2020.

Laércio Bulgaron Domingos
Presidente da Câmara

Daniel Paulo Duarte
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANA

Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00
PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020
Programação Financeira 1ª Alteração

Programática	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
3.1.90.11	R$ 84.166,67	R$ 84.166,67	R$ 84.166,67	R$ 84.166,67	R$ 60.000,00	R$ 84.166,67
3.1.90.13	R$ 10.666,67	R$ 10.666,67	R$ 10.666,67	R$ 10.666,67	R$ 6.000,00	R$ 10.666,67
3.1.90.16	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 1.000,00	R$ 2.083,33
3.1.91.13	R$ 4.083,33	R$ 4.083,33	R$ 4.083,33	R$ 4.083,33	R$ 2.000,00	R$ 4.083,33
Total 3.1	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 69.000,00	R$ 101.000,00
3.3.91.97	R$ 5.666,67	R$ 5.666,67	R$ 5.666,67	R$ 5.666,67	R$ 3.166,67	R$ 5.666,67
3.3.90.14	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
3.3.90.30	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 0,00	R$ 2.250,00
3.3.90.33	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
3.3.90.40	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00
3.3.90.46	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 0,00	R$ 1.333,33
3.3.90.93	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00
3.3.90.36	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 0,00	R$ 166,67
3.3.90.39	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 500,00	R$ 4.166,67
Total 3.3	R$ 22.333,33	R$ 22.333,33	R$ 22.333,33	R$ 22.333,33	R$ 5.666,67	R$ 22.333,33
4.4.90.52	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 0,00	R$ 1.333,33
4.4.90.51	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00		
Total 4.4	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33	R$ 0,00	R$ 1.333,33
Total	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 129.666,67	R$ 74.666,67	R$ 124.666,67

Programática	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Orçamento
3.1.90.11	R$ 84.166,67	R$ 84.166,67	R$ 84.166,67	R$ 84.166,67	R$ 84.166,67	R$ 134.166,63	R$ 1.010.000,00
3.1.90.13	R$ 10.666,67	R$ 10.666,67	R$ 10.666,67	R$ 10.666,67	R$ 10.666,67	R$ 10.666,67	R$ 128.000,00
3.1.90.16	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 25.000,00
3.1.91.13	R$ 4.083,33	R$ 4.083,33	R$ 4.083,33	R$ 4.083,33	R$ 4.083,33	R$ 4.083,33	R$ 49.000,00
Total 3.1	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00	R$ 150.999,96	
3.3.91.97	R$ 5.666,67	R$ 5.666,67	R$ 5.666,67	R$ 5.666,67	R$ 5.666,67	R$ 5.666,67	R$ 68.000,00
3.3.90.14	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
3.3.90.30	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00
3.3.90.33	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
3.3.90.40	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
3.3.90.46	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 16.000,00
3.3.90.93	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
3.3.90.36	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 166,67	R$ 2.000,00
3.3.90.39	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 4.166,67	R$ 50.000,00
Total 3.3	R$ 22.333,34	R$ 22.333,34	R$ 22.333,34	R$ 22.333,34	R$ 22.333,34	R$ 22.333,34	
4.4.90.52	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 16.000,00
							R$ 20.000,00
Total 4.4	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	R$ 1.333,33	
TOTAL	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 124.666,67	R$ 174.666,63	R$ 1.516.000,00

Câmara Municipal de Icaraíma, 18 de Maio de 2020.

Laércio Bulgaron Domingos
Presidente da Câmara

Daniel Paulo Duarte
1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 0509/2020
De 19 de Maio de 2020.
SÚMULA: Altera o art. 1º da Lei Ordinária nº 0273/2013, atualizando o Perímetro Urbano da Sede do Município de Alto Paraíso.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 0273/2013, que estabelece e fixa os Perímetros Urbanos da Sede do Município, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. O Perímetro Urbano da Sede do Município de Alto Paraíso, para os fins desta Lei é o constante em mapa do anexo I, de acordo com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.398.689,72 m. e E 221.399,15 m., situado no limite com Entroncamento com Rodovia PR 485/Estrada Viana e Estrada Diamante, deste, segue com azimute de 113°48'23" e distância de 1.088,75 m., confrontando neste trecho com Entroncamento das Estradas Viana e Figueira Branca, até o vértice 0=pp, de coordenadas N 7.398.250,25 m. e E 222.395,26 m.; deste, segue com azimute de 127°33'20" e distância de 248,21 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 15, de coordenadas N 7.398.098,96 m. e E 222.592,03 m.; deste, segue com azimute de 128°13'58" e distância de 257,91 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 14, de coordenadas N 7.397.939,35 m. e E 222.794,62 m.; deste, segue com azimute de 221°21'36" e distância de 998,62 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 13, de coordenadas N 7.397.189,81 m. e E 222.134,74 m.; deste, segue com azimute de 175°44'40" e distância de 681,88 m., confrontando neste trecho com Estrada Neves, até o vértice 12, de coordenadas N 7.396.509,81 m. e E 222.185,34 m.; deste, segue com azimute de 268°47'36" e distância de 364,68 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 11, de coordenadas N 7.396.502,13 m. e E 221.820,74 m.; deste, segue com azimute de 273°07'28" e distância de 234,84 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 10, de coordenadas N 7.396.514,93 m. e E 221.586,25 m.; deste, segue com azimute de 355°07'15" e distância de 30,92 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 9, de coordenadas N 7.396.545,74 m. e E 221.583,62 m.; deste, segue com azimute de 264°38'05" e distância de 264,37 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 8, de coordenadas N 7.396.521,02 m. e E 221.320,41 m.; deste, segue com azimute de 355°03'47" e distância de 74,37 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 7, de coordenadas N 7.396.595,11 m. e E 221.314,01 m.; deste, segue com azimute de 253°04'12" e distância de 642,54 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 6, de coordenadas N 7.396.408,00 m. e E 220.699,32 m.; deste, segue com azimute de 315°35'21" e distância de 390,57 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 5, de coordenadas N 7.396.687,00 m. e E 220.426,00 m.; deste, segue com azimute de 229°18'49" e distância de 759,30 m., confrontando neste trecho com Estrada São Marcos, até o vértice 4, de coordenadas N 7.396.192,00 m. e E 219.850,23 m.; deste, segue com azimute de 0°46'23" e distância de 1.105,20 m., confrontando neste trecho com Estrada Baiana, até o vértice 3, de coordenadas N 7.397.297,10 m. e E 219.865,14 m.; deste, segue com azimute de 81°02'53" e distância de 224,41 m., confrontando neste trecho com Estrada 3 Marias, até o vértice 2, de coordenadas N 7.397.332,02 m. e E 220.086,82 m.; deste, segue com azimute de 44°01'35" e distância de 1.888,27 m., confrontando neste trecho com Estrada Diamante, até o vértice 1, de coordenadas N 7.398.689,72 m. e E 221.399,15 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Lei Ordinária nº 0273/2013 inalterados.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
PRANCHA 45: PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

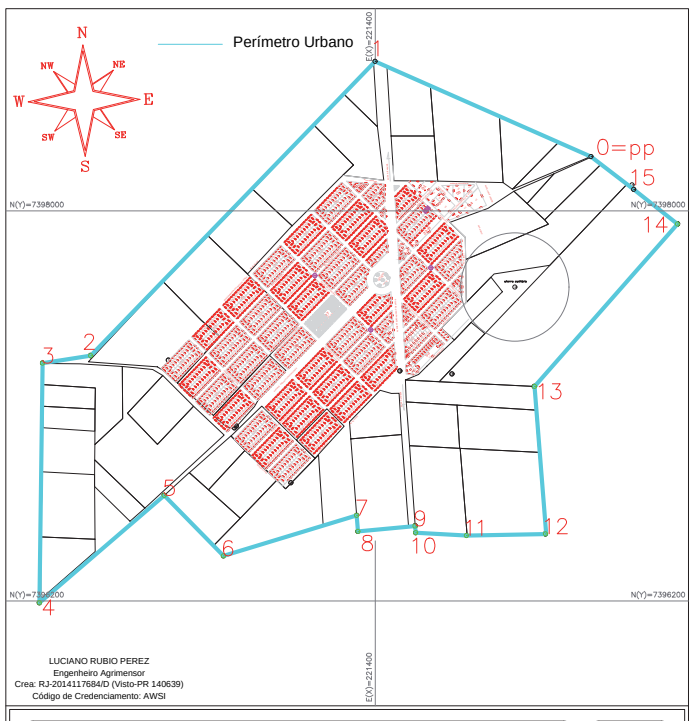

Perimetro Urbano do Município Georreferenciado

Folha: Única

Propriedade: **Perímetro Urbano de Alto Paraíso**
Proprietário(s): Municipio de Alto Paraíso
Município/UF: Alto Paraíso PR
Área Total: **409,0307 ha** Perímetro: 9258,47 m
Data: 23/04/2020 Escala: 1 : 18000
A4 = (210 X 297)

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 084/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de preços para a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Tributação, deste Município.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 03 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de maio de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.460/2020
SÚMULA: dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a seguintes dotações orçamentárias:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.3.90.32.00.00 727 MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
3.3.90.93.00.00 728 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE: 1021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 20.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes receitas e Fontes relacionadas abaixo:
COD REDUZIDO
RECEITA RECEITA
DESCRIÇÃO VALOR FONTE
544 1.7.2.8.07.11.07 - FEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 20.000,00 1021
545 1.3.21.00.11.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00 1021
TOTAL 22.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Maio de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020
Aos 19 (dezenove) dias do mês Maio do ano de 2020, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h45min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: JESSICA CAROLINE EVANGELISTA – presidente da C.PL., CLAUDETE PORTILHO ESTABILE – membro e HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA - Membro, designados pelo Decreto n.º 04/2020, publicado em 22/01/20, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 1/20 do Processo n° 34/20, cujo objeto trata da contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, no Distrito de Guaiporã do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme Convenio nº 013/2020 protocolo nº 16.134.802-3, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
A empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, não esteve presente.
A Comissão então procedeu com a conferência do invólucro contendo os envelopes nº 2 (Proposta de Preços) rubricado por todos os presentes quando da realização da Sessão Pública que recebeu todos os invólucros em data de 13/04/2020, e, comprovada sua inviolabilidade, o mesmo fora aberto. Procedeu-se então a conferência dos envelopes nº 2 por todos os presentes, e então a Presidente autorizou a abertura dos mesmos, para fins de verificação de seu conteúdo. Com a conferência do conteúdo das Propostas de Preços. Aberto os envelopes a comissão analisou a proposta da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R$ 1.554.785,26 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Assim, considerando o menor valor, face a regularidade dos atos praticados, a Comissão declarou como VENCEDORA a licitante SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R$ 1.554.785,26 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Considerando a ausência de representantes da licitantes a esta Sessão, o Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br)
Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada o presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
ASSINAM:
JESSICA CAROLINE EVANGELISTA — Presidente da C.PL.
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE — Membro da Titular da C.P.L.
HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA — Membro da Equipe de Apoio
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.461/2020
DATA: 19/05/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 023/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 023/2020 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para o Município de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0012665-66.2018.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Indenização por Dano Material
Valor da Causa: R$ 219.793,50
Autor(s): • MAURICIO DE MIRANDA BLEY
Réu(s): • Djalma Rocha Lima Martins
• JOSÉ CARLOS BARROS

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Djalma Rocha Lima Martins**, inscrito no CPF nº 841.078.399-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Procedimento Comum** sob nº **0012665-66.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Mauricio de Miranda Bley** e requerido(a) **Djalma Rocha Lima Martins e José Carlos Barros**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: O autor celebrou contrato de construção (empreitada) com os réus, figurando o primeiro como executor da obra e o segundo, como engenheiro responsável pelo projeto e execução, tendo como objeto o valor acertado de R$ 171.638,40, pago integralmente conforme convencionado. Ocorre que, na data aproximada de 29 a 30/07/2015, a construção começou a apresentar alterações anormais. Foi realizada a prova pericial (seq. 235.1/2) na forma cautelar antecipada, nos termos da petição inicial (seq. 1.1). Pelo exposto, requer, o autor a condenação dos réus aos danos materiais no importe de R$ 183.793,50 para a reconstrução da ponte bem como de outros danos a serem apurados em liquidação de sentença além dos gastos com assistente técnico, até o momento, quantificados em R$ 6.000,00, condenação dos réus à indenização no valor de R$ 30.000,00 por danos morais causados ao autor, condenação dos réus às custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência em 20% sobre o valor da causa, produção de todos os meios de prova admitidos em direito, conforme exigir o contraditório, em especial as provas documental e pericial já juntadas aos autos e outras que efetivamente se tornem necessárias para o deslinde da causa. Demais requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 27 de novembro de 2018, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.
Umuarama, 26 de março de 2020.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº70/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Exma. Senhora Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;
De acordo com o edital de Pregão sob a forma eletrônica, com a finalidade de selecionar proposta mas vantajosa para administração pública, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de internet via fibra óptica e rádio para todos os órgãos municipais e também contratação de transporte de dados (imagens) para formação de circuito de câmeras para o Município de Cruzeiro do Oeste., conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
Considerando, a necessidade de modificar o fornecimento do produto, informamos:
O item 16 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
16.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 90 (noventa) dias, após recebimento da Solicitação da Compra;
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.
Cruzeiro do Oeste, 19 de maio de 2020
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.695/2020

AUTORIA: Legislativo Municipal – Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
SÚMULA: Fixam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2021 a 2024 e sua forma de reajuste, dando outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 004/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, nos termos do inciso XIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, do inciso XIV do art. 68 e art. 235, §§1º usque 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma e do artigo 29, V, da Constituição Federal, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam fixados em R$ 17.138,14 (dezessete mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos) os subsídios mensais do Prefeito do Município de Icaraíma/PR, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam fixados em R$ 5.139,37 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Icaraíma/PR, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam fixados em R$ 4.157,56 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) os subsídios mensais dos Secretários Municipais do Município de Icaraíma/PR, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: Ao Chefe de Gabinete aplicam-se as disposições contidas no *caput* deste artigo.

Art. 4º Os valores dos subsídios fixados por esta Lei ficam sujeitos à retenção na fonte de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, pela inflação acumulada nos últimos doze meses, pelo índice IPCA, do Governo Federal, ou INPC, na falta daquele.

Parágrafo Único: Fica vedado qualquer acréscimo nos subsídios em 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Especifica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerando que por requerimento e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) do seguinte imóvel:
"Lote urbano denominado: LOTE 01, Quadra 53, divisão do Lote AB, com área de 6.200,70m², localizado no Distrito de Porto Camargo", a ser subtraída da Matrícula 12.880 em favor de:
•Clube de Pesca Porto Camargo, Associação Privada, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza social e esportiva, devidamente inscrita no CNPJ nº76.719.061/0001-75, com sede na Rua do Clube de Pesca, nº 01, no Distrito de Porto Camargo, cidade de Icaraíma, Estado do Paraná.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que não há obras/serviço públicos ou privados a serem executadas no imóvel ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 09 de abril de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.696/2020

AUTORIA: Legislativo Municipal – Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
SÚMULA: Fixam os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2021 a 2024, dando outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 005/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, nos termos do inciso XIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, do inciso XIV do art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma e do artigo 29, VI, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam fixados em R$ 4.903,83 (quatro mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos) os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma/PR, para a Legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

§ 1º O Vereador enquanto ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá os subsídios mensais de R$ 7.355,74 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º Suprimido.

§ 3º Os subsídios de que trata este artigo serão divididos em duas partes iguais, sendo cinquenta por cento, em parte fixa e cinquenta por cento em parte variável.

§ 4º A parte variável será composta de quatro parcelas iguais, correspondentes a igual número de sessões ordinárias, previstas regimentalmente.

§ 5º Cada uma das parcelas que compõem a parte variável dos subsídios será devida ao Vereador por sessão ordinária a que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

§ 6º Não prejudicarão o pagamento das parcelas componentes da parte variável dos subsídios, a ausência de matéria a ser votada; a não realização da sessão por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presentes e o recesso parlamentar.

Art. 2º Os valores dos subsídios fixados por esta Lei ficam sujeitos à retenção, na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, pela inflação acumulada nos últimos doze meses, pelo índice IPCA, do IBGE do Governo Federal, ou INPC, na falta daquele.

Parágrafo Único: Fica vedado qualquer acréscimo nos subsídios em 2021.

Art. 3º O total das despesas com os subsídios dos Vereadores de que trata esta Lei, não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco) por cento da receita do Município (art. 29, VII, da CF).

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita do Município, o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, excetuando-se:

I – A receita da contribuição de servidores destinada a fundos ou reserva para o custeio de programas de previdências e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

II – A receita de operação de crédito;

III – A receita de alienação de bens móveis ou imóveis; e,

IV – A receita de transferência da União e do Estado, através de convênios ou não, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerando que por requerimento e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) do seguinte imóvel:
"Lote urbano denominado: LOTE 06, da Quadra 02, divisão do Lote AB, Loteamento Vista Alegre, com área de 272,80m², localizado no Distrito de Porto Camargo", a ser subtraída da Matrícula 12.861 em favor de:
•Ivan José Cardoso Frey, brasileiro, médico, portador do RG nº 1.976.037-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº320.576.369-68, casado com,
•Pricila do Carmo Henkes Frey, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 7.659.840-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 023.855.889-43, ambos residentes na Rua Amambai, nº3317, cidade de Umuarama, Estado do Paraná (cf. documentos anexos).
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma a qual deverá ser convertida em título de propriedade por legitimação fundiária (art. 26 da Lei Federal 13.465/17) e constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade de acordo com o art. 23 da referida lei a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que não há obras/serviço públicos ou privados a serem executadas no imóvel ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 18 de março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Área Remanescente do LOTE 04 da Quadra 14, com área de 511,53 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Orlando Lenz, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 412.701.349-49 e RG: 2.023.311, casado com Carmem Alonso Lenz, brasileira, empresária, portadora do CPF: 412.401.349-49 e RG: 202.331-1, residente a Rua Santa Catarina, nº 3689, na cidade de Umuarama, CEP 87.502-040, fone (44) 9993-64070, e-mail: orlandolenz1938@gmail.com.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17, fica autorizada a Retificação Administrativa para constar com a nova área de 1.057,53 no objeto da Matrícula 2.064 do Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma-PR.
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 07 de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 602/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JUDITE ALVES CPF. nº 634.181.939-00, ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/08/07 a 31/07/12, a contar do dia 05/05/20 a 03/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 603/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELISANGELA DE FATIMA GOMES, CPF. nº 050.554.389-32, ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 01/08/12 a 31/07/17, a contar do dia 05/05/20 a 03/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 604/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JEISRAEL PAES DE ANDRADE CPF. nº 046.136.889-73 ocupante do cargo de Motorista do Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 09/08/13 a 08/08/18, a contar do dia 12/05/20 a 10/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 605/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANILA CARLA SANTOS DE CARVALHO, CPF. nº 066.455.439-30, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 22/07/2015 a 21/07/2020, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 606/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JAIR DE SOUZA CPF. nº 614.323.189-34, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/19 a 09/03/20, a contar do dia 11/05/20 a 09/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 607/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI DIAS DA SILVA, CPF. nº 607.052.219-20, ocupante do cargo de Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar retroativamente do dia 14/02/2020 a 14/03/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 608/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI DIAS DA SILVA, CPF. nº 607.052.219-20, ocupante do cargo de Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio restantes referente ao quinquênio 10/03/2000 a 09/03/2005, a contar retroativamente do dia 16/03/2020 a 14/04/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 609/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.589-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2011 a 31/01/2016, a contar do dia 11/05/2020 a 09/06/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 610/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde ,10(dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/07/16 a 20/07/17, a contar do dia 11/05/20 a 20/05/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 611/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/07/17 a 20/07/18, a contar do dia 21/05/20 a 19/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 612/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILDA ORTIZ E MENDONÇA, CPF. nº 046.915.039-43, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18 a contar retroativamente do dia 01/04/20 a 30/04/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 613/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANATIELLE DA SILVA, CPF. nº 044.295.891-94, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/18 a 23/02/19, a contar do dia 07/05/20 a 05/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 614/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARINA BARROS KOVALSKI, CPF. nº 056.414.339-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/18 a 18/02/19 a contar do dia 04/05/20 a 02/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 615/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, CPF. nº, 033.701.969-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/17 a 23/02/18, a contar do dia 04/05/20 a 02/06/20 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 617/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SIRLENE DOS SANTOS, CPF. nº, 870.522.709-78, ocupante do cargo de Servente da Escola Municipal Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 03/04/10 a 03/04/15, a contar do dia 15/05/20 a 13/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 618/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA INÊS BUENO PEREIRA GALBIATTI CPF. nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/18 a 09/03/19, a contar do dia 14/05/20 a 12/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 619/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RUTE DE SOUZA REZENDE SILVA, CPF. nº, 607.048.709-59, ocupante do cargo de Servente da Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 10/03/15 a 09/03/20, a contar do dia 11/05/20 a 09/07/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 620/2020
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EVELINE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF. nº 092.059.299-64 , ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, no AMAI (Seção do Centro de Saúde da Mulher e da Criança), junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/06/18 a 09/06/19, a contar do dia 04/05/20 a 02/06/20.
Registre-se Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 621/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/01/19 a 03/01/20, a contar do dia 18/05/20 a 16/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 622/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RONALDO ADRIANO MARTINS CPF. nº 835.274.351-15 ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/08/2018 a 04/08/2019 à contar do dia 04/05/2020 a 02/06/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 623/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora JOISE MURIEL SOARES PEREIRA, CPF. nº 064.492.779-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/10/2018 a 01/10/2019 a contar do dia 01/06/2020 a 30/06/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 624/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, ao servidor FÁBIO JUNIOR DA SILVA, CPF. nº 971.275.071-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019 a contar do dia 04/05/2020 a 02/06/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 625/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor FLAVIO WILLIAN NASCIMENTO LAGE, CPF. nº 049.255.979-14, ocupante do cargo de Motorista, da Seção de transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 23/01/2016 à 22/01/2017, a contar do dia 04/05/2020 a 02/06/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 626/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF. nº 036.093.379-31, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 17/03/18 a 16/03/2019 a contar do dia 30/04/2020 a 29/05/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 627/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALCIR MARTINS ALVES, CPF. nº 060.337.599-58, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 04/05/20 a 02/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 628/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO VICTOR BUCK MELLO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário (40H), junto à Secretaria Municipal de Agricultura Seção de Programas Ambientais, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, a contar do dia 04/05/2020 a 18/05/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 629/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/19 a 29/02/20, a contar do dia 06/05/20 a 04/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 630/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor NIVALDO ALEGRE CPF. nº 765.375.109-10 ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18 a contar do dia 05/05/20 à 03/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 631/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA DENISE DE SOUZA MOURA CPF. nº 046.162.449-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/05/19 a 01/05/20, a contar do dia 04/05/20 a 13/05/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 632/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTENOR GAIOLA, CPF. nº 326.224.579-87, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02/08/2010 a 01/08/2015 a contar do dia 05/05/2020 a 03/07/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 633/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, CPF. nº, 053.184.449-89, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 09/05/2012 a 08/05/2017, a contar do dia 04/05/2020 a 02/06/2020 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 634/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VERA LÚCIA GONÇALVES COLNAGO, CPF. nº, 026.762.079-97, ocupante do cargo de Educador Infantil da Escola Municipal Rosimere Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/06/2008 a 22/06/2013, a contar do dia 06/05/20 a 04/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 635/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA APARECIDA BAIONI, CPF. nº, 760.103.259-00, ocupante do cargo de Educador Infantil da Escola Municipal Rosimere Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/06/2008 a 22/06/2013, a contar do dia 06/05/20 a 04/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 636/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MÁRCIA ALVES MARTINS BARBOSA, CPF. nº, 051.975.289-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 21/03/2011 a 20/03/2016, a contar do dia 11/05/2020 a 09/06/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 637/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF. nº 896.085.779-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da divisão do Creas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02/07/2014 a 01/07/2019, a contar do dia 02/05/2020 a 30/07/2020
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 638/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 18 de Maio de 2020, o servidor ARTUR REINALDO DA SILVA, CPF. Nº 023.034.579-47, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 639/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILZA SANTANELLI DE SOUZA SILVEIRA, CPF. nº 782.175.209-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 25/07/18 a 24/07/19, a contar do dia 11/05/20 a 25/05/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 640/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENORIO CPF. nº 066.357.919-81, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/03/19 a 27/03/20, a contar do dia 13/05/20 a 11/06/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 641/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 18 de Maio de 2020 a 17 de Maio de 2021, a Sra. LARISSA DELLAI TANOUE, CPF. nº 049.068.739-36, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ADVOGADO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, homologado através do Edital nº 028/2020, convocada através do Edital n° 030/2020, do dia 08/05/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/05/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 642/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Maio de 2020, a servidora LARISSA DELLAI TANOUE, CPF. nº 049.068.739-36, ocupante do cargo de Advogada, lotada no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 643/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 18 de Maio de 2020 a 17 de Maio de 2021, a Sra. GESSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO, CPF. nº 072.057.649-04, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, homologado através do Edital nº 028/2020, convocada através do Edital n° 031/2020, do dia 08/05/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/05/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 644/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Maio de 2020, a servidora GESSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO, CPF. nº 072.057.649-04, ocupante do cargo de Assistente Social, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), junto á Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 645/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 18 de Maio de 2020 a 17 de Maio de 2021, a Sra. ANA PAULA DE ARAUJO, CPF. nº 067.423.209-74, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, homologado através do Edital nº 028/2020, convocada através do Edital n° 032/2020, do dia 08/05/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/05/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 646/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Maio de 2020, a servidora ANA PAULA ARAUJO, CPF. nº 067.423.209-74, ocupante do cargo de Psicóloga, no CREAS (Centro de Referência especializado de Assistência Social), junto á Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 01B da Quadra 52, com área de 114,58 m², localizado na Rua Bahia, nº168, no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Fernanda Daiani Torres, portadora do CPF: 056.680.379-83 e RG: 8.718.817-5, casado com Diogo Tomaz Slongo, portador do CPF: 063.805.759-01 e RG: 9.097.576-5, residente na Rua Higienopolis, nº 2750, cidade e Comarca de Umuarama.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 14 de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 02B da Quadra 52, com área de 109,14 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Gabriella Fernandes da Silva, portadora do CPF: 069.804.749-44 e RG: 13.759.132-4, solteira, com endereço a Rua dos Pampas, nº 3801, Europa, cidade de Umuarama.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 15 de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 1A da Quadra 52, com área de 177,34 m², localizado na Avenida Prof. Walner Umbelina de Souza, nº239, Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Jean Cézar Torres, CPF: 022.152.819-95 e RG: 6.682.012-2, casado com Helena Maria Maziero Torres, CPF: 031.738.079-60, RG: 7.855.883-0, residente a Rua 15 de Novembro, nº 723, na cidade de Douradina, fone (44) 9882-25317.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 14 de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 02A da Quadra 52, com área de 167,85 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Osmar Maciél da Silva, CPF: 241.888.839-87, RG: 1.472,967-4, casado com Lucieda Izumi Fernandes da Silva, CPF 653.815.649-53, RG. 4.247.035-0, residente a Rua dos Pampas, nº 3801, Europa, cidade de Umuarama, fone (44) 9995-60708.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 15 de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 02 da Quadra 51, com área de 397,31 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
•Jose Perez Sobrinho, brasileiro, portador do CPF: 090.372.849-49 e RG: 917.164-9, casado com Ana Creusa Perez, brasileira, portadora do CPF: 844.053.689-53 e RG: 1.469.747, residente a Avenida Brasil, nº 156, na cidade de Porto Camargo, fone (44) 3584-1119.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 19 de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal